

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 15 de Dezembro de 2008 Nº 24980

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.732, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Disciplina a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III e V, da Constituição Estadual e Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que direcionam a atuação da Administração Pública;

Considerando a necessidade de promover uma maior rapidez e clareza nos procedimentos voltados à contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o gasto médio dos estudantes com o transporte coletivo no Estado de Mato Grosso, consistente no deslocamento entre sua residência e o local onde desenvolve suas atividades de estágio e a respectivo retorno,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto disciplina a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, destinada a estudantes matriculados com frequência efetiva em cursos regulares de ensino superior.

**Art. 2º** O estágio deve comportar atividades relacionadas ao projeto pedagógico do curso do educando e propiciar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando a contextualização curricular e o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

**Parágrafo único.** O estagiário somente pode exercer suas atividades em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática em sua formação.

**Art. 3º** A celebração do contrato de estágio é efetivada mediante autorização do Poder Executivo se dá por meio de convênio firmado entre os agentes de integração, as instituições de ensino superior e a Administração estadual, em que ficam estabelecidas as obrigações de cada entidade.

**Art. 4º** A contratação de estagiários tem como pressuposto a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, com os seguintes elementos:

- I – identificação do estagiário, da instituição de ensino, do órgão ou entidade concedente e do agente de integração;
- II – menção do convênio a que se vincula;
- III – cláusula constando que o compromisso de estágio não configura vínculo empregatício de qualquer natureza;
- IV – valor da bolsa mensal de estágio e a garantia de concessão do auxílio-transporte na hipótese de estágio não obrigatório;
- V – prazo de duração do estágio;
- VI – cláusula contendo as obrigações mínimas do estagiário;
- VII – indicação da apólice de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja contratação será delegada à agência de integração através do convênio;
- VIII – descrição dos recursos orçamentários necessários à realização das despesas inerentes à execução do contrato;
- IX – cláusula especificando as hipóteses de rescisão do contrato;
- X – assinatura das partes: unidade concedente, estagiário e Instituição de ensino, bem como do agente de integração, na qualidade de partícipe;

**Parágrafo único.** Os valores referentes à bolsa mensal e ao auxílio-transporte serão transferidos aos agentes de integração, que se responsabilizarão pelo repasse aos estagiários.

**Art. 5º** Aos órgãos e entidades do Poder Executivo competem às seguintes obrigações:

- I – cumprir e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso com a instituição de ensino superior e com o educando;
- II – coordenar, acompanhar, orientar e avaliar o desempenho, a frequência e a pontualidade do estagiário;
- III – designar servidor estadual para acompanhar, controlar e supervisionar o desempenho do estudante no estágio.

**Art. 6º** A Administração estadual pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, observadas as normas gerais de licitação.

**§ 1º** Ao agente de integração compete:

- I – identificar as oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – cadastrar os estudantes por área de formação;
- V – zelar pela efetiva observância do projeto pedagógico e programação curricular estabelecida para cada curso.

**§ 2º** Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**Art. 7º** O órgão ou entidade concedente, por intermédio dos agentes de integração, deve contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

**Art. 8º** O órgão ou entidade interessada na contratação de estagiário deverá solicitar à entidade encarregada da seleção a publicação no Diário Oficial do Estado de edital de abertura de processo seletivo, no qual, obrigatoriamente, constará:

- I – os requisitos para o exercício da função de estagiário;
- II – quantidade de vagas;
- III – local, horário e prazo para a realização das inscrições, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis;
- IV – local, horário e data para a aplicação da prova escrita;
- V – local, horário e data para a realização da entrevista; e
- VI – o conteúdo programático.

**Parágrafo único.** O órgão ou entidade da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional pode realizar a contratação direta de forma excepcional, desde que não haja cadastro de reserva suficiente para o preenchimento das vagas de estágio, sendo a contratação válida até a realização do próximo processo seletivo, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 9º** O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de prova escrita, que ficará a cargo do agente de integração, e realização de entrevista, que ficará a cargo da Administração.

**Art. 10** A aplicação de prova escrita será de caráter unicamente classificatório.

**Art. 11** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas na prova escrita.

**Art. 12** Com base na lista organizada na forma do art. 11 serão convocados para a realização de entrevista os candidatos classificados com as maiores notas até o triplo do número de vagas.

**Parágrafo único.** Os candidatos empatados na última nota de classificação serão admitidos à entrevista, ainda que ultrapassado o limite de vagas previsto.

**Art. 13** A entrevista, de caráter unicamente eliminatório, valerá 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos.

**Art. 14** Na avaliação do candidato na entrevista serão considerados:

- a) o domínio do conhecimento exigido no programa das matérias;
- b) o emprego adequado da linguagem;
- c) a articulação do raciocínio;
- d) a capacidade de argumentação; e
- e) a postura.

**Art. 15** Os candidatos serão considerados aprovados ou não aprovados na entrevista.

**Art. 16** O resultado e a homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**Art. 17** Compete ao dirigente superior do órgão ou entidade concedente homologar o processo seletivo realizado e determinar, a seu critério, obedecida a ordem de classificação, a contratação dos estagiários mediante a lavratura dos respectivos termos de compromisso.

**Art. 18** O processo seletivo terá o prazo de validade improrrogável de 01 (um) ano.

**Art. 19** Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em processo seletivo para contratação de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

**Parágrafo único.** Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, no mínimo 10% (dez por cento) do total de vagas.

**Art. 20** A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

**Parágrafo único.** A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Art. 21** Ao estagiário é assegurado o período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

**§ 1º** Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido de maneira proporcional.

**§ 2º** Os dias de recesso serão concedidos preferencialmente durante as férias escolares, proporcionalmente aos dias já trabalhados, observando-se o interesse e a conveniência da Administração, que poderá expedir instruções normativas complementares sobre a matéria.

**§ 3º** O recesso de que trata este artigo deve ser remunerado.

**Art. 22** O estágio tem carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas nos horários de funcionamento do órgão ou entidade concedente e compatível com o horário escolar do estagiário.

**§ 1º** É dever da instituição de ensino comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e acadêmicas, bem como suas posteriores alterações.

**§ 2º** De acordo com o cronograma de avaliação encaminhado pela instituição de ensino, durante o referido período, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**§ 3º** É vedado aos órgãos e entidades da administração direta e indireta efetuar a contratação de estagiários com carga horária diversa da prevista no "caput" deste artigo.

**Art. 23** Será concedido bolsa mensal de estágio aos estagiários, cujo valor está definido no Anexo I do presente Decreto.

**§ 1º** Para efeito de cálculo da bolsa mensal será considerada a frequência mensal do estagiário deduzindo-se as faltas não justificadas.

**§ 2º** Suspender-se-á o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a sua causa.

**§ 3º** Aos estagiários será concedido auxílio transporte na hipótese de estágio não obrigatório.

**§ 4º** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**Art. 24** O valor do auxílio transporte está definido no Anexo II do presente Decreto, sendo fixo e igual para todos os estagiários.

**Art. 25** É vedado ao estagiário no exercício de suas funções:

I – retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto do seu local de trabalho;

II – pleitear interesse a órgãos ou entidades estaduais, na qualidade de procurador ou intermediário;

III – receber comissão de qualquer espécie em razão das tarefas que desenvolve;

IV – revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cumprimento do estágio;

V – ocupar-se durante a jornada do estágio de atividades estranhas às suas atribuições;

VI – deixar de comparecer ao estágio sem causa justificada;

VII – utilizar materiais ou bens de administração pública para serviços particulares.

**Art. 26** Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I – automaticamente ao término do estágio;

II – a qualquer tempo no interesse da Administração;

III – a pedido do estagiário;

IV – em decorrência de descumprimento de qualquer obrigação assumida quando da assinatura do termo de compromisso;

V – pelo não comparecimento sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados no período de um mês;

VI – pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

VII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

VIII – em decorrência de desempenho insatisfatório;

IX – por reprovação em quaisquer das disciplinas previstas na grade curricular do curso;

X – por descumprimento de qualquer das vedações contidas no artigo anterior.

**Art. 27** A sistemática de acompanhamento e avaliação do estágio será realizada pelo órgão ou entidade concedente em cooperação com a instituição de ensino.

**§ 1º** A parte concedente indicará funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

**§ 2º** Caberá ao referido funcionário, indicado pela parte concedente, elaborar, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades em duas vias, com vista obrigatória ao estagiário, que se responsabilizará pelo encaminhamento à instituição de ensino e posterior entrega de uma das vias com recibo à Administração;

**§ 3º** Cabe à parte concedente, por ocasião do desligamento do estagiário, entregar à instituição de ensino termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

**Art. 28** O chefe da unidade que receber o estagiário elaborará, ao final do prazo para o estágio, relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas pelo estagiário e o seu grau de aproveitamento.

**Art. 29** Após a conclusão satisfatória do estágio, o órgão ou entidade concedente encaminhará à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio, observando o modelo a ser estabelecido por Instrução Normativa.

**Art. 30** As despesas com o pagamento de bolsas de estágio, auxílio-transporte e outros eventuais benefícios, onerarão as dotações próprias de cada órgão ou entidade.

**Art. 31** A Secretaria de Estado de Administração, no exercício de sua competência, expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste Decreto.

**Art. 32** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente em relação aos contratos firmados a partir dessa data.

**Art. 33** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.126 de 18 de maio de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO I**

O valor da bolsa mensal dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2009, observará às expectativas e valor abaixo:  
 1 - estagiário de cursos de educação superior  
 a) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

**ANEXO II**

O valor do auxílio transporte dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2009, observará às expectativas e valor abaixo:  
 1 - estagiário de cursos de educação superior  
 a) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais R\$: 80,00 (oitenta reais)

## DECRETO ORÇAMENTARIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.194.166,38, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3458	11303 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	233.615,05
3687	08101 Procuradoria Geral de Justiça	3.663.593,00
3734	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	51.745,08
3651	17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	207.000,00
3669	11101 Secretaria de Estado de Administração	158.239,59
3716	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	2.128.138,43
3750	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	11.260,96
3575	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	3.740.574,27
<b>TOTAL</b>		<b>10.194.166,38</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JERUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3458	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	235	2556	9900	ATENDIMENTO HOSPITALAR - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	233.615,05
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1456	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	36.200,00
						F	44905200	240	Não	NO	729.484,42
06	181	173	2284	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE SEGURANCA PUBLICA -CIOSP - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	793.883,55
						F	44905200	242	Não	NO	2.106.116,45
06	244	171	1342	9900	PREVENÇÃO INTEGRAL ANTI-DROGAS - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	40.000,00

06	244	171	1452	9900	CONSOLIDAÇÕES DAS BASES E AÇÕES COMUNITARIAS - ESTADO	F	44905200	240	Sim	NO	34.889,85
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903000	262	Não	NO	6.000,00
						F	44905200	262	Não	NO	13.000,00
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	262	Não	NO	105.000,00
						F	33913700	262	Não	NO	21.000,00
23	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	262	Não	NO	62.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	49.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	66.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	43.239,59
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	121.296,00
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	233.166,00
03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	1.157.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	2.152.131,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS- PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	100	Não	NO	2.128.138,43
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	21.945,08
						F	33913900	100	Não	NO	25.000,00
11	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33913900	100	Não	NO	4.800,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33913900	240	Não	NO	11.260,96
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.194.166,38</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3458	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	11.495,00
						S	33903000	100	Não	NO	23.106,90
						S	33903600	100	Não	NO	8.388,94
						S	33903700	100	Não	NO	11.841,28
						S	33903900	100	Não	NO	157.361,80
						S	33904700	100	Não	NO	2.000,00
						S	33909200	100	Não	NO	13.439,20

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						S	33913900	100	Não	NO	5.981,93
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>233.615,05</b>
<b>PROCESSO : 3575</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
06	122	034	2909	0600	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	ES	2.233,51
						F	33903900	240	Não	ES	14.373,70
						F	44905200	240	Não	ES	5.812,05
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	ES	292.983,13
06	124	034	1446	9900	IMPLEMENTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33903000	240	Não	ES	1.732,42
						F	33903600	240	Não	ES	10.000,00
						F	33903900	240	Não	ES	23.582,09
						F	44905200	240	Não	ES	2.147,55
06	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903700	240	Não	ES	24.000,00
						F	33903900	240	Não	ES	89.506,30
06	181	173	1451	0200	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	240	Não	ES	8.969,10
06	181	173	1451	0300	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	240	Não	ES	55.000,00
06	181	173	1451	0700	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	16.000,00
06	181	173	1451	0900	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	240	Não	ES	22.743,22
06	181	173	1451	1000	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	240	Não	ES	60.000,00
06	181	173	1451	1100	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	240	Não	ES	55.000,00
06	181	173	1451	9900	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	21.998,00
						F	33903900	240	Não	NO	5.122,00
						F	44905200	240	Não	NO	11.762,18
06	181	173	1453	0100	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	240	Não	NO	45.497,00
06	181	173	1456	0200	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - REGIAO II - NORTE	F	44905200	240	Não	ES	2.091,98
06	181	173	1456	0300	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905200	240	Não	ES	3.834,97
06	181	173	1456	0500	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905200	240	Não	ES	9.999,96
06	181	173	1456	1000	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - REGIAO X - CENTRO	F	44905200	240	Não	ES	9.999,96
06	181	173	1456	1100	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905200	240	Não	ES	2.864,96
06	182	092	3038	9900	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - ESTADO	F	33903000	240	Não	ES	80.000,00
						F	33903900	240	Não	ES	40.000,00
						F	44905200	240	Não	ES	224.887,09
06	244	171	1441	9900	INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS PARA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	70.580,16
06	244	171	1452	0600	CONSOLIDAÇÕES DAS BASES E AÇÕES COMUNITARIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	11.366,25
06	244	171	1452	9900	CONSOLIDAÇÕES DAS BASES E AÇÕES COMUNITARIAS - ESTADO	F	33903300	240	Não	NO	8.660,00
						F	33903900	240	Não	NO	40.200,00
						F	33913900	240	Não	ES	4.290,00

06	244	171	2281	0600	MANUTENCAO E COORDENÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CONEN - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	ES	10.000,00
06	244	171	2281	9900	MANUTENCAO E COORDENÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CONEN - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	20.000,00
						F	33903700	240	Não	ES	11.942,30
						F	44905200	240	Não	ES	7.618,25
06	421	172	1443	0100	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	261	Não	ES	40.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	10.000,00
06	421	172	1443	0400	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	240	Não	ES	4.826,12
06	421	172	1443	0500	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	240	Não	ES	84.012,00
06	421	172	1443	0700	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	11.000,69
06	421	172	1443	0800	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VIII - OESTE	F	44404100	240	Não	ES	10.000,00
						F	44905100	240	Não	NO	47.820,88
06	421	172	1444	0600	REESTRUTURACAO FISICA DO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	ES	100.000,00
						F	44905100	242	Não	NO	2.106.116,45
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.740.574,27</b>
<b>PROCESSO : 3651</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2008	0600	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31901100	262	Não	NO	105.000,00
						F	31909100	262	Não	NO	66.000,00
						F	31909200	262	Não	NO	16.000,00
23	665	132	1859	0600	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IMEQ-MT - REGIAO VI - SUL	F	44905100	262	Não	NO	20.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>207.000,00</b>
<b>PROCESSO : 3669</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - Secretaria de Estado de Administração</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	25.450,98
04	122	142	3748	9900	DEFINIÇÃO E ALINHAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO DA I E TI COM OS PADRÕES DA SAD - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.630,00
04	122	225	4036	9900	CONTROLE DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	10.750,00
04	122	225	4039	9900	ADMINISTRACAO DE SERVICOS E DA FROTA DO ESTADO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	4.785,00
						F	33903900	100	Não	NO	7.981,99
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	193,32
04	126	142	3811	0600	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE T.I. DA SAD - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	6.765,00
04	126	142	3816	9900	AQUISIÇÃO DE NOVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	100.683,30
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>158.239,59</b>
<b>PROCESSO : 3687</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	032	259	3846	9900	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NA MODALIDADE CONCENTRADA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	72.022,00
						F	44905200	100	Não	NO	20.000,00
03	091	259	3522	9900	COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	160,00
						F	33903000	100	Não	NO	35.030,00
						F	33903600	100	Não	NO	2.172,00
						F	33903900	100	Não	NO	179.982,00
						F	44905100	100	Não	NO	80.000,00

03	091	259	3847	9900	PROMOÇÃO DE Celeridade nas Ações Penais - Estado	F	44905200	100	Não	NO	328.304,00
						F	33903000	100	Não	NO	190.525,00
						F	33903900	100	Não	NO	79.999,00
03	091	259	3848	9900	FISCALIZAÇÃO EFICIENTE DA EXECUÇÃO PENAL - SURSIS PROCESSUAL E TRANSAÇÃO PENAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	560,00
						F	33903000	100	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	100.000,00
03	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	70.510,00
03	122	264	3547	9900	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	299.477,00
						F	33903900	100	Não	NO	19.527,00
						F	44905200	100	Não	NO	76.913,00
03	122	264	3549	0100	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	100	Não	NO	100.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	5.496,00
03	122	264	3549	0300	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	100	Não	NO	100.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	7.244,00
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	100	Não	NO	5.414,00
						F	44905200	100	Não	NO	9.136,00
03	122	264	3549	0500	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905200	100	Não	NO	21.641,00
03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	33.150,00
						F	33903900	100	Não	NO	42.015,00
03	122	264	3549	0700	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	100	Não	NO	14.519,00
						F	44905200	100	Não	NO	8.992,00
03	122	264	3549	0800	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	100	Não	NO	3.248,00
03	122	264	3549	0900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	100	Não	NO	18.914,00
						F	44905200	100	Não	NO	2.880,00
03	122	264	3549	1200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	100	Não	NO	100.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	3.748,00
03	122	264	3550	9900	IMPLEMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	5.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	5.000,00
03	122	264	3551	9900	APOIO AS AÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	270,00
						F	33903000	100	Não	NO	13.279,00
						F	33903600	100	Não	NO	4.652,00
						F	33903900	100	Não	NO	25.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	10.000,00
03	125	263	3850	9900	PROMOÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS OMITIDOS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	5.000,00
03	125	263	3852	9900	PROMOÇÃO DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA. - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	14.291,00
						F	33903900	100	Não	NO	292.397,00
03	125	263	4104	9900	INTENSIFICAÇÃO DA AÇÃO CONJUNTA NA DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ORDEM TRIBUTÁRIA. - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	24.676,00
03	125	263	4105	9900	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL NA ELUCIDÇÃO DOS ILÍCITOS PENAI. - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	30.000,00

03	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	5.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	39.380,00
						F	33903900	100	Não	NO	273.601,00
						F	44905200	100	Não	NO	211.172,00
03	241	287	3841	9900	DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADAO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	14.250,00
						F	33903000	100	Não	NO	216.687,00
						F	33903900	100	Não	NO	34,00
						F	44905200	100	Não	NO	22.000,00
03	243	262	3845	9900	PROMOÇÃO DA PROTECAO SÓCIO-JURIDICA À CRIANCA E ADOLESCENTE. - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	105.000,00
						F	33903500	100	Não	NO	45.000,00
03	365	262	3839	9900	PROMOÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	6.500,00
						F	33903000	100	Não	NO	15.000,00
03	542	261	3520	9900	COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	148.826,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.663.593,00</b>

**PROCESSO : 3716 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	844	995	8015	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	271.130,63
						F	32902200	100	Não	NO	0,52
						F	46907100	100	Não	NO	1.857.007,28
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.128.138,43</b>

**PROCESSO : 3734 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	4.800,00
16	482	239	1649	9900	TRABALHO SOCIAL NOS NUCLEOS HABITACIONAIS - CONSTRUIR CIDADANIA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	32.650,00
						F	33903000	100	Não	NO	9.688,46
						F	33903900	100	Não	NO	4.606,62
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>51.745,08</b>

**PROCESSO : 3750 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	11.260,96
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>11.260,96</b>

**ANEXO III**

**Processo: 3458 Unidade Orçamentária: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	2556 - ATENDIMENTO HOSPITALAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(PERCENTUAL)		10,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(PERCENTUAL)		10,00

**Processo: 3651 Unidade Orçamentária: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso**

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 3651 Unidade Orçamentária: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso**

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 3669 Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração**

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3687	Unidade Orçamentária:	8101 - Procuradoria Geral de Justiça
-----------	------	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3687	Unidade Orçamentária:	8101 - Procuradoria Geral de Justiça
-----------	------	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3687	Unidade Orçamentária:	8101 - Procuradoria Geral de Justiça
-----------	------	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		2,00

Processo:	3716	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	9002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3734	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3734	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3750	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.062.080,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3661	26101	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	1.062.080,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.062.080,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2007

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
<b>PROCESSO : 3661</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	363	196	4052	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO	F	33503900	145	Não	NO	364.410,00
						F	33903300	145	Não	NO	3.170,00
						F	33903900	145	Não	NO	8.219,00
						F	44905100	145	Não	NO	221.500,00
						F	44905200	145	Não	NO	32.500,00
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	33503000	145	Não	NO	31.875,00
						F	33503300	145	Não	NO	20.000,00
						F	33503600	145	Não	NO	12.188,00
						F	33503900	145	Não	NO	10.044,00
						F	44505200	145	Não	NO	143.174,00
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	33503600	145	Não	NO	15.000,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	44505100	145	Não	NO	200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.062.080,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR					
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>0,00</b>

### ANEXO III

Processo:	3661	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3039 - ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		6,00

Processo:	3661	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3041 - ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		10,00

Processo:	3661	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4051 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		5,00

Processo:	3661	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4052 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		4,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.999, de 20 de Outubro de 2008), em favor da (o) Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 473.516,59 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 473.516,59 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 17 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3813		UNIDADE : Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	ES	249.665,67
						F	46907100	100	Não	ES	223.850,92
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>473.516,59</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
UNIDADE : Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural											
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8004	9900	PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	249.625,67
						F	32902200	100	Não	NO	40,00
						F	46907100	100	Não	NO	223.850,92
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>473.516,59</b>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.999, de 20 de Outubro de 2008), em favor da (o) Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 17 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3793		UNIDADE : Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	262	Não	ES	20.400,00
						F	46907100	262	Não	ES	86.400,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>106.800,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
UNIDADE : Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8004	0600	PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	32902100	262	Não	NO	20.400,00
						F	46907100	262	Não	NO	86.400,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>106.800,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.999, de 20 de Outubro de 2008), em favor da (o) Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 76.553,00 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 76.553,00 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 17 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3717		UNIDADE : Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	121	Não	ES	26.553,00
						F	46907100	121	Não	ES	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>76.553,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
UNIDADE : Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8004	9900	PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	32902100	121	Não	NO	26.553,00
						F	46907100	121	Não	NO	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>76.553,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 380, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.855.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3764	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	7.855.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.855.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3764	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44909200	131	Não	NO	2.240.000,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	131	Não	NO	875.000,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.440.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	2.010.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	300.000,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44505100	131	Não	NO	990.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.855.000,00</b>
ANEXO II											
DOTAÇÃO A ANULAR											
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>0,00</b>

## ANEXO III

Processo: 3764 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		52,48
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		67,21

Processo: 3764 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		27,95
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		19,70

Processo: 3764 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		49,08
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		60,56

Processo: 3764 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		20,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		30,35

Processo: 3764 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		58,07
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		91,34

Processo: 3764 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		18,37
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		25,20

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2008 - PÁG. 106.

Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04.101  
Programa: 0233  
Projeto/Atividade: 3686  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72  
Fonte: 100

Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04.101  
Programa: 0036 Apoio Administrativo  
Projeto/Atividade: 2007  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72  
Fonte: 100

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV, artigo 71 da Constituição Estadual, e pelo inciso III, artigo 3º da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Administração - SAD, que tem como uma das metas a implantação da Gestão de Pessoas por Competência;

## RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 016/2008/GAB/SAD passará a se reunir, a partir de 2009, duas vezes por semana, às terças-feiras e quintas-feiras, no período matutino, nas dependências da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos - estabelecido no artigo 3º da Portaria n.º 016/2008/GAB/SAD - fica prorrogado até março de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE Nº 04 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a Portaria Conjunta SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE Nº 01, de 01 de outubro de 2008, que dispõe sobre prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2008, disposto no Decreto Estadual nº 1.122, de 21 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DE FAZENDA, DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 25, do Decreto nº. 1.122, de 21 de janeiro de 2008,

## RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE Nº 01, de 01 de outubro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos nesta Portaria Conjunta poderão sofrer alteração até a data limite de 19 de dezembro de 2008, desde que expressa a autorização do Secretário responsável pela ação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

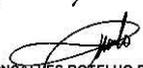
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

  
**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
 Secretário de Estado de Casa Civil

Parte integrante da Portaria Conjunta Seplan/Sefaz/Sad/Age nº 004 de 12 de dezembro de 2008

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 004/2007/SEPLAN/MT**

**Contratante** : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
**Contratada** : NET UNO Tecnologia da Informação Ltda.  
**Objeto** : O presente termo tem por objeto a RESCISÃO do Contrato nº. 004/2007/SEPLAN de "prestação de serviços de suporte técnico, desenvolvimento e manutenção de sistemas nas tecnologias, já em uso nos sistemas implantados no Estado de Mato Grosso, tais como: SQL Server, Oracle, Microsoft.net (doc net) e certificação/assinatura digital compatível com os padrões da ICP-Brasil, conforme especificado no Edital de Pregão nº. 001/2007/SEPLAN", celebrado entre as partes em 11/06/2007.  
**Data Rescisão** : 31/10/2008  
**Fund. Legal** : Art. 78, XII, Lei nº 8.666/93.  
**Data** : Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2008.  
**Assinam** : Yénes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Luiz Antonio Timotheo da Costa, representante da contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2008/SEPLAN/MT**

**Contratante** : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
**Contratada** : Central Assessoria e Treinamento Ltda.  
**Objeto** : Contratação de empresa especializada para realizar o Evento "Natal das Crianças" que deverá ocorrer no estacionamento do Ginásio "Aecim Tocantins" no período de 13 a 21 de dezembro de 2008, em Cuiabá, Mato Grosso, e atender a um número de aproximadamente 300.000 pessoas durante o 10 (dez) dias de visitação, nos termos do edital que lhe deu origem e seus anexos.  
**Valor** : R\$ 599.900,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais)  
 **Dotação** : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 30103, projeto/atividade 8024, elemento de despesa 3390 3900, fonte 100 do orçamento vigente (2008) desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT-EGE.  
**Fund. Legal** : Pregão Presencial nº. 002/2008/SEPLAN  
**Vigência** : 06 (seis) meses, de 10/12/2008 a 10/06/2009.  
**Data** : Cuiabá/MT, 10/12/2008  
**Assinam** : Yénes Jesus de Magalhães, Representante da Contratante e Plínio Alexandre Amorim Marques, representante da contratada.

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 011/SEJUF/SEFAZ/2008.**

Substituir membro da Comissão de Fiscalização dos serviços técnicos de controle tecnológico e topográfico de Obra e estabelece outras providências.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2008 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1.098/2007, de 28 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir membro da Comissão de Fiscalização, que foi constituída pela PORTARIA Nº 004/SEJUF/2008, passando a ser formada pelos servidores abaixo discriminados para realizarem fiscalização dos serviços técnicos de controle tecnológico e topográfico da obra de pavimentação em concreto do pátio e ampliação do acesso ao Posto Fiscal Rio Correntes, localizado na BR 163/MT, divisa MT/MS, município de Itiquira - MT, conforme consta no TERMO DE CONTRATO N. 054/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
Eliel Machado da Matos	Fiscal	Engenheiro Civil
João Vicente Picorelli	Membro	Engenheiro Civil
Tadeu Júnior Gross	Membro	Engenheiro Eletricista

**Art. 2º** Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:  
 I – aferir o cronograma e a efetividade da execução dos serviços;  
 II – conferir a qualidade técnica do serviço prestado no Termo de Contrato e em seus anexos;  
 III – expedir relatório técnico de conclusão dos serviços, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução;  
 IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;  
 V – manter organizado todos os arquivos referentes ao serviço, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo da obra.

VI - comunicar ao Gabinete da SEJUF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria Geral do Estado – PGE, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação à obra fiscalizada;  
 VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SEJUF, a respeito de qualquer irregularidade do objeto contratado;  
 VIII – outras atribuições correlatas.  
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º** A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo da Obra.  
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PÚBLICADA-CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2008.

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

**PORTARIA Nº 012/SEJUF/SEFAZ/2008.**

Substituir membro da Comissão de Fiscalização de Obra e estabelece outras providências.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e pelo Art. 1º do Decreto Estadual nº 1.098, de 28 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir membro da Comissão de Fiscalização, que foi constituída pela PORTARIA Nº 0138/ GSF/SEFAZ/07, passando a ser formada pelos servidores abaixo discriminados para realizarem a fiscalização da obra de construção, ampliação e reforma do Posto Fiscal XII de Outubro, reforma dos acessos e do pátio de estacionamento de veículos do Posto Fiscal XII de Outubro, conforme consta no TERMO DE CONTRATO N. 054/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
Silvio Saturnino da Silva	Fiscal	Engenheiro Civil
Eliel Machado de Matos	Membro	Engenheiro Civil
Tadeu Júnior Gross	Membro	Engenheiro Eletricista

**Art. 2º** Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:  
 I – aferir o cronograma e a efetividade da execução dos serviços;  
 II – conferir a qualidade técnica do serviço prestado no Termo de Contrato e em seus anexos;  
 III – expedir relatório técnico de conclusão dos serviços, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução;  
 IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;  
 V – manter organizado todos os arquivos referentes ao serviço, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo da obra;  
 VI - comunicar ao Gabinete da SEJUF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria Geral do Estado – PGE, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação à obra fiscalizada;  
 VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SEJUF, a respeito de qualquer irregularidade do objeto contratado;  
 VIII – outras atribuições correlatas.  
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º** A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo da Obra.  
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PÚBLICADA-CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2008.

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

**PORTARIA Nº 013/SEJUF/SEFAZ/2008.**

Substituir membro da Comissão de Fiscalização de obra e estabelece outras providências.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e pelo Art. 1º do Decreto Estadual nº 1.098, de 28 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir membro da Comissão de Fiscalização, que foi constituída pela PORTARIA Nº 005/SEJUF/2008, passando a ser formada pelos servidores abaixo discriminados para realizarem a fiscalização da obra de reforma da pavimentação dos pátios do Posto Fiscal Henrique Peixoto (sentido Rondonópolis - Alto Araguaia e sentido Alto Araguaia – Rondonópolis, localizado na BR 364, divisa MT/GO, município de Alto Araguaia, conforme consta no TERMO DE CONTRATO N. 056/2008/SEJUF/SEFAZ-PGE e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
Eliel Machado de Matos	Fiscal	Engenheiro Civil
João Vicente Picorelli	Membro	Engenheiro Civil
Tadeu Júnior Gross	Membro	Engenheiro Eletricista

**Art. 2º** Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:  
 I – aferir o cronograma e a efetividade da execução dos serviços;  
 II – conferir a qualidade técnica do serviço prestado no Termo de Contrato e em seus anexos;  
 III – expedir relatório técnico de conclusão dos serviços, informando sobre o cumprimento do objeto,

apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução;  
 IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;  
 V – manter organizado todos os arquivos referentes ao serviço, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo da obra;  
 VI - comunicar ao Gabinete da SEJUF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria Geral do Estado – PGE, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação à obra fiscalizada;  
 VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SEJUF, a respeito de qualquer irregularidade do objeto contratado;  
 VIII– outras atribuições correlatas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
**Art. 4º** A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo da Obra.  
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PÚBLICADA-CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2008.

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

**PORTARIA Nº 014/SEJUF/SEFAZ/2008.**

Substituir membros da Comissão de Fiscalização de obra e reforma e estabelece outras providências.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e pelo Art. 1º do Decreto Estadual nº 1.098, de 28 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

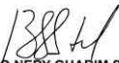
**Art. 1º** Substituir membros da Comissão de Fiscalização, que foi constituída pela PORTARIA Nº 0139/GSF/SEFAZ/07, passando a ser formada pelos servidores abaixo discriminados para realizarem a fiscalização da obra de construção, ampliação e reforma do Posto Fiscal Henrique Peixoto, localizado na BR 364, divisa MT/GO, município de Alto Araguaia - MT, conforme consta no TERMO DE CONTRATO N. 055/2007/SEFAZ /FUNGEFAZ e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
João Vicente Picorelli	Fiscal	Engenheiro Civil
Eliel Machado de Matos	Membro	Engenheiro Civil
Tadeu Júnior Gross	Membro	Engenheiro Eletricista

**Art. 2º** Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:  
 I – aferir o cronograma e a efetividade da execução dos serviços;  
 II – conferir a qualidade técnica do serviço prestado no Termo de Contrato e em seus anexos;  
 III – expedir relatório técnico de conclusão dos serviços, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução;  
 IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;  
 V – manter organizado todos os arquivos referentes ao serviço, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo da obra;  
 VI - comunicar ao Gabinete da SEJUF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria Geral do Estado – PGE, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação à obra fiscalizada;  
 VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SEJUF, a respeito de qualquer irregularidade do objeto contratado;  
 VIII– outras atribuições correlatas.  
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
**Art. 4º** A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo da Obra.  
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PÚBLICADA-CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2008.

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

**PORTARIA Nº 015/SEJUF/SEFAZ/2008.**

Substituir membros da Comissão de Fiscalização de obra e reforma e estabelece outras providências.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e pelo Art. 1º do Decreto Estadual nº 1.098, de 28 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

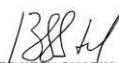
**Art. 1º** Substituir membros da Comissão de Fiscalização, que foi constituída pela PORTARIA Nº 0157/GSF/SEFAZ/07, passando a ser formada pelos servidores abaixo discriminados para realizarem a fiscalização da obra de construção, ampliação e reforma do Posto Rio Correntes, no município de Itiquira - MT, conforme consta no TERMO DE CONTRATO N. 057/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
João Vicente Picorelli	Fiscal	Engenheiro Civil
Eliel Machado de Matos	Membro	Engenheiro Civil
Tadeu Júnior Gross	Membro	Engenheiro Eletricista

**Art. 2º** Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:  
 I – aferir o cronograma e a efetividade da execução dos serviços;  
 II – conferir a qualidade técnica do serviço prestado no Termo de Contrato e em seus anexos;  
 III – expedir relatório técnico de conclusão dos serviços, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução;  
 IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;  
 V – manter organizado todos os arquivos referentes ao serviço, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo da obra;  
 VI - comunicar ao Gabinete da SEJUF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria Geral do Estado – PGE, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação à obra fiscalizada;  
 VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SEJUF, a respeito de qualquer irregularidade do objeto contratado;  
 VIII– outras atribuições correlatas.  
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
**Art. 4º** A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo da Obra.  
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PÚBLICADA-CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2008.

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

**PORTARIA Nº 230/2008 - SEFAZ**

Altera a Portaria nº 166/2008-SEFAZ, que regulamenta a Escrituração Fiscal Digital (EFD).

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2.2.1 do Ato Cotepe/ICMS 09/08.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 3º ao artigo 12 da Portaria nº 166/2008-SEFAZ, que regulamenta a Escrituração Fiscal Digital (EFD), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 .....  
 .....

§ 3º Os arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD), referentes aos meses de janeiro a abril de 2009, poderão ser entregues até o dia 31 de maio de 2009.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 9 de dezembro de 2008.

  
**MARCEL SOUZA DURST**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

**PORTARIA Nº 232/2008-SEFAZ**

Introduz alterações na Portaria nº 100/99-SEFAZ, de 24 de novembro de 1999.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;  
 CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam introduzidas as alterações adiante indicadas na Portaria nº 100/99-SEFAZ, de 24 de novembro de 1999, que dispõe sobre o regime de estimativa fiscal:

I – dá nova redação ao *caput* do artigo 5º, conforme abaixo assinalado:  
 “Art. 5º O período de enquadramento, definido na NERE, poderá ser de até 36 (trinta e seis) meses, considerados de janeiro de 2009 a dezembro de 2011, inclusive.

II – substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias, bem como aos seus titulares, constantes dos dispositivos adiante relacionados, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, conforme as indicações assinaladas, cujas nomenclaturas foram alteradas em decorrência da edição do Decreto nº 1.170, de 18 de fevereiro de 2008; do Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008 e da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 5 de novembro de 2008:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
Art. 3º, § 3º Art. 6º, § 4º Art. 7º, caput Art. 8º, II Art. 12, § 4º Art. 13, caput	Coordenadoria Geral de Informações do ICMS	Superintendência de Informações do ICMS
Art. 7º, § 2º Art. 9º, § 3º	Coordenador Geral de Informações do ICMS	Superintendente de Informações do ICMS
Anexo constando o formulário de Notificação de Enquadramento e Revisão de Estimativa NERE	Superintendência do Sistema de Administração Tributária e Superintendência Adjunta de Informações Tributárias	Superintendência Adjunta da Receita Pública
	Coordenador-Geral do SIAT	Superintendente de Informações do ICMS
	Coordenadoria de Arrecadação	Gerência de Informações Econômico-Fiscais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 11 de dezembro de 2008.



MARCEL SOUZA CURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

COMUNICADO SIOR Nº: 045

PROCESSO Nº: 6652214/2008  
VALIDADE: 09/12/2009

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento PAETTO MOTOS LTDA, I.E. 13.362.629-6, C.N.P.J 09.658.439/0003-42, está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2008. Nelson Barbosa Alves Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Nome: Adalto Leopoldino da Silva I.E. 13.364.286-0, Jesus Antonio Fernandes Castilho I.E. 13.364.823-0, Nildaci Miranda de Freitas I.E. 13.363.419-1, Nilo Macedo Chaves I.E. 13.364.542-8, Valmir Andrade da Silva I.E. 13.360.268-0. Gerente: Raleila Clareth Delfino Cabral Matrícula 526000031.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, por esta em lugar incerto e não sabido a comparecer(em) na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 537 – Centro, no horário de 08:00 as 17:00 horas, para TOMAR CIÊNCIA sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 079/2008 (fls. 151/160) recolher(em) o crédito tributário correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA DE RETIFICADA pelo Conselho de Contribuintes, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial do Estado. Empresa: CURTUME SANTO ANTONIO S/A - End. BR 070 KM 12, Município: Barra do Garças – MT - Insc. Estadual: 13.144014-4 CGC: 37.482.460/0001-03 - NAI n. 401010015.00015.2003-15 lavrada em 19/12/2003. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por esta em lugar incerto e não sabido a comparecer(em) na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 537 – Centro, no horário de 08:00 as 17:00 horas, para RECOLHER O CRÉDITO TRIBUTÁRIO correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada TOTALMENTE PROCEDENTE pela Câmara de Julgamento conforme decisão nº 214/2008 às fls. 125/131, ou apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do edital no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Empresa: ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA End. Rua Mato Grosso, 583, Centro Barra do Garças – MT - Insc. Estadual: 13057102-4 CGC: 007937030029-15 - NAI n.: 384170013000122006-10 lavrada em 17/04/2006. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 - SEFAZ)

GONÇALVES TERRAPLENAGEM LTDA ME - ME Inscrição Estadual 13.157.926-6. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, situada na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes cientes que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do art. 47 da Lei nº 7.098/98:

- 1 - Empresa: CRUZEIRO DO SUL DIST. DE COMBUST. LTDA.  
End.: Rodovia SP 332, KM 135, 100, Itapavaussu, Cosmópolis/SP;  
CNPJ: 01.951.963/0001-33;  
PAT nº 12.078/08NAI nº 122753001000126200817 lavrada em 22/10/2008;
  - 2 - Empresa: AMERICAN LUB DO BRASIL LTDA.  
End.: Avenida Sidney Cardon de Oliveira, S/N, Cascata, Paulínia/SP;  
CNPJ: 02.029.748/0001-42;  
PAT nº 12.053/08 NAI nº 122753001000131200813 lavrada em 22/10/2008.
  - 3 - Empresa: ALAMO DISTR. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.  
End.: Av. Estolcomo, Sala 11, 1438, Cascata, Paulínia/SP;  
CNPJ: 01.963.141/0001-72;  
PAT nº 12.055/08 NAI nº 122753001000129200810 lavrada em 22/10/2008.
  - 4 – Contribuinte Solidário da Empresa PDV BRASIL COMB. LUB. LTDA (CNPJ 04.780.146/0005-81): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS  
End.: Rodov. Artur Bernardes, S/N, Nazaré, Belém/PA;  
CNPJ: 33.000.167/0744-90;  
PAT nº 12.092/08 NAI nº 122753001000113200813 lavrada em 24/09/2008;
  - 5 - Empresa: CUME FERRAMENTAS DE CORTE LTDA.  
End.: R. Governador José Fragelli, 550 B, Jardim Paulista, Cuiabá/MT;  
Inscrição Estadual: 13.212.164-6 CNPJ: 05.336.257/0001-32  
PAT nº 12.168/08 NAI nº 8432001000039200810 lavrada em 11/11/2008;
  - 6 - Empresa: MANCHESTER OIL DIS E COM DE COMB  
End.: Av. Senador Queiroz, 279, Centro, São Paulo/SP;  
CNPJ: 01.886.058/0001-47;  
PAT nº 12.202/08 NAI nº 122655001801309200819 lavrada em 27/11/2008;
  - 7 - Empresa: METRON DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A  
End.: R. Santa Cruz, 273, Centro, Paulínia/SP;  
CNPJ: 00.243.259/0003-25;  
Contribuinte Solidário: BUFFALO PETRÓLEO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.078.338/0001-91;  
End.: Av. Fernando Viacava, 86, João Aranha, Paulínia/SP  
PAT nº 12.210/08 NAI nº 122655001801314200815 lavrada em 02/12/2008;
  - 8 - Empresa: ENERGY DISTR. E TRANSP. DERIV. PETRÓLEO LTDA  
End.: Av. José Paulino, 1791, Centro, Paulínia/SP;  
CNPJ: 03.110.739/0002-25  
PAT nº 12.175/08 NAI nº 141328001000005200812 lavrada em 28/11/2008;
  - 9 - Empresa: PANAMÉRICA DISTRIB. PETRÓLEO LTDA  
End.: Rod. BR-364, 1608, Floresta, Porto Velho/RO;  
CNPJ: 03.109.523/0007-57;  
PAT nº 12.094/2008 NAI nº 122753001000108200817 lavrada em 24/09/2008;
  - 10 - Empresa: DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO MONTES CLAROS LTDA  
End.: Av. Armelinda Padula Pietrobon, 138, Jardim Itapuã, Porto Alegre do Norte/SP;  
CNPJ: 01.499.233/0001-43;  
Contribuinte Solidário: PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 01.893.618/0005-14;  
End.: R. Sidney Cardon de Oliveira, 2037, Cascata, Paulínia/SP;  
PAT nº 12.209/08 NAI nº 122655001801307200817 lavrada em 27/11/2008;
  - 11 - Empresa: ATLAS DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
End.: Av. Sidnei Cardon de Oliveira, 1515, Cascata, Paulínia/SP;  
CNPJ: 00.783.694/0003-42;  
Contribuinte Solidário: BUFFALO PETRÓLEO DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 02.078.338/0001-91;  
End.: Av. Ferdinando Viacava, 86 D, João Aranha, Paulínia/SP;  
PAT nº 12.173/08 NAI nº 141328001000007200814 lavrada em 28/11/2008;
  - 12 - Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA.  
End.: Rod. Pás. Aracanga – BR 316, S/N, Marituba/PA;  
CNPJ: 34.996.868/0002-96;  
PAT nº 12.126/2008 NAI nº 122753001000148200810 lavrada em 11/11/2008;
- O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, parágrafo único da Lei nº 8.797/2008. NEUZA GOMES DUTRA Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI N° 026/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME / CPF / RG: ALDAIR SCHMATZ 576.246.400-82 1.648.413 SSP/MA. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

Comunicado 002/2008

Contribuinte que aderiu ao FUPIS-Art 3º § 2º Dec 4.314/2004. NOME: Primeira Linha Mecânica e Serv. Maquinas Pesadas Ltda, IE-13.150.087-2. Célia Ap. de Souza – Gerente Fazendária.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 064/08**

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado:  
**ANTONIO BEGIA MATEUS** CPF: 156.187.901-06 **CHACARA SÃO LUIZ** Validade: 12/12/2013.  
 Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 040/2008**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):  
**NOME: WEVERTON GERALDO ALVES**  
**CPF Nº: 007.490.031-54 RG Nº: 1636696-4 SSP/MT**  
**NOME DA PROPRIEDADE: ESTÂNCIA TRAVESSÃO**  
**ÁREA: 95 HECTARES**  
**MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT**  
**VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:**  
 Apresentou (ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 042/2008**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):  
**NOME: MOISES GONZAGA CORREA**  
**CPF Nº: 784.712.811-04 RG Nº: 1055554-4 SSP/MT**  
**NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO CANAÃ III**  
**ÁREA: 36,30 HECTARES**  
**MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT**  
**VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:**  
 Apresentou (ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.**

**CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF /INSCR. ESTADUAL: TECELAGEM MATO GROSSO LTDA ME 03.062.421/0001-35 13186655-9, MADEMA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 37.489.879/0001-97 13144964-8, BERNARDO BATTISTON ME 07.919.497/0001-95 13317700-9, SADI L. ZATTI 70.493.192/0001-09 13147971-7, BRAVO & BRAVO LTDA 00.934.881/0001-18, 13165536-1, NILVA MARTINS CORREIA 03.892.715/0001-94 13195225-0, AIRTON PEREIRA 287470890-91 13256310-0, MELINA BEE PERERA 005233851-70 13243519-5, ROGERIO BRESCOVICI 542495700-53 13244088-1, CLARICE BEE PERERA 336069000-15 13256307-0, CLARICE BEE PERERA 336069000-15 13244084-9, MARCELO OLEA AGUILAR 029907619-93 13251572-5. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.**

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sinop, sito a Rua das Castanheiras, 883, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado.  
 Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.  
**Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE BJO COMBUSTIVEL KGB LTDA**  
**I.E: 13.325.748-7 CNPJ: 08.313.935/0001-30**  
**PAT: 11.917/2008 NAI 84302003200003200814 LAVRADA EM 13/08/2008**  
**END: Av. dos Anjicos , Nº 341 – Centro – Sinop/MT**  
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 15 de dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

**COMUNICADO nº 024/2008**

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/200. Contribuinte / Insc. Estadual: C S P CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA 13.188.019-5. Gisela L P Grudzinski.**

**COMUNICADO Nº 005/2008**

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: LAURO FRANCISCO DIEL 345.812.609-06 13.270.101-4 26/11/2008, LAURO FRANCISCO DIEL 345.812.609-06 13.260.347-0 26/11/2008, LAURO FRANCISCO DIEL 345.812.609-06 13.346.849-6 18/11/2008, CUNHATAI AGRONEGOCIOS LTDA 09.676.707/0001-97 13.359.026-7 24/11/2008. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sinop, sito a Rua das Castanheiras, 883, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado.  
 Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.  
**Empresa: CAMILO PERAZZOLI**  
**I.E: 13.290.135-8 CNPJ/CPF: 489.935.149-68**  
**PAT: 11884/2008 NAI 141394001000004200814 LAVRADA EM 05/08/2008**  
**END: Av. dos Anjicos , Nº 1608 – Centro – Sinop/MT**  
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 15 de dezembro de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado referente aos Editais 01/2008, 02/2008, 03/2008 e Edital de Homologação publicado no D.O. 05/12/2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam à sede da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente à Rua C, esquina Rua F, Centro Político Administrativo – CEP: 78050-970, Cuiabá – MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do dia 16/12/2008, munidos dos documentos relacionados e constantes do item IV do Edital de Resultado Homologação e Convocação do Processo Seletivo – D.O. 05/12/2008), para tomada de posse no cargo de Técnico Ambiental em função de vagas existentes pelo não comparecimento de alguns candidatos aprovados no referido Processo.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**TÉCNICO AMBIENTAL  
 PERFIL: ENG. AGRÔNOMO**

Número de Ordem	Nome	Número Inscrição	Resultado
8	Patricia Rodrigues Da Silva	112	CLASSIFICADO
9	Luiz Carlos Peresra	333	CLASSIFICADO

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**TÉCNICO AMBIENTAL  
 PERFIL: ENGº FLORESTAL**

Número de Ordem	Nome	Número Inscrição	Resultado
41	Artenio Aparecido Pompão De Campos	140	CLASSIFICADO
42	Ivani Pereira da Silva	31	CLASSIFICADO
43	Marinete Guimarães Da Silva	294	CLASSIFICADO
44	Roselayne Laura Da S. Oliveira	67	CLASSIFICADO
45	Wani Mitsue Bachmann	76	CLASSIFICADO
46	Gislaine Aparecida De Almeida	107	CLASSIFICADO

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**TÉCNICO AMBIENTAL  
 PERFIL: INFORMATICA**

Número de Ordem	Nome	Número Inscrição	Resultado
5	Hortencio Paro Junior	656	CLASSIFICADO
6	Marcos Vinicius Dos Reis	353	CLASSIFICADO

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**TÉCNICO AMBIENTAL  
 PERFIL: BEL. DIREITO**

Número de Ordem	Nome	Número Inscrição	RESULTADO
11	Aristoteles Ferreira Da Fonseca	545	CLASSIFICADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS  
TÉCNICO AMBIENTAL  
PERFIL: ENGº SANITARISTA

Número de Ordem	Nome	Número Inscrição	Resultado
-----------------	------	------------------	-----------

7	Suzele Rosa Barbosa	55	CLASSIFICADO
---	---------------------	----	--------------

Atenciosamente;

A Comissão.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2008/SEMA**  
**Processo nº: 496920/2008/SEMA**  
**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
**Contratada:** Caiado Pneus Ltda.

**Objeto:** Aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a Contratante.  
**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 35.176,99 (trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Data de Assinatura:** 01/12/2008

**Assinam:** Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Margarete Borges – Representante da Contratada.

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0019/2008/SEEL, referente ao Processo nº 572114/2008/SEEL**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

**CONTRATADO:** Brasil Telecom S/A – CNPJ nº. 76.535.764/0001-43.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços de comunicação de dados nas modalidades Terrestre, Satélite e Circuitos Dedicados com serviços de INTRANET, INTRANET CONVERGENTE E INTERNET.

**VALOR:** R\$ 9.642,12 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura por 12 meses.

**ASSINATURA:** 10/12/2008

**ASSINAM:** JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – Contratante – Wagner Oliveira Gomes e José Sampaio de Medeiros – Brasil Telecom S/A.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2008/FUNDED

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo – CNPJ nº 01.755.667/0025-34 e Federação Mato-grossense de Futebol – CNPJ nº 03.238.698/0001-76.

**PROCESSO nº:** 739269/2008

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula de Valor e de Vigência, do Convênio nº 043/2008.

**DA JUSTIFICATIVA LEGAL:** O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2007

**DAS ALTERAÇÕES:** Passará a ter a seguinte redação:

“O presente Termo de Convênio é de 61.000,00 (sessenta e um mil reais) que será repassado conforme Cronograma de Desembolso discriminado no Plano de Trabalho”.

“O presente Termo Convênio terá vigência por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de dezembro de 2008”.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio ora aditado, não conflitantes com o instrumento, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vista das testemunhas que também o assinam.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 006/2007 – Processo nº 554619/2008.

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso-FUNDED-MT/ Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ nº. 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Do Valor, do Termo de Cooperação de Execução nº 006/2007, aditando-se ao mesmo a quantia de R\$ 36.634,73 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), que correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 15601.0001.27.451.284.3035.0600.44905100.100.1.1

**DA ASSINATURA:** 11/12/2008.

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 007/2007 – Processo nº 534205/2008.

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso-FUNDED-MT/ Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ nº. 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Do Valor, do Termo de Cooperação de Execução nº. 007/2007, aditando-se ao mesmo a quantia de R\$ 70.479,76 (setenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), que correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 15601.0001.27.451.284.3035.0600.44905100.100.1.1

**DA ASSINATURA:** 11/12/2008.

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 1431/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 790/08 - SINFRA, de 15/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 290/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia MT-248, trecho Entrº BR- 158 – Entrº MT-326, sobre os córregos: Buriti,Fundo e Sem Nome, numa extensão de 7,0 metros, 7,0 metros e 22,0 metros, respectivamente, a realização será no dia **15 de dezembro de 2008, às 16:00 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
LUIS CARLOS FERREIRA	- Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA	- Secretário

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1432/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 791/08 - SINFRA, de 15/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 291/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma da Cadeia Pública de Barra do Bugres, no Município de Barra do Bugres-MT, a realização será no dia **15 de dezembro de 2008, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretário

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de dezembro de 2008.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 043/08

**PROCESSO: 54.477-7/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.54.477-7/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 043/08 o prazo de 30 (Trinta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 043/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS**

#### Extrato do Termo de Sub-Rogação Nº 042/90/05/02- ASJU

**Processo nº 323965/2008**

**Objeto do Contrato:** Serviços de Pavimentação na rodovia MT 175, Trecho: 175EMT0110-5 ao 175EMT0135-0, Entr. MT 248 (Araputanga) – Entr. MT 434 (Reserva do Cabaçal).

**Objeto do Termo:** Sub-Rogação do Instrumento Contratual nº 042/90/00/00 – ASJU.

**SUB ROGANTE: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**SUB ROGADA: CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 539/2008/00/00 - ASJU

**Processo nº 443153/2008-SINFRA**

**Modalidade: Convite nº 258/2008**

**Objeto do Contrato:** Elaboração de Audiências Públicas para Concessão da Rodovia MT-130, Trecho: Entrº BR-070 (Primavera do Leste) - Entrº BR-163 (Rondonópolis), e respectivos acessos, nas cidades de Rondonópolis e Primavera do Leste.

**Valor:** R\$ 73.893,02 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Dois Centavos).

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1291.0500.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.04920-4.

**PARTES: CONSULTE CONSULTOES DE ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 522/2008/00/00 - ASJU

**Processo nº 735192/2008-SINFRA**

**Modalidade: Pregão nº 048/2008 - Ata de Registro de Preços nº 044/2008/SAD**

**Objeto do Contrato:** Aquisição de peças de reposição, filtros e óleo para utilização nas patrulhas rodoviárias dispostas nos consórcios intermunicipais, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

**Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

**Vigência:** O presente Contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, NE NE 25101.0001.08.04921-2 e NE 25101.0001.08.04922-0.

**PARTES: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.**

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 511/2008/00/00 – ASJU

**Modalidade: Pregão Nº 078/2008 – Registro de Preços 066/SAD/2008**

**Processo nº 671303/2008-SINFRA.**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo micro-ônibus, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903000.240.1.1, NE (S) Nº 25101.0001.08.04670-1 e 25101.0001.08.04852-6.

Partes: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 149/2008/01/02- ASJU

Processo nº 534205/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Fornecimento e Instalação do Sistema de Filtragem da Piscina Olímpica do Complexo do Verdão, no município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 149/2008/00/00-ASJU, o valor de R\$ 70.479,76 (setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 455/2008/00/00-ASJU.

Processo nº 441940/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 275/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Municipal (Cuiabá) e (Nossa Senhora do Livramento), Trecho: Entrº MT-251 - Rio Roncador e Entrº BR-070 - Rio do Macaco, numa extensão de 19,0 Km e 30,0 Km

Valor: R\$ 149.470,72(Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta e Dois Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.08.04895-1.

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 534/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 263974/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 279/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-435, MT-434 e Ramal da MT-434, Trecho: Div. Araputanga/Reserva do Cabaçal - Entrº MT-175 e Entrº MT-175 -Div. Reserva do Cabaçal/Rio Branco e Entrº MT-434 - Entrº MT-175, numa extensão de 10,5 Km + 34,9 km + 6,30 Km

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 100.724,19 (Cem Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.08.04897-6.

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 532/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 419043/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 282/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cáceres, Trecho: Estrada Flor da Mata, Exu, Santana e Taquaral, numa Extensão de 12,0 Km, 37,0 Km e 28,0 Km = 77,0 Km

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 135.926,49 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 - conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.08.04893-3

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 533/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 138272/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 280/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-247, Trecho: Lambari D' Oeste - Boa União, numa extensão de 6,0 Km

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 81.518,16 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.08.04896-8.

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 531/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 665086/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 277/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-240, Trecho: Entº MT-358 - Santo Afonso, sobre o Córrego Corre Água, com extensão de 10,0 m,

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$34.741,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais).

Dotação: - 25101.0001.26.728.218.1284.0800.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.04894-1.

PARTES: GIUSTI & ANDRADE LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para execução de obras de conclusão da Central de Comercialização da Agricultura Familiar , localizado no Município de Várzea Grande/ MT.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 488/2008/00/00-ASJU

Leia o Certo

Dotação: 25101.0001.15.451.072.3162.9900.44905100.100.1.1 , NE Nº 25101.0001.08.04553-5 e 25101.0001.08.04554-3

Partes: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 190/2008/GAB/SEJUSP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 106/2008/GAB/SEJUSP, datada de 21/05/2008, publicada em D.O.E. de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 578 /2008/CPPAD, datado de 09 de dezembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 09 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09/12/08.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### Extrato do 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 017/2007/FESP

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07.

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, CNPJ 01.367.853/0001-29

**OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio 017/2007 até o dia 16/02/2009

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2008.

**SIGNATÁRIOS:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

**PROCESSO - SEJUSP nº 743461/2008-SEJUSP**

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 013/2008/FESP

**DA ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos e da Cláusula Quarta – Da Dotação, que trata da Ampliação da Cadeia Pública no Município de Cáceres/MT.

**DOS RECURSOS:** Fica aditado ao valor inicial R\$ 47.162,70 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 486.130,96 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 19601-FESP

Projeto Atividade: 1443.0700

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 100

Valor Previsto Para Execução: R\$ 47.162,70 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2008

**ASSINAM:** Diógenes Gomes Curado (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu

Francisco Marcheti (Secretário de Infra-estrutura).

**PROCESSO Nº : 720273/2008-SEJUSP-MT**

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2008

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

**DO OBJETO:** a contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, para a realização de eventos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Estado de Mato Grosso – CBM, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão 071/2008/SAD, Ata de Registro de Preços 078/2008/SAD e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 529,76 (Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2008 a 30/11/2009.

**DA DATA:** 01/12/2008.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR – Empresa KAMIL A. ZAROUR ME./CONTRATADA.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2008

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, para a realização de eventos, para atender o Programa Rede Cidadã, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão 071/2008/SAD, Ata de Registro de Preços 078/2008/SAD e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 666,15 (Seiscentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 171/Projeto Atividade: 1441/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 15/12/2008 a 14/12/2009.

DA DATA: 15/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROOUR - Empresa KAMIL A. ZAROOUR ME./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa KAMIL A. ZAROOUR ME.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, para a realização de eventos, para atender a Polícia Comunitária, Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, Polícia Judiciária Civil - PJC, Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP e Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão 071/2008/SAD, Ata de Registro de Preços 078/2008/SAD e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 33.971,17 (Trinta e três mil e novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas: 171, 173 e 034/Projetos Atividade: 2281, 2285, 2286, 2290, 2909 e 2284/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 15/12/2008 a 14/12/2009.

DA DATA: 15/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROOUR - Empresa KAMIL A. ZAROOUR ME./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA.

DO OBJETO: o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 042/2008/SAD do Edital de Pregão nº 051/2008/SAD/MT, bem como, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.026,00 (Dez mil e vinte e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2287/Elemento de Despesa: 33903000/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 12/12/2008 a 11/02/2009.

DA DATA: 12/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO SANTOS BORBA - Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa UGOLINI & CIA LTDA.

DO OBJETO: o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 042/2008/SAD do Edital de Pregão nº 051/2008/SAD/MT, bem como, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 18.945,90 (Dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2287/Elemento de Despesa: 33903000/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 12/12/2008 a 11/02/2009.

DA DATA: 12/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS - Empresa UGOLINI & CIA LTDA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: a aquisição de produtos e de serviços de assistência e suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva de todo o Sistema Guardiã, contemplando software e Hardware pertencentes à Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme proposta comercial e respectivo projeto básico e plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

DO VALOR: O valor total dos produtos e serviços contidos na cláusula primeira deste Contrato é de R\$ 328.975,00 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco Reais), conforme propostas apresentadas pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1456/Elemento de Despesa: 449052/ Fontes: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 04/12/2008 a 03/12/2009.

DA DATA: 04/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO e o Sr. MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA - Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato 127/2004, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa A. C. SODOSKI COMÉRCIO - ME

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 789/ATJ/2008 às fls. 31/33 da Assessoria Técnica, Processo nº 641698/2008, que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 068/2008 às fls. 36/37 fica apostilado a Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 1,92 (Um real e noventa e dois centavos), Almoço R\$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) e Jantar R\$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos).

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 13,4382800%, sendo a diferença do valor do reajuste de R\$ 1,00 (Um real), referente ao Contrato 127/2004 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa A. C. SODOSKI COMÉRCIO - ME, para atender a Unidade Prisional de Peixoto de Azevedo-MT, proveniente do reajuste financeiro retroativo, tendo efeitos a partir de 30/07/2008. Fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância estimada de R\$ 25.034,51 (Vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 211.327,06 (Duzentos e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e seis centavos).

DA DATA: 11/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO - Gerente de Contratos, e a Sra. ADRIANA CRISTINA SODOSKI - Empresa A. C. SODOSKI COMÉRCIO -ME/CONTRATADA.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato 111/2004, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 818/ATJ/2008 às fls. 39/43 da Assessoria Técnica, Processo nº 660855/2008 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 070/2008 às fls. 46/49 fica apostilado a Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 0,92 (Noventa e dois centavos), Almoço R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) e Jantar R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 7,92 (Sete reais e noventa e dois centavos).

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 3,8957500%, sendo a diferença do valor do reajuste de R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos), referente ao Contrato 111/2004 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA., para atender a Unidade Prisional de Barra do Garças - MT, proveniente do reajuste financeiro retroativo, referente ao Terceiro Termo Aditivo, tendo efeitos a partir de 30/07/2007. Fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância estimada de R\$ 9.234,70 (Nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 246.280,30 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

DA DATA: 12/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO - Gerente de Contratos, e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO - Empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA./CONTRATADA.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 086/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 086/2008/SEJUSP, Processo nº 472324/2008, realizado no dia 03/12/2008, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	07.198.959/0001-22	01	R\$ 23.500,00
ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	07.198.959/0001-22	02	R\$ 2.540,00
TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	05.757.597/0001-37	03	R\$ 77.000,00
TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	05.757.597/0001-37	04	R\$ 109.800,00
ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	07.198.959/0001-22	05	R\$ 8.700,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 221.540,00

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2008.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Justiça e Segurança Pública/MT

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 099/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 099/2008/SEJUSP, Processo nº 560303/2008, realizado no dia 05/12/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
LAICE DA SILVA PEREIRA-ME	15.013.188/0001-80	01	R\$ 5.400,00
RODRIGO DUARTE SILVA-ME	07.816.146/0001-59	02	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 14.400,00

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA N.º 348/2008/GS/SEDUC/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e o parecer jurídico n.º 1679/ASEJ/2008 constantes do processo n.º 772322/2008/SEDUC;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra os servidores **GONÇALO LIMA RUFINO DA SILVA**, Matrícula n.º 646490036, portador do CPF-550.784.271-04, Técnico Administrativo Educacional lotado na Superintendência de Recursos Humanos, na sede Central da Secretaria; **TELMO LIMA RUFINO DA SILVA**, Matrícula n.º 119634, portador do CPF-968.448.761-49, Professor, lotado na EEI Pasapkareej e **LUANDA PEREIRA BOERBOOM**, Matrícula n.º 206185, portadora do CPF- 707.778.291-34, professora, lotada na EEI Pasapkareej, na cidade de Aripuanã/MT, por desvio de conduta funcional e terem, em tese, solidariamente, infringido os artigos 143, I, II, III, IV, IX e 144, IX e XII, ambos da Lei Complementar n.º 04/90 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso).

**Art. 2º** - Designar os servidores, Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira, OAB/MT 8.613; Maria Aparecida Leite e Andrezina de Oliveira Félix, professoras, para sob a presidência da primeira e secretariada por um dos membros, apurarem as irregularidades citadas.

**Art. 3º** - Determinar a citação dos acusados para que tenham ciência do teor do presente ato administrativo, em atendimento ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federativa do Brasil e da Lei Complementar n.º 207/04.

**Art. 4º** - Determinar que a referida comissão providencie cópia das fichas funcionais ou documentos equivalentes dos servidores, juntando-as nestes autos, e inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação dos acusados, em conformidade com o artigo 75, da Lei Complementar 207/04.

5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2008

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA N. 130/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos n.º 3796/07; 3798/07; 3800/07 e 3803/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 11/11/2008.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da IFE Cursos para Recredenciamento da Instituição na área de Saúde e Autorização dos Cursos: Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho; Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética Facial e Corporal, no município de Cuiabá/MT.

- ❖ Paulo Fernando Bello Freire
- ❖ Neuza Cristina Gomes da Costa
- ❖ Isabel Cristina Gimenez
- ❖ João Márcio de Oliveira

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

## CUMPRAS-SE

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N. 132/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 994/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 09/12/2008.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAI – Centro de Educação e Tecnologia de Cuiabá para Autorização do Curso Técnico em Segurança no Trabalho no município de Cuiabá/MT.

- ❖ André Luiz Belluci
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

## CUMPRAS-SE

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N. 133/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 995/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 02/12/2008.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAI – Centro de Formação Profissional Professor João Batista de Almeida Filho para Autorização do Curso Técnico em Segurança no Trabalho no município de Várzea Grande/MT.

- ❖ Elder Percio de Oliveira Franco
- ❖ Edvaldo de Araújo

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

## CUMPRAS-SE

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N. 134/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos n.º 1082/08 E 1083/08- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 09/12/2008.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da COLIBRI – Instituto Técnico Profissionalizante para Recredenciamento da Instituição no eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Autorização do Curso Técnico em Negócios Imobiliários no município de Várzea Grande/MT.

- ❖ Carlos Alberto Lúcio da Silva
- ❖ Docinéia Aparecida Gonçalves

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

## CUMPRAS-SE

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N. 355/08-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 359/08-CEE/MT, e do Parecer n 728/08-CEE/MT, de 02 de dezembro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEP/CEE/MT.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Saúde, Ambiente e Segurança, a **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, sediada na Rua 28, s/n., Bairro Vila Horizonte, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

## CUMPRAS-SE

Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
Presidente do CEE/MT

## RESOLUÇÃO N. 569/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 545/08-CEE/MT, e do Parecer n. 684/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE/MT,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na Escola Municipal Vila Nova, sediada na Rua A, n. 320, Bairro Vila Rica, no município de Vila Rica, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Barra do Garças, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0009-29, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

## CUMPRAS-SE

Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

## RESOLUÇÃO N. 610/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 351/08-CEE/MT, e do Parecer n. 728/08-CEE/MT, de 02 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico Segurança do Trabalho, do Eixo Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, sediada na Rua 28, s/n, Bairro Vila Horizonte, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

Lauda 296

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 152/2007.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jaciara, CNPJ/MT 03.347.135/0001-16.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.152/2007, da adequação da cozinha/refeitório da Escola Estadual "PEDRO BIANCHINI" no Município de Marcelândia/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23 de novembro de 2008 para 23 de janeiro de 2009.

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2008/SETECS/MT

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa PROVEL Comércio de Alimentos LTDA EPP.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Dos Preços do Contrato nº 023/2008, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R\$ 46.185,70 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), ao valor total do contrato original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**ASSINAM:**

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**ARNALDO DA PENHA CORRÊA**

Representante Legal  
CONTRATADA

**CONTRATANTE**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2008/SETECS/MT

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo aditivo o valor de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais) ao valor total do contrato original, referente ao Programa de Ações Sócio-Educativas às Famílias – ASEF em parceria com o SENAC, para a realização do curso de Embalagem para Comércio, visando, com o programa, atingir famílias desprovidas de condições de pagar cursos para seu aprimoramento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 58, inciso I e 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2008.

**ASSINAM:**

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR**

Representante Legal  
CONTRATADA

**CONTRATANTE**

**PEDRO NADAF**

Representante Legal

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 – Bairro Araés, Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Vanessa Rosin – Secretária Adjunta da SETECS, Lucídio da Silva Lara – SEDUC, Gisela Simona Viana de Souza – SETECS/PROCON, Nabor Fortunato Dias – SEJUSP/DECON, Ivane Almeida da Costa – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, José Carlos Menegatti – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, Luis Carlos Nigro – FECOMÉRCIO, João Paulo Carvalho Dias – DEFENSORIA PÚBLICA, Fabiula Paulino Garcia – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, Sidnei Guedes Ferreira – OAB/MT e Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – SETECS/PROCON. A reunião foi presidida pela Sra. Gisela Simona Viana de Souza – Superintendente de Defesa do Consumidor que deu boas vindas aos Conselheiros presentes e, em seguida procedeu à leitura da Ata da 5ª reunião ordinária ocorrida no dia 10.06 do corrente ano. Após leitura e aprovação, os conselheiros presentes assinaram a ata. Gisela mostrou uma reportagem da SECOM na qual ela apresenta os dados do PROCON. Logo após, Vanessa Rosin – Secretária Adjunta de Cidadania informou que a eleição das entidades não governamentais de defesa do consumidor e demais entidades filantrópicas e assistenciais que irão compor o CONDECON para o biênio 2008/2010 seria realizada no dia 22.08.2008 e que o Edital de Convocação já tinha sido publicado em 02.07.2008. Disse que seria importante que todas as entidades do Conselho fizessem o seu cadastro e participassem do processo eleitoral para continuarem no CONDECON. Preocupado com os problemas de relação de

consumo em Cuiabá, o Sr. Luiz Carlos – representante da FEMAB argumentou que os problemas com aparelhos celulares são os mais reclamados e que seria necessário uma medida para solução. Após, Gisela Simona – representante da SETECS disse que o cadastro de reclamações fundamentada dos PROCONS seria publicado no mês de setembro. Em seguida, o Sr. Nabor Fortunato – representante da SEJUSP/DECON alegou que esse cadastro deveria ser publicado mais vezes e não apenas no mês de setembro como tem ocorrido, para que a população possa obter maiores informações sobre as empresas que mais lesam o consumidor em nosso Estado. Após, Gisela Simona – representante da SETECS informou aos presentes que haviam várias ações na justiça contra o Banco do Brasil relativas às relações de consumo nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. Disse ainda que os recursos advindos dessas ações seriam futuramente depositados na conta do FUNDECON e que estávamos no aguardo do resultado. Em seguida, Vanessa Rosin – representante da SETECS disse que seria importante dar mais apoio aos PROCONS Municipais com os recursos do FUNDECON para que haja o fortalecimento dos mesmos. Houve também a informação de que Curso de Direito do Consumidor previsto no exercício de 2008 seria transferido para o mês de novembro em virtude das eleições Municipais e da realização do 6º Congresso do Direito do Consumidor. Logo após, Gisela Simona – representante da SETECS levou em discussão o projeto Faixa Verde do Município de Cuiabá, que limita o tempo de estacionamento dos veículos tanto de funcionários quanto de usuários na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, mais especificamente, em frente ao PROCON. Após, o Sr. Luis Carlos – representante da FECOMÉRCIO disse que esse projeto, foi idealizado para evitar a permanência prolongada de veículos ao longo da Avenida, visto que atenderia a vários usuários em virtude da rotatividade. Ficou deliberado que seria encaminhado a PGE um ofício solicitando um parecer sobre a isonomia dos entes federativos. Continuando, Gisela Simona – representante da SETECS disse que PROCON de Cuiabá solicitou uma reunião com os Conselheiros do CONDECON para tratar de assuntos de interesse comum. Disse também, que o PROCON estava elaborando um projeto para conseguir recursos pelo PRONASCI para atender municípios fronteiriços do Estado de Mato Grosso em parceria com a SEJUSP, com a inclusão de um PROCON móvel, visando evitar a criminalidade que muito contribui com crescimento da violência nessas regiões. Na oportunidade, Gisela Simona – representante da SETECS informou as datas de realização do VI Congresso Mato-Grossense nos dias 08, 09 e 10 de outubro do corrente exercício e, aproveitou para solicitar aos conselheiros sugestões de temas para o referido Congresso. Foi sugerido por João Paulo, representante da Defensoria Pública o tema "Crimes praticados nas relações de Consumo". Disse ainda, que o Direito do consumidor tem ramificação no Código Civil, porém, os mesmos são tratados distintamente. Salientou que apesar de ocorrer a reparação civil, a lesão ao direito do cidadão não deixou de ser crime. Nabor Fortunato – representante da SEJUSP/DECON sugeriu o tema Telefonía, que foi acompanhado prontamente pelo Sidnei Guedes – representante da OAB-MT que ainda sugeriu o tema aquisição de produtos pela Internet. Ressaltou que a responsabilidade não é somente da loja, mas também do provedor que mantém o site. Em seguida, Gisela Simona – representante da SETECS disse que há uma Lei do Deputado José Riva sobre a proibição de exigir caução nos hospitais e que fora elaborado pelo PROCON o Parecer 001/2008. Disse também que a Resolução da Agência Nacional de Saúde proíbe a exigência do cheque caução junto aos planos de saúde. Informou que participaram, como representantes do Condecon Sidnei Guedes e Gisela Simona Viana de Souza no dia 31.07.2008 de uma reunião com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e todos os PROCONS do país sobre o Decreto 6523/2008 – que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de Call Center. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Secretária-Executiva lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON abaixo relacionados:

(original assinado pelos conselheiros)

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e oito, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 – Bairro Araés, Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor: Vanessa Rosin – SETECS, Sidnei Guedes Ferreira-OAB/MT, Nabor Fortunato Dias – SEJUSP/DECON, Divina Castorina de Lima – Pastoral da Criança, Lucídio da Silva Lara – SEDUC, Odonor Aquino da Silva – SEFAZ, José Carlos Menegatti – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, Lauro Jardes Rojas – ASSUT/MT, Fabiula Paulino Garcia – Procuradoria Geral do Estado/PGE, João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública, Gisela Simona Viana de Souza - Superintendente de Defesa do Consumidor, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa - SETECS/PROCON e o Sr. Augusto Gomes do Rosário Junior – Contador do Núcleo Sistemico da SAD. A reunião foi presidida pela Sra. Vanessa Rosin - Secretária Adjunta de Cidadania que deu as boas vindas aos Conselheiros presentes e, em seguida procedeu a leitura da Ata da 7ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 05.08.2008. Após a leitura e aprovação, a ata foi assinada pelos conselheiros. Em seguida, a Sra. Vanessa – representante da SETECS passou a palavra ao Sr. Augusto Gomes do Rosário Junior - contador do Núcleo Sistemico da SAD que apresentou o Balanço do FUNDECON/2007 e disse que o Acórdão elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso julgou regulares as contas da SETECS, com algumas recomendações. Logo em seguida à exposição, o conselheiro Odonor – representante da SEFAZ solicitou à representante do PROCON/MT que divulgasse ao público a relação dos Bancos que estão atendendo às determinações contidas na Lei das filias de Banco. Após, a Sra. Gisela Simona – representante da SETECS apresentou aos conselheiros presentes, a programação do 6º Congresso Mato-Grossense de Direito do Consumidor – “Consumidor Orientado. Direito Asssegurado” que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de Outubro de 2008, no Auditório da FIEMTEC, das 19h às 22h. Ao final, a Sra. Gisela Simona – representante da SETECS informou aos presentes que o Procon Municipal de Cuiabá havia solicitado uma reunião com os conselheiros do CONDECON, o que fora prontamente acatada por todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Secretária-Executiva lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON abaixo relacionados:

(original assinado pelos conselheiros)

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito, às oito e trinta horas, no Auditório do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 – Bairro Araés, Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor: Vanessa Rosin – SETECS, Sidnei Guedes Ferreira-OAB/MT, Nabor Fortunato Dias – SEJUSP/DECON, Divina Castorina de Lima – Pastoral da Criança, Lucídio da Silva Lara – SEDUC, Odonor Aquino da Silva – SEFAZ, José Alberto Vieira de Aguiar – Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, Ivane de Almeida da Costa – Associação PESTALOZZI, Ivo Vinicius Firmo – Gerente de Fiscalização do PROCON-MT, Gisela Simona Viana de Souza - Superintendente de Defesa do Consumidor, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa - SETECS/PROCON. Abrindo a Reunião a Srª. Vanessa – representante da SETECS agradeceu a presença dos participantes e argumentou sobre a importância dos Conselheiros nas reuniões do CONDECON e no desenvolvimento das ações ligadas à área do consumidor no Estado de Mato Grosso. Em seguida, a Sra. Vanessa – representante da SETECS explicou aos Conselheiros presentes o que era FIPLAN e disse que tinha dado um superávit na arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor até outubro do corrente ano no valor de R\$ 95.346,00 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais). Na

oportunidade, disse que a Gerência de Fiscalização do PROCON Estadual está operando no sistema manual e, que havia a necessidade de se contratar uma empresa que desenvolvesse um Sistema WEB SERVICE (Intranet e Extranet) para informatização dos procedimentos da Gerência de Fiscalização, além da necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes como: três notebooks, três impressoras portáteis, quinze microcomputadores e quinze no breaks. Quanto ao Sistema foi emitido um orçamento no valor de R\$ 76.960,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) pela Empresa ÁBACO, contudo, a Sra. Vanessa – representante da SETECS informou aos presentes que seriam solicitados orçamentos de outras empresas. Ao final, os conselheiros aprovaram até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) para a contratação do Sistema, R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes que serão adquiridos dentro dos procedimentos de licitação realizados pelo Núcleo Sistemático da Secretaria de Estado de Administração. Após, o Conselheiro José Alberto – representante da CDL sugeriu o uso de jaleco aos servidores do PROCON para que possam ser identificados, uma vez que ao adentrar no PROCON não conseguiu identificar quais seriam os seus servidores. Na oportunidade, as Sras. Vanessa e Gisela – representantes da SETECS informaram aos Conselheiros que camisetas e crachás estão sendo confeccionados para atender esse fim. Em relação ao trabalho desenvolvido pelo PROCON, o Sr. Odenor – representante sugeriu que algumas ações, atualmente, custeadas pelo FUNDECON sejam inseridas no Plano de Trabalho da SETECS, por se tratar de ações inerentes à Fonte 100 – Tesouro do Estado. Vanessa Rosin representante da SETECS informou os prazos para encerramento das execuções orçamentária e financeira deste exercício foram publicados no Diário Oficial do Estado por meio de uma Portaria Conjunta da SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE N.º 01, de 01 de outubro de 2008. Logo em seguida, informou sobre a necessidade de se suplementar diárias de viagem, uma vez que durante o exercício de 2008 houve solicitações do Ministério Público para a realização de fiscalizações nos municípios do interior do Estado e que haveria mais viagens ao interior por determinação do Ministério Público que não estavam previstas no Plano de Trabalho Anual do PROCON e que teriam que ser cumpridas. Quanto a essas fiscalizações, o Conselheiro Odenor – representante da SEFAZ sugeriu a realização de uma parceria com o Ministério Público para que disponibilizasse veículos e combustíveis para contribuir com a realização das fiscalizações no interior do Estado. Em seguida, ficou deliberado pelos presentes que o superávit arrecadado pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e os recursos não utilizados previstos no Plano de Trabalho Anual de 2008 seriam utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, diárias de viagem, passagens e serviços de terceiros e encargos. Após a decisão sobre a aplicação dos recursos do FUNDECON, iniciou-se a eleição da mesa diretora para a gestão 2008/2009, tendo a Senhora Vanessa Rosin apresentado a chapa SETECS para Presidência e OAB/MT para Vice dando continuidade a parceria entre o PROCON e a OAB-MT. Contudo, os representantes da SEFAZ, SEJUSP, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI apresentaram a proposta de chapa com a inversão das instituições, passando a OAB-MT a assumir a Presidência do Conselho e o PROCON a Vice Presidência, alegando a necessidade de alternância e que as Instituições Não Governamentais deveriam a Presidência do CONDECON em respeito à democracia. O Sr. Nabor – representante da SEJUSP sugeriu que a SEFAZ concorresse à Presidência, mas o representante do citado Órgão no CONDECON disse que se inclinava em favor de outra Instituição, em razão dos muitos compromissos assumidos. Na ocasião, a Sra. Gisela – representante da SETECS ponderou que seria importante que ficasse a presidência com a SETECS, visto que é de responsabilidade do Presidente organizar todos os procedimentos relativos ao CONDECON. Quanto a essa ponderação, o conselheiro Odenor – representante da SEFAZ disse que apesar da Presidência ficar a cargo da OAB-MT, o Governo do Estado por meio da SETECS poderá continuar dando esse apoio ao Presidente. Após, o conselheiro Sidnei Guedes disse que a OAB-MT como entidade não governamental tem o dever e o direito de representar o CONDECON. A conselheira Ivane – representante da Associação Pestalozzi salientou que as Instituições Não Governamentais precisam aprender a administrar o Conselho e que para isso sugeriu a OAB-MT para a Presidência do CONDECON. O Senhor Sidnei – representante da OAB-MT fez uso da palavra e explicou que a participação da OAB-MT no Conselho é muito importante e caso contasse com todas as condições logísticas necessárias, seria um orgulho ser eleita à Presidência do CONDECON. A Senhora Vanessa reafirmou a importância de continuidade da SETECS na presidência do Conselho. Assim, diante das propostas ficou definida a indicação de duas chapas para concorrer à eleição do CONDECON. A primeira teria a SETECS na Presidência e a OAB-MT na Vice-Presidência e a segunda teria a OAB-MT na Presidência e a SETECS na Vice-Presidência. Em seguida, deu-se início à votação pelos conselheiros presentes, com o seguinte resultado: um voto da SETECS para a primeira chapa e os sete demais votos para a segunda, ficando eleita a OAB-MT para a Presidência do CONDECON e a SETECS para a Vice-Presidência. Ao final da eleição, o novo Presidente do CONDECON - Sr. Sidnei Guedes representante da OAB-MT agradeceu a confiança de todos, à diretoria do PROCON nas pessoas das Sras. Vanessa e Gisela pelo apoio recebido ao longo dos anos. Na oportunidade, aproveitou para dizer que seria muito interessante a OAB-MT, enquanto entidade não governamental impetrar uma Ação Civil Pública à fim de que os recursos arrecadados pelo FUNDECON não fossem transferidos para a conta do Tesouro do Estado ao final de cada exercício, conforme Lei Complementar 199/2004. Contudo, salientou que a aprovação dessa Ação deverá passar pelo Conselho da OAB-MT. Pediu o apoio de todos os presentes para o seu mandato 2008/2009 e disse que se sentia muito honrado com a nova função e missão. Logo em seguida, ficou definido por consenso que a Sra. Eneide Maria Cruz Modesto da Costa será a Secretária Executiva para o biênio 2008/2010. Após a eleição, a Sra. Vanessa apresentou um projeto de lei elaborado pelo Deputado Estadual Alexandre César no qual dispõe sobre o custeio de despesas com diárias a conselheiros de entidade não governamentais que em missão do Conselho se deslocarem a outros municípios, estados ou país. Disse que esse Projeto foi enviado à Superintendência de Defesa do Consumidor e aos Conselheiros do CONDECON para se manifestarem sobre o assunto. Diante disso, foi sugerido por todos Conselheiros a elaboração de uma nova tabela de diárias, igual a dos servidores do Estado para anexar ao Projeto. A Sra. Gisela – representante da SETECS informou aos presentes que no dia 03 de novembro de 2008, o PROCON Estadual participará de uma Audiência Pública no município de Nova Mutum com o objetivo de orientar os representantes da Prefeitura Municipal, do Ministério Público, OAB-MT e a sociedade em geral, sobre a importância da implantação de uma unidade do PROCON no município. Informou ainda que no Plano Estratégico do Ministério Público há previsão para a criação de PROCON no município de Paranatinga e que a Prefeitura foi notificada pelo MP para que efetivamente se instale uma unidade do PROCON. Na ocasião, a Sra. Gisela – representante da SETECS propôs a realização de uma reunião com o Dr. Paulo Prado - Procurador Geral de Justiça, para que sejam programadas em conjunto as criações de PROCONs nos Municípios. Disse ainda, que neste momento devido à troca de prefeitos municipais não seria viável a implantação de PROCONs nos municípios. O Conselheiro Lucídio – representante da SEDUC disse que o PROCON Estadual tem que levar aos municípios subsídios para que efetivamente se implante uma unidade do PROCON. A Sra. Gisela - representante da SETECS disse que há solicitações dos municípios de Dom Aquino e Alta Floresta para que o PROCON Estadual dê orientação técnica aos conselheiros dos Conselhos Municipais e, informou que o município de Várzea Grande por meio de sua Prefeitura recebeu uma notificação do Ministério Público para que dentro de sessenta dias fizessem o PROCON funcionar adequadamente haja vista que está criada de direito e não de fato. Sugeriu ainda nos municípios fossem criados Postos do PROCON e não PROCONs Municipais, face aos problemas de gestão apresentados atualmente. Em relação a esse assunto, o Sr. José Alberto - representante da CDL informou aos presentes que a Junta Comercial do Estado que trabalham nos Postos são cedidos pelas Prefeituras locais, mas que a coordenação é de responsabilidade Estadual. Sugeriu ainda que esse procedimento fosse seguido pelo PROCON. Ao final, a Sra. Vanessa - representante da SETECS apresentou alguns informes, tais como: realização de palestras educativas e fiscalizações no interior do Estado; realização do Curso de Direito do Consumidor no mês de novembro e do Encontro Estadual de PROCONs nos dias 27 e 28 de novembro em Rondonópolis. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Secretária-Executiva lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON abaixo relacionados:

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Áreas, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, os representantes: Sidnei Guedes Ferreira – OAB-MT, Gisela Simona Viana de Souza – SETECS; João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública, Fabíola Paulino Garcia – Procuradoria Geral do Estado, Lucídio da Silva Lara – SEDUC, Hércules M. de Castilho – SEDER, Whady Lacerda – Instituto Lions, Ivane Almeida da Costa – Associação Pestalozzi e Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Secretária executiva-SETECS. Presidindo a reunião do Sr. Sidnei Guedes – OAB-MT deu as boas vindas aos Conselheiros presentes e leu a pauta do dia. Informou que o valor do superávit do FUNDECON estava no valor de 172.112,29 (cento e setenta e seis mil, cento e doze reais e vinte e nove centavos) e, posteriormente solicitou à Sra. Eneide Maria Cruz Modesto da Costa- secretária executiva/SETECS, o envio da Lei 1710/99, Decreto 7813/2002 e do Regimento Interno do Condecon a todos os conselheiros do Condecon. Após, Gisela Simona – representante da SETECS disse os dois kits de implantação estavam em fase de aquisição pelo Núcleo Sistemático da SAD – Secretaria de Estado de Administração e que o PROCON já havia solicitado a licitação desde abril/2008. Disse que estava muito preocupada com essa demora e que os conselheiros do Condecon deveriam tomar alguma providência. Logo em seguida, ficou deliberado que a Sra. Eneide Maria marcaria uma reunião com o Sr. João Henrique Paiva – Secretário Executivo do Núcleo Sistemático da SAD para solicitar informações sobre a aludida licitação. Em seguida, Gisela Simona – representante da SETECS informou aos presentes que havia muita denúncia no PROCON contra o Call Card da Gabriela e na oportunidade o Sr. Whady Lacerda – representante do Lions sugeriu a realização de uma reunião com o Sr. Mário Zanatta – proprietário da Gabriela. João Paulo – representante da DEFENSORIA PÚBLICA disse que já haviam algumas ações em tramitação como a de cobrança de boleto, taxa de abertura de crédito, tendo realizado reuniões com City Lar e a Calcard. Na oportunidade, Gisela Simona – representante da SETECS informou que os consumidores que denunciaram a cobrança de boleto bancário pela Gabriela estavam sofrendo retaliações, a loja devolvia o dinheiro em dobro, contudo, os consumidores ficaram proibidos de comprar a crédito essa loja. Essa situação também tem ocorrido também com o Banco do Brasil, segundo a Secretária Executiva – Eneide. Na ocasião, Gisela Simona - SETECS/PROCON informou sobre a programação do Encontro Estadual de PROCONs, nos dias 27 e 28 de novembro de 2008, em Rondonópolis e que um dos assuntos seria a Lei dos Consórcios e que o mesmo teria a seguinte programação: Novas Normas que tratam das relações de consumo (Lei que trata do sistema de consórcios, Resolução da ANATEL – regras sobre portabilidade; Resolução da ANS – regras sobre portabilidade de carência; Lei que trata dos serviços de turismo; Resoluções do Banco Central vigentes a partir de 2008) com a palestrante Gisela Simona Viana de Souza – Superintendente de Defesa do Consumidor; Uniformização do Termo de Reclamação do PROCON: ajustes para formalização do termo de cooperação com os Juizados Especiais (apresentação teórica do tema, minuta do termo de reclamação, discussão sobre fatos que podem gerar problemas na formulação do termo e os procedimentos a serem adotados) com a palestrante Márcia Maria Botelho Calazans – Conciliadora de Defesa do Consumidor; Fiscalização das Instituições do Ensino Superior do Estado de Mato Grosso (Portaria nº 40 do MEC, procedimento para fiscalização e prazo, com o palestrante Ivo Vinícius Firmo – Gerente de Fiscalização e Controle; Apresentação do Decreto Federal nº 6523/2008 que regulamenta os serviços de atendimento do consumidor por call Center (atuação dos PROCONs (registro de reclamação, fiscalização, divulgação imprensa) com os palestrantes Gisela Simona Viana de Souza – Superintendente de Defesa do Consumidor e Ivo Vinícius Firmo – Gerente de Fiscalização e Controle; Educação para o Consumo (Atuação dos PROCONs (técnico com formação em educação, projetos, equipamentos, materiais informativos e didáticos, modelo de palestras e atividades educativas) com a palestrante Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Gerente Técnica, Calendário para o ano de 2009 (reuniões técnicas, cursos, Encontro Estadual, Calendário do DPDC-MJ, Calendário da ENDC, com a mediadora Eneide Maria Cruz Modesto da Costa; Programação de Ações Conjuntas (lista de material escolar, cobrança de boleto bancário) com a palestrante Gisela Simona Viana de Souza – Superintendente de Defesa do Consumidor e a Elaboração da Ata do Encontro Estadual de PROCONs, com a secretária Fabíola Coutinho Grande Parreira – Técnica da Gerência de Informação e Divulgação do PROCON. Após, ficou definido pelo Presidente e demais conselheiros que na próxima reunião seria analisada a Lei do FUNDECON para posterior alteração. Gisela Simona – SETECS/PROCON disse que seria realizada uma Audiência Pública sob a coordenação da AGER sobre o aumento da tarifa de ônibus intermunicipal no percurso entre Cuiabá e Várzea e que todos estavam convidados para participar dessa Audiência. Eneide Maria – secretária executiva disse que seria realizada uma reunião do Comitê n.7 MERCOSUL – Defesa do Consumidor na cidade de Curitiba, nos dias 24 e 25 de novembro e que esse Comitê está começando a pensar a desenvolver ações conjuntas de defesa do consumidor entre os países que integram esse Comitê, tais como: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Peru. Após, Sidnei Guedes – OAB-MT informou a realização de palestras educativas nos municípios de Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Campo Verde e Jaciara. Na oportunidade, João Paulo – Defensoria Pública sugeriu a intensificação das palestras educativas em Mato Grosso. Logo em seguida, Gisela Simona – SETECS informou sobre o resultado da Audiência Pública realizada em Nova Mutum e disse que provavelmente em 2009 seria criado mais um PROCON em Mato Grosso. Informou ainda, que o PROCON Estadual estaria recebendo a visita de técnicos da Bahia que estavam interessados em conhecer o nosso trabalho. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

(original assinado pelos conselheiros)

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 768571/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC – CNPJ nº. 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – CNPJ nº 01.978.212/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 17/2008/SECITEC por mais 90 dias, ou seja, até 31/03/2009.

**ASSINATURA:** 12/12/2008.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltr - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2008/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

**CONTRATADA:** L.M. Organização Hotelaria Ltda – CNPJ: 03.372.237-0004-34

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – Da Vigência, prorrogar-se a vigência inicial do Contrato Original por mais um período de 60 (sessenta) dias, com data de início em 06/12/2008 e término previsto para 06/02/2009, conforme disposto na Lei 8668/93 e suas posteriores alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO – L.M. Organização Hotelaria Ltda - Contratada.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2008/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

**CONTRATADA:** L.M. Organização Hotelaria Ltda – CNPJ: 03.372.237-0004-34

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – Da Vigência, prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por mais um período de 60 (sessenta) dias, com data de início em 28/12/2008 e término previsto para 28/02/2009, conforme disposto na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO – L.M. Organização Hotelaria Ltda - Contratada.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 049/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 649583/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Julio César de Almeida Rocha-CPF n° 393.763.381-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “Diversidade do Patrimônio Material e Imaterial de Poconé”.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00223-9

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Julio César de Almeida Rocha.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 056/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 673924/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Nelci Terezinha Rauber Ansolin – CPF n° 717.834.079-72.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “FEMUSA – Festival de Música de Sapezal”.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00238-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Nelci Terezinha Rauber Ansolin.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 033/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 575159/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Cristóvão Luiz Gonçalves da Silva-CPF n° 513.422.941-49.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “Um dia na África”.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00201-8

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Cristóvão Luiz Gonçalves da Silva.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 037/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 659517/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Nelci do Nascimento Chaga-CPF n° 523.672.409-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “4° FERMUS”.

**VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00209-3

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Nelci do Nascimento Chaga.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 045/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 649488/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Luiz Geraldo Marchetti -CPF n° 788.426.037-91.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “Horário Obrigatório da Poesia”.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00227-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Luiz Geraldo Marchetti.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 046/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 649806/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Mario Hashimoto CPF n° 280.654.769-53.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “REVISTA SINA”.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00217-4

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Mario Hashimoto.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 028/2008/SEC/MTPROCESSO n° 579170/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Benedito Juarez da Silva–CPF n° 328.283.571-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “Hoje tem espetáculo? Tem sim senhor”.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00193-3

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Benedito Juarez da Silva.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 040/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 578951/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e João Benedito da Silva–CPF n° 328.756.061-15.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “Figurinos e vestimentas do grupo OS MASCARADOS”.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00214-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e João Benedito da Silva.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 047/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 648731/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Lucila Josefa de Oliveira–CPF n° 645.455.061-00.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “Festa de Nossa Senhora do Bom Parto”.

**VALOR:** R\$ 6.241,38 (Seis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00216-6

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Lucila Josefa de Oliveira.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N° 048/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 574970/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Lídia Jablonski–CPF n° 411.156.861-00.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Fomento a realização do Projeto Cultural “RECICLA”.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00215-8

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Lídia Jablonski.

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 008/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 603426/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto do ItaicyE – CNPJ n° 07.558.456/0001-10.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com o Projeto Cultural “Obras Emergenciais na Usina do Itaicy”.

**VALOR:** R\$ 175.000,00 (R\$ 140.000,00 repasse da Secretaria de Cultura e R\$ 35.000,00 contrapartida do Instituto do Itaicy)

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33504100** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00228-1

**VIGÊNCIA:** 11/11/2008 à 12/01/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Maria Suzete Gnutzmann Costa Vargas – Dirigente do Instituto.

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 010/2008/SEC/MT**

**PROCESSO n° 715497/2008**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Conselho Deliberativo da Escola Estadual Comendador José Pedro Dias/CDCE – CNPJ n° 06.197.210/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com o Projeto Cultural “Integração pela Música”.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Orgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0002.08.00333-2

**VIGÊNCIA:** 10/12/2008 à 31/12/2008

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Francisco Gobatto – Presidente do CDCE.

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 190/2008/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 129/ 2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/09/2008 (páginas 20 a 25), que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, em anexo, referente a competência de **NOVEMBRO/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.



**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS (PASCAR) COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2008**

Município	Assentamento	Nº de Famílias Assentadas	Nº de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	Jandira	150	2	830,00	9.960,00
	Jaraguá	400	5	2.075,00	24.900,00
	Jatobazinho	232	2	830,00	9.960,00
	Martins I	55	1	415,00	4.980,00
	Santa Maria	200	3	1.245,00	14.940,00
	Serrinha	158	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL ÁGUA BOA</b>		<b>1.195</b>	<b>15</b>	<b>6.225,00</b>	<b>74.700,00</b>
Bom Jesus do Araguaia	Macife I	220	3	1.245,00	14.940,00
	Macife II	156	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>		<b>376</b>	<b>4</b>	<b>1.660,00</b>	<b>19.920,00</b>
Querência	Brasil Novo	358	4	1.660,00	19.920,00
	Coutinho União	200	3	1.245,00	14.940,00
	Pingos D'Água	692	6	2.490,00	29.880,00
	São Manoel	227	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL QUERÊNCIA</b>		<b>1.477</b>	<b>16</b>	<b>6.640,00</b>	<b>79.680,00</b>
<b>TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b>	Santa Lúcia	163	2	830,00	9.960,00
<b>ERS DE ÁGUA BOA</b>					
<b>TOTAL ALTA FLORESTA</b>	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	830,00	9.960,00
Apiacás	Arumã	198	2	830,00	9.960,00
	Igarapé do Bruno	237	1	415,00	4.980,00
	Nova Mutum	81	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL APIACÁS</b>		<b>516</b>	<b>4</b>	<b>1.660,00</b>	<b>19.920,00</b>
<b>TOTAL CARLINDA</b>	Carlinda	1.388	17	7.055,00	84.660,00
Nova Bandeirantes	Lenita Noman	520	2	830,00	9.960,00
	Vale do Japurana	141	2	830,00	9.960,00
	Japurana	870	9	3.735,00	44.820,00
<b>TOTAL NOVA BANDEIRANTES</b>		<b>1.531</b>	<b>13</b>	<b>5.395,00</b>	<b>64.740,00</b>
<b>TOTAL NOVA MONTE VERDE</b>	Santa Maria	107	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL PARANAÍTA</b>	São Pedro	764	10	4.150,00	49.800,00
<b>ERS DE ALTA FLORESTA</b>					
<b>TOTAL ACORIZAL</b>	Baus	67	1	415,00	4.980,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	244	3	1.245,00	14.940,00
	Quilombo	144	0	0,00	0,00
<b>TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>		<b>388</b>	<b>3</b>	<b>1.245,00</b>	<b>14.940,00</b>
Jangada	Girassol	308	4	1.660,00	19.920,00
	Vida Nova	199	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL JANGADA</b>		<b>507</b>	<b>7</b>	<b>2.905,00</b>	<b>34.860,00</b>
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	415,00	4.980,00
	Mata Cavalor/ Boa Vista	100	2	830,00	9.960,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	415,00	4.980,00
	Ribeirão dos Cocais	50	1	415,00	4.980,00
	Fco. J. Nascimento	120	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO</b>		<b>410</b>	<b>7</b>	<b>2.905,00</b>	<b>34.860,00</b>
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	1	415,00	4.980,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL NOVA BRASILÂNDIA</b>		<b>252</b>	<b>3</b>	<b>1.245,00</b>	<b>14.940,00</b>
Poconé	Agroana	157	1	415,00	4.980,00
	Campo Limpo	50	1	415,00	4.980,00
	Funas do Buriti	61	1	415,00	4.980,00
	Girau	116	1	415,00	4.980,00
	João Ponce	60	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL POCONÉ</b>		<b>444</b>	<b>5</b>	<b>2.075,00</b>	<b>24.900,00</b>

Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	79	1	415,00	4.980,00
	Palmeiras	260	3	1.245,00	14.940,00
	Pontal da Glória	100	2	830,00	9.960,00
	Resistência	122	2	830,00	9.960,00
	Santana do Taquaral	170	2	830,00	9.960,00
	Vale do São Vicente	80	1	415,00	4.980,00
	Brejinho	60	1	415,00	4.980,00
	Morro Grande	139	2	830,00	9.960,00
	Barranco Alto	100	2	830,00	9.960,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		1.110	16	6.640,00	79.680,00
<b>ERS da BAIXADA CUIABANA</b>					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	130	2	830,00	9.960,00
Nova Xavantina	Piau	90	1	415,00	4.980,00
	Rancho Amigo	125	2	830,00	9.960,00
	Safra	350	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		565	7	2.905,00	34.860,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	2.490,00	29.880,00
	Tamboril	54	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	7	2.905,00	34.860,00
<b>ERS DE BARRA DO GARÇAS</b>					
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	1	415,00	4.980,00
TOTAL CÁCERES	Sadia II	386	2	830,00	9.960,00
Mirassol D'Oeste	Roseli Nunes	321	5	2.075,00	24.900,00
	Providência I	50	1	415,00	4.980,00
	Santa Helena	82	1	415,00	4.980,00
TOTAL MIRASSOL D'OESTE		453	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	2	830,00	9.960,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	415,00	4.980,00
	Florestan Fernandes	162	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS		235	4	1.660,00	19.920,00
<b>ERS DE CÁCERES</b>					
TOTAL MARCELÂNDIA	Bonjaguar	375	5	2.075,00	24.900,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	1.660,00	19.920,00
	Cruzeiro do Sul	78	1	415,00	4.980,00
	Ouro Branco	85	1	415,00	4.980,00
	M. Oliveiras	60	1	415,00	4.980,00
	Rondon	140	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		751	8	3.320,00	39.840,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renascer	336	2	830,00	9.960,00
<b>ERS DE COLÍDER</b>					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.245,00	14.940,00
	Tira Sentido	104	1	415,00	4.980,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		273	4	1.660,00	19.920,00
Diamantino	Bojuí	250	3	1.245,00	14.940,00
	Caetés	358	3	1.245,00	14.940,00
	Saltinho	52	1	415,00	4.980,00
TOTAL DIAMANTINO		660	7	2.905,00	34.860,00
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	3.735,00	44.820,00
	Serragem	73	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOBRES		801	10	4.150,00	49.800,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.245,00	14.940,00
	São Francisco II	71	1	415,00	4.980,00
TOTAL NORTELÂNDIA		281	4	1.660,00	19.920,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	1.660,00	19.920,00
	Raizama	81	1	415,00	4.980,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	2.075,00	24.900,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.245,00	14.940,00
	Santana da Água Limpa	513	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	7	2.905,00	34.860,00
<b>ERS DE DIAMANTINO</b>					
Juara	Escondido	145	1	415,00	4.980,00
	Vale do Arinos	212	3	1.245,00	14.940,00
TOTAL JUARA		357	4	1.660,00	19.920,00
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	415,00	4.980,00
	Julietta II	100	1	415,00	4.980,00
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	830,00	9.960,00
TOTAL TABAPORÁ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	4.980,00	59.760,00
<b>ERS DE JUARA</b>					
TOTAL ARIPUANÃ	Lontra	195	1	415,00	4.980,00
Brasnorte	Juruena I	630	5	2.075,00	24.900,00
	Paloma	190	1	415,00	4.980,00
	Tibagi	600	1	415,00	4.980,00
TOTAL BRASNORTE		1420	7	2.905,00	34.860,00
TOTAL CASTANHEIRA	Vale do Seringal	567	9	3.735,00	44.820,00
Colniza	Escol Sul	500	6	2.490,00	29.880,00
	Guariba ou Pannels	300	3	1.245,00	14.940,00
	Natal	205	3	1.245,00	14.940,00
	Colniza I	860	10	4.150,00	49.800,00
	Colniza II	120	2	830,00	9.960,00
	1º de Maio	487	6	2.490,00	29.880,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	1.660,00	19.920,00
TOTAL COLNIZA		2.822	34	14.110,00	169.320,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.522	18	7.470,00	89.640,00
	Cotriguaçu	113	2	830,00	9.960,00
TOTAL COTRIGUAÇU		1.635	20	8.300,00	99.600,00
TOTAL JUÍNA	Iracema	335	4	1.660,00	19.920,00
Juruena	Juruena	400	3	1.245,00	14.940,00
	Vale do Amanhecer	250	1	415,00	4.980,00
TOTAL JURUENA		650	4	1.660,00	19.920,00

<b>ERS DE JUINA</b>					
Garantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	104	1	415,00	4.980,00
	Braço Sul	2.530	24	9.960,00	119.520,00
	São José	132	1	415,00	4.980,00
	P. Azevedo	1233	5	2.075,00	24.900,00
<b>TOTAL GUARANTÃ DO NORTE</b>		4.133	31	12.865,00	154.380,00
Matupá	Padovani	396	5	2.075,00	24.900,00
	São José União	827	9	3.735,00	44.820,00
<b>TOTAL MATUPÁ</b>		1223	14	5.810,00	69.720,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	0	0,00	0,00
	Barra Norte	100	0	0,00	0,00
	Novo Mundo	76	0	0,00	0,00
	Gleba Divisa	1.000	11	4.565,00	54.780,00
<b>TOTAL NOVO MUNDO</b>		1.306	11	4.565,00	54.780,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	9	3.735,00	44.820,00
	Cachimbo II	828	7	2.905,00	34.860,00
	Padovani	90	1	415,00	4.980,00
	Vida Nova	162	0	0,00	0,00
	São José União	354	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO</b>		2.414	20	8.300,00	99.600,00
Terra Nova do Norte	H.I.J.	388	4	1.660,00	19.920,00
	União de todos	54	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL TERRA NOVA DO NORTE</b>		442	5	2.075,00	24.900,00
<b>ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO</b>					
Comodoro	Cabixi	450	1	415,00	4.980,00
	Granja	117	1	415,00	4.980,00
	Macuco	220	3	1.245,00	14.940,00
	Miranda Estância	500	2	830,00	9.960,00
	Noroagro	128	2	830,00	9.960,00
	Nova Alvorada	123	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL COMODORO</b>		1.538	11	4.565,00	54.780,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.245,00	14.940,00
	Sararé	121	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL CONQUISTA D'OESTE</b>		519	5	2.075,00	24.900,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	415,00	4.980,00
	Coronel Ary	200	1	415,00	4.980,00
	Córrego da Onça	82	1	415,00	4.980,00
	Rio Alegre	392	2	830,00	9.960,00
	Triunfo	329	4	1.660,00	19.920,00
<b>TOTAL PONTES E LACERDA</b>		1.081	9	3.735,00	44.820,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	2	830,00	9.960,00
	Seringal	240	3	1.245,00	14.940,00
	Guaporé	180	2	830,00	9.960,00
	Formosa	200	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL VILA BELA S. TRINDADE</b>		752	10	4.150,00	49.800,00
<b>ERS de PONTES E LACERDA</b>					
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	2.075,00	24.900,00
	Liberdade	220	3	1.245,00	14.940,00
	Manah	120	2	830,00	9.960,00
	Tatuiby	150	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL CANABRAVA DO NORTE</b>		860	12	4.980,00	59.760,00
Confresa	Canta Galo	550	7	2.905,00	34.860,00
	Confresa Roncador	1.076	14	5.810,00	69.720,00
	Fatura	200	2	830,00	9.960,00
	Independente I	257	4	1.660,00	19.920,00
	Independente II	100	2	830,00	9.960,00
	Jacaré Valente	200	3	1.245,00	14.940,00
	Piracicaba	182	2	830,00	9.960,00
	Porto Esperança	83	1	415,00	4.980,00
	Santo A. do Fontoura I	500	1	415,00	4.980,00
	Santo A. do Fontoura II	92	0	0,00	0,00
	Santo A. do Fontoura III	216	0	0,00	0,00
São Vicente	630	2	830,00	9.960,00	
Xavantes Figura A	96	1	415,00	4.980,00	
<b>TOTAL CONFRESA</b>		4.182	39	16.185,00	194.220,00
Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.245,00	14.940,00
	RP	140	2	830,00	9.960,00
	Nova Floresta	140	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL P. ALEGRE DO NORTE</b>		510	6	2.490,00	29.880,00
Santa Cruz do Xingu	Braspaiva	170	3	1.245,00	14.940,00
	Santa Clara	270	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU</b>		440	4	1.660,00	19.920,00
Santa Terezinha	Presidente	260	3	1.245,00	14.940,00
	Reunidas	300	4	1.660,00	19.920,00
<b>TOTAL SANTA TEREZINHA</b>		560	7	2.905,00	34.860,00
São José do Xingú	Yamin	89	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio do Fontoura I	260	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGU</b>		349	4	1.660,00	19.920,00
Vila Rica	Alvorada	50	1	415,00	4.980,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	415,00	4.980,00
	Ipê	216	3	1.245,00	14.940,00
	Itaporã do Norte	300	3	1.245,00	14.940,00
	São Gabriel	50	1	415,00	4.980,00
	São José da Vila Rica	256	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL VILA RICA</b>		932	11	4.565,00	54.780,00
<b>ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b>					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	415,00	4.980,00
	Gato Preto	85	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL ALTO ARAGUAIA</b>		136	2	830,00	9.960,00

Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio da Fartura	266	3	1.245,00	14.940,00
	Terra Forte	70	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL CAMPO VERDE</b>		406	5	2.075,00	24.900,00
<b>TOTAL D. AQUINO</b>	Paraíso	60	1	415,00	4.980,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	415,00	4.980,00
	Santo Antônio	130	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL GUIRATINGA</b>		190	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL ITIQUIRA</b>	Nossa Sra do Carmo	87	1	415,00	4.980,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	830,00	9.960,00
	Santo Expedito	60	1	415,00	4.980,00
	Beleza	231	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL JUSCIMEIRA</b>		431	6	2.490,00	29.880,00
Paranatinga	Colorado	186	1	415,00	4.980,00
	Boa Vista	234	0	0,00	0,00
	Pontal do Piranha	119	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL PARANATINGA</b>		539	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL PEDRA PRETA</b>	Wilson Medeiros	100	1	415,00	4.980,00
Poxoréo	Santo Antônio da Aldeia	63	1	415,00	4.980,00
	Alminhas	70	1	415,00	4.980,00
	Colina Verde	115	1	415,00	4.980,00
	Carlos Mariguela	167	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL POXORÉO</b>		415	6	2.490,00	29.880,00
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.245,00	14.940,00
	Rio Vermelho	320	3	1.245,00	14.940,00
	Primavera	50	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL RONDONÓPOLIS</b>		575	7	2.905,00	34.860,00
São José do Povo	Sandrini	80	1	415,00	4.980,00
	Márcio Pereira	90	1	415,00	4.980,00
	Padre Josino	120	2	830,00	9.960,00
	João pessoa	112	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO</b>		402	6	2.490,00	29.880,00
<b>ERS DE RONDONÓPOLIS</b>					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	415,00	4.980,00
	Mãe Maria	500	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL ALTO BOA VISTA</b>		600	3	1.245,00	14.940,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	1	415,00	4.980,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	0	0,00	0,00
<b>TOTAL N. STO ANTONIO</b>		750	1	415,00	4.980,00
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	2	830,00	9.960,00
	Carnaúba	75	1	415,00	4.980,00
	Chapadinha	145	2	830,00	9.960,00
	Mãe Maria	366	4	1.660,00	19.920,00
	Dom Pedro	482	6	2.490,00	29.880,00
	Santo Antônio da Mata Azul	300	0	0,00	0,00
<b>TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>		1.507	15	6.225,00	74.700,00
Serra Nova Dourada	Macife I	100	1	415,00	4.980,00
	Roncador	59	1	415,00	4.980,00
	Serra Nova II	64	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL SERRA NOVA DOURADA</b>		223	3	1.245,00	14.940,00
<b>ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>					
<b>TOTAL FELIZ NATAL</b>	Ena	450	6	2.490,00	29.880,00
Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	415,00	4.980,00
	Eldorado I	351	4	1.660,00	19.920,00
<b>TOTAL IPIRANGA DO NORTE</b>		401	5	2.075,00	24.900,00
<b>TOTAL ITANHANGÁ</b>	Itanhangá	1.119	0	0,00	0,00
Nova Ubiratã	Boa Esperança I, II e III	449	6	2.490,00	29.880,00
	Santa Terezinha II	160	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL NOVA UBIATÃ</b>		609	7	2.905,00	34.860,00
<b>TOTAL SORRISO</b>	Santa Rosa II	200	3	1.245,00	14.940,00
Tapurah	Rio Borges	142	1	415,00	4.980,00
	Santa Luzia I	71	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL TAPURAH</b>		213	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL VERA</b>	Califórnia	250	3	1.245,00	14.940,00
<b>ERS DE SINOP</b>					
<b>TOTAL ARENÁPOLIS</b>	Imac. Coração de Maria	63	1	415,00	4.980,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	2	830,00	9.960,00
	Campos Novos	96	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL BARRA DO BUGRES</b>		416	3	1.245,00	14.940,00
<b>TOTAL CAMPO N. DO PARECIS</b>	Guapirama	50	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL DENISE</b>	Gavião	56	1	415,00	4.980,00
Nova Olímpia	Rio Branco	86	1	415,00	4.980,00
	Riozinho	71	1	415,00	4.980,00
	Vale do Sol	52	1	415,00	4.980,00
<b>TOTAL NOVA OLÍMPIA</b>		209	3	1.245,00	14.940,00
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	74	1	415,00	4.980,00
	Vila Nova	140	2	830,00	9.960,00
<b>TOTAL NOVA MARILÂNDIA</b>		214	3	1.245,00	14.940,00
Tangara da Serra	Antônio Conselheiro	580	8	3.320,00	39.840,00
	Triângulo	300	0	0,00	0,00
<b>TOTAL TANGARÁ DA SERRA</b>		880	8	3.320,00	39.840,00
<b>ERS DE TANGARÁ DA SERRA</b>					
<b>MATO GROSSO</b>		<b>60.283</b>	<b>616</b>	<b>255.640,00</b>	<b>3.067.680,00</b>

**PORTARIA Nº 189/2008/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispôs sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispôs sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente a competência de **NOVEMBRO/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA  
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO / 2008**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	Nº PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobert./ESF	Valor Incent./Ano
Água Boa	16.712	3	71,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	1	85,05	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	19.329	3	62,08	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Cocalinho	5.549	1	72,09	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Gaúcha do Norte	5.619	2	142,37	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	2.365	1	169,13	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	13.148	2	60,85	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	9.051	2	88,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
<b>ERS. ÁGUA BOA</b>	<b>76.476</b>	<b>15</b>	<b>78,46</b>	<b>2.400,00</b>	<b>37.600,00</b>	<b>75.200,00</b>	<b>902.400,00</b>
Alta Floresta	48.471	10	82,52	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
Apiacás	6.930	2	115,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	9.065	3	132,38	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Bandeirantes	12.731	3	94,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	9.311	3	128,88	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranaíta	9.924	3	120,92	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
<b>ERS. ALTA FLORESTA</b>	<b>96.432</b>	<b>24</b>	<b>99,55</b>	<b>2.400,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>115.200,00</b>	<b>1.382.400,00</b>
Acorizal	8.345	2	95,87	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Barão de Melgaço	6.519	2	122,72	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Chapada dos Guimarães	19.096	5	104,73	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Cuiabá	545.061	31	22,75	2.400,00	74.400,00	74.400,00	892.800,00
Jangada	10.797	3	111,14	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
N. Senhora do Livramento	15.938	3	75,29	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasília	4.803	2	166,56	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.965	1	134,91	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	33.906	8	94,38	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	17.601	4	90,90	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Várzea Grande	255.487	12	18,79	2.400,00	28.800,00	28.800,00	345.600,00
<b>ERS. BAIXADA CUIABANA</b>	<b>920.518</b>	<b>73</b>	<b>31,72</b>	<b>2.400,00</b>	<b>175.200,00</b>	<b>247.200,00</b>	<b>2.966.400,00</b>
Araguaiana	3.487	1	114,71	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	57.006	13	91,22	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Campinápolis	12.931	3	92,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	4.825	1	82,90	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	18.723	4	85,46	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Novo São Joaquim	9.590	3	125,13	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	4.598	1	86,99	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ponte Branca	1.933	1	206,93	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.388	1	167,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoró	4.190	2	190,93	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
<b>ERS. BARRA DO GARÇAS</b>	<b>119.671</b>	<b>30</b>	<b>100,27</b>	<b>2.400,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>144.000,00</b>	<b>1.728.000,00</b>
Araputanga	15.179	2	52,70	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Cáceres	94.954	9	37,91	2.400,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00
Curvelândia	4.967	1	80,53	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	2.541	1	157,42	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.080	1	192,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	3.535	2	226,31	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	24.452	3	49,08	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Porto Esperidião	11.222	3	106,93	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Reserva do Cabaçal	1.798	1	222,47	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	4.702	2	170,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.003	2	266,40	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	18.575	4	86,14	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
<b>ERS. CÁCERES</b>	<b>187.008</b>	<b>31</b>	<b>66,31</b>	<b>2.400,00</b>	<b>74.400,00</b>	<b>115.200,00</b>	<b>1.382.400,00</b>
Colíder	28.455	2	28,11	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Itaúba	6.491	1	61,62	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Marcelândia	19.875	4	80,50	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Nova Canaã do Norte	12.715	2	62,92	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guarita	6.749	2	118,54	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Santa Helena	3.671	1	108,96	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
<b>ERS. COLÍDER</b>	<b>77.956</b>	<b>12</b>	<b>61,57</b>	<b>2.400,00</b>	<b>28.800,00</b>	<b>50.400,00</b>	<b>604.800,00</b>
Alto Paraguai	6.797	2	117,70	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Diamantino	21.832	5	91,61	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00

Nobres	16.528	3	72,60	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nortelândia	5.898	2	135,64	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	4.314	1	92,72	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rosário Oeste	21.647	3	55,43	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
São José do Rio Claro	15.529	5	128,79	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
<b>ERS. DIAMANTINO</b>	<b>92.545</b>	<b>21</b>	<b>90,77</b>	<b>2.400,00</b>	<b>50.400,00</b>	<b>93.600,00</b>	<b>1.123.200,00</b>
Juara	36.957	5	54,12	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.102	1	128,95	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Porto dos Gaúchos	6.651	3	180,42	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tabaporá	19.854	4	80,59	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
<b>ERS. JUARA</b>	<b>66.564</b>	<b>13</b>	<b>78,12</b>	<b>2.400,00</b>	<b>31.200,00</b>	<b>62.400,00</b>	<b>748.800,00</b>
Aripuanã	19.678	4	81,31	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Brasnorte	18.207	3	65,91	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Castanheira	7.321	2	109,27	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Colniza	19.698	5	101,53	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Cotriguaçu	18.340	4	87,24	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Juina	40.009	10	99,98	4.000,00	40.000,00	80.000,00	960.000,00
Juruena	7.267	3	165,13	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
<b>ERS. JUÍNA</b>	<b>130.520</b>	<b>31</b>	<b>95,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>119.200,00</b>	<b>238.400,00</b>	<b>2.860.800,00</b>
Guarantã do Norte	34.685	8	92,26	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Matupá	14.152	3	84,79	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Novo Mundo	12.778	2	62,61	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Peixoto de Azevedo	24.574	6	97,66	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Terra Nova do Norte	12.374	1	32,33	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
<b>ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	<b>98.563</b>	<b>20</b>	<b>81,17</b>	<b>2.400,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>93.600,00</b>	<b>1.123.200,00</b>
Campos de Júlio	4.264	1	93,81	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Comodoro	20.631	3	58,16	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Conquista D'Oeste	2.947	2	271,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Figueirópolis D'Oeste	3.591	1	111,39	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Jauru	13.101	2	61,06	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Lacerda	5.020	1	79,68	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Pontes e Lacerda	44.326	8	72,19	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondolândia	4.435	1	90,19	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Vale de São Domingos	3.337	2	239,74	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vila Bela S. Trindade	16.283	3	73,70	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
<b>ERS. PONTES E LACERDA</b>	<b>117.935</b>	<b>24</b>	<b>81,40</b>	<b>2.400,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>1.296.000,00</b>
Canabrava do Norte	8.312	2	96,25	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Cofreza	36.196	5	55,25	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Porto Alegre do Norte	10.648	4	150,26	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Santa Cruz do Xingu	1.830	1	218,58	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Santa Terezinha	7.514	2	106,47	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
São José do Xingu	7.922	2	100,98	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Vila Rica	21.679	5	92,26	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
<b>ERS. PORTO A. DO NORTE</b>	<b>94.101</b>	<b>21</b>	<b>89,27</b>	<b>4.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>2.016.000,00</b>
Alto Araguaia	12.203	5	163,89	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Alto Garças	8.356	3	143,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Alto Taquari	5.557	1	71,98	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Araguaína	1.305	1	306,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Campo Verde	26.628	7	105,15	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Dom Aquino	8.485	3	141,43	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Guiratinga	11.303	5	176,94	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Itiquira	10.090	4	158,57	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Jaciara	27.525	8	116,26	2.400,00	19.200,00	38.400,00	

Nova Olimpia	19.936	5	100,32	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Porto Estrela	4.096	2	195,31	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santo Afonso	2.308	1	173,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sapezal	12.656	3	94,82	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tangará da Serra	73.719	10	54,26	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	196.670	36	73,22	2.400,00	86.400,00	172.800,00	2.073.600,00
<b>MATO GROSSO</b>	<b>2.996.939</b>	<b>503</b>	<b>67,14</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>2.427.200,00</b>	<b>29.126.400,00</b>

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.  
(Obs: pop. Utilizada seg. Port. 2133/GM de 11/09/2006 (Pop. IBGE 2005+ Pop. Assentada MDA)

**Resolução CIB Nº. 038 de 14 de Junho de 2007.**

**Dispõe sobre o credenciamento do Laboratório Municipal de Lucas do Rio Verde, no Município de Lucas do Rio Verde Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I – A Portaria GM/MS Nº. 3040/98, de 21 de junho de 1998 que institui o Programa Nacional de Combate ao Câncer de Colo de Útero;

II – A Lei Estadual Nº. 8461 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de março de 2006 que estabelece diretrizes da Política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer e dá outras providências;

III – O Plano Estadual de Saúde 2004/2007 que nos Programas de Fortalecimento das Ações de Atenção às Populações em Situações de Vulnerabilidade e de Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde no Estado;

IV – A necessidade de ampliação de oferta de serviços credenciados ao SUS para atender de forma regionalizada ao Programa Nacional de Prevenção e Controle do Câncer de Colo de Útero e por se tratar de exame especializado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o credenciamento do Laboratório Municipal de Lucas do Rio Verde, no município de Lucas do Rio Verde Estado de Mato Grosso para realizar Exame Citopatológico – constante na Tabela SIA/SUS segundo o código Nº. 12.011.01.0.

**Art. 2º** – O laboratório possui capacidade técnica para realizar 1.000 (mil) Lâminas/mês de citopatologia.

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

**Resolução CIB Nº. 039 de 14 de Junho de 2007.**

**Dispõe sobre o remanejamento dos recursos financeiros destinados à Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I – A Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/SUS/01/02, alterada pelas Portarias Nº. 384/GM e Nº. 385/GM de 04 de abril de 2003;

II – A Portaria GM Nº. 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III – A Resolução CIB Nº. 012 de 29 de junho de 2001 que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso;

IV – A Resolução CIB Nº. 054 de 15 de setembro de 2005 que aprova o limite de recursos financeiros destinados à assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso;

V – A Resolução CIB Nº. 055 de 15/09/2005 que aprova a atualização do Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros federais da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução, destinados aos Municípios e Estado para a assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os recursos para atendimento à população residente e referenciada, com efeitos financeiros a partir da competência: **Julho de 2007**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

**Resolução CIB Nº. 040 de 25 de junho de 2007.**

**Dispõe sobre o Projeto de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no Sistema Único de Saúde - SUS dos Municípios de Várzea Grande, Rondonópolis e Cáceres do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I – As diretrizes constitucionais para a saúde e as regras e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS;

II – O que determina a Portaria/GM Nº. 2.261 de 22 de setembro de 2006 que institui o PROGESUS e o Edital Nº. 02/2007 da SGTES/MS de 03 de maio de 2007 que convoca as Secretarias de Saúde a apresentar projetos para o fortalecimento de seus setores de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Projetos de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no Sistema Único de Saúde - SUS dos municípios de Várzea Grande e Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

**Resolução CIB Nº. 041 de 12 de julho de 2007.**

**Dispõe sobre inclusão da unidade Ambulatorial do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Colíder Estado de Mato Grosso, no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I - O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES;

II - A Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde/GM, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde mental;

III - A Portaria nº 816 de 30 de Abril de 2002 do Ministério da Saúde/GM, que institui no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada e Usuários de Alcool e outras drogas;

IV - A Portaria nº 304 de 07 de Maio de 2007 do Ministério da Saúde/SAS que habilita o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS do município de Colíder;

V - A Resolução CIB nº 077 de 16 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do município de Colíder;

VI - A Resolução CIB Estadual nº 039 de 14/06/2007, que aprova o Remanejamento dos limites financeiros de Recursos Federais para a Assistência Ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência PPI/2005;

VII - O Sistema Informatizado de Programação- SISPP, alimentado pelo gestor municipal de acordo com os parâmetros adotados pela secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS da Unidade CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Alegria do Viver do município de Colíder Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 043 de 12 de junho de 2007.**

Microrregião	Município	Unidade Ambulatorial	Natureza	Composição do Teto	
				Descrição	Teto/mês
Norte-Matogrossense	Colíder	CAPS I Alegria do Viver	Pública	Média Complexidade - MAC	R\$ 2.349,24
				Estratégico - FAEC	R\$ 25.158,47
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.507,71</b>

**Resolução CIB Nº. 042 de 12 de julho de 2007.**

**Dispõe sobre o remanejamento dos recursos financeiros destinados à Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I – A Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/SUS/01/02, alterada pelas Portarias Nº. 384/GM e Nº. 385/GM de 04 de abril de 2003;

II – A Portaria GM Nº. 1.097 de 22/05/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III – A Resolução CIB Nº. 012 de 29 de junho de 2001 que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso;

IV – A Resolução CIB Nº. 054 de 15 de setembro de 2005 que aprova o limite de recursos financeiros destinados à assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso;

V – A Resolução CIB Nº. 055 de 15/09/2005, que aprova a atualização do Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros federais da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução, destinados aos municípios e Estado para a assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os recursos para atendimento à população residente e referenciada, com efeitos financeiros a partir da competência: **Agosto de 2007**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

**Resolução CIB Nº. 043 de 15 de agosto de 2007.**

**Dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e Municípios, bem como entre todas e quaisquer Unidades Hemoterápicas pertencentes à Hemorrede Pública para a implantação, implementação e/ou manutenção das Agências Transfusoriais – AT's – e Unidades de Coleta e Transfusão – UCT's -, no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I – A Portaria Resolução Diretiva Colegiada - RDC Nº. 153, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 14 de Junho de 2004, expedida pela ANVISA/MS, que estabelece normas técnicas e legais face às unidades hemoterápicas e hematológicas no âmbito do SUS;

II – O fato de que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, através do MT – Hemocentro tem como missão coordenar e estabelecer a Política Estadual nas áreas de hemoterapia e hematologia em consonância com a Política Nacional, assegurando à qualidade do sangue, hemocomponentes e hemoderivados dispensados a população matogrossense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e Municípios bem como entre todas e quaisquer Unidades Hemoterápicas pertencentes à Hemorrede Pública, quando da implantação, implementação e/ou manutenção das Agências Transfusoriais – AT's e Unidades de Coleta e Transfusão – UCT's, no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 043 DE 15 DE AGOSTO DE 2007****TERMO DE COMPROMISSO Nº.**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA - Bloco 05, nesta Capital,

neste ato representado pelo seu Secretário, **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.036.031-0 – SSP/PR e do CPF nº. 557.041.159-34, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, por intermédio do MT - Hemocentro e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, de acordo com a RDC nº 153, de 14/06/04 e as Leis Federais nº. 8.080/90 (lei Orgânica do SUS), 8.666/93 (Licitação e Contratos) e 10.205/01 (Lei de Coleta e demais procedimentos hemoterápicos), da Resolução da CIB nº. \_\_\_\_\_, e nos termos das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto, implementar no âmbito do Município de \_\_\_\_\_, o funcionamento da **Unidade de Coleta de Transfusão - UCT**, dentro dos padrões previstos na RDC nº 153, de 14/06/04 e na Lei nº. 10.205, de 21/03/2001, para atendimento das necessidades dos usuários do SUS, no que se refere ao fornecimento de "sangue e seus hemocomponentes".

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 1 - A Secretaria de Estado de Saúde, por meio do MT – Hemocentro se compromete a:

- 1.1 – Substituir os equipamentos necessários ao atual funcionamento da UCT, quando estes forem considerados, após avaliação técnica, como bens inservíveis ou que não tenham mais condições de conserto ou manutenção, que é responsabilidade da Prefeitura de acordo com o item 2.2 deste termo;
- 1.2 - Fornecer etiquetas (código de barras) para identificação das amostras e bolsas de sangue colhidas na UCT;
- 1.3 - Realizar exames de triagem sorológica e imunohematológica e pesquisa de hemoglobinas anormais do sangue colhido na UCT e liberá-lo de acordo com as normas técnicas estabelecidas, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento das amostras;
- 1.4 - Fornecer hemocomponentes (concentrado de plaquetas, concentrado de hemácias, plasma fresco e crio precipitado), examinados e liberados, conforme a disponibilidade de estoque e de acordo com as normas legais vigentes, para suprir a UCT, sendo que os hemocomponentes só serão liberados à pessoa devidamente identificada e autorizada pelo responsável técnico da UCT;
- 1.5 - Servir de Laboratório de Referência e apoio para diagnóstico em imunohematologia;
- 1.6 - Servir de apoio sorológico em caso de suspeita de contaminação por transfusões (soro conversão), cujo hemocomponente seja oriundo da hemorrede pública;
- 1.7 - Treinar a equipe técnica que realiza as atividades hemoterápicas;
- 1.8 - Realizar, anualmente e/ou quando se fizer necessário, visita técnica a UCT, para supervisionar e orientar os procedimentos relativos às normas técnicas de funcionamento, em consonância com as normas técnicas vigentes ou outra que venha a substituí-las;
- 1.9 - Publicar no Diário Oficial o extrato do Termo de Compromisso;
- 1.10 - Realizar capacitação e orientação da conduta clínica adequada a ser proporcionada aos pacientes cadastrados no Programa de Coagulopatias Hereditárias.

### 2. A Prefeitura Municipal através de sua UCT, se compromete a:

- 2.1 - Manter no local da área física destinada ao funcionamento da UCT, equipamentos e quadro de pessoal, bem como garantir que o espaço reservado seja utilizado único e exclusivamente no desenvolvimento das atividades pertinentes a execução do presente Termo de Compromisso.
- 2.2 – Promover a manutenção dos equipamentos e responsabilizar-se pela aquisição de materiais de consumo laboratorial que garantam o funcionamento da UCT;
- 2.3 - Regularizar a UCT de acordo com as normas vigentes, junto à Vigilância Sanitária;
- 2.4 – Pactuar com outras AT's, UCTs e demais municípios de sua área de abrangência direta e indireta, a cobertura Hemoterápicas de sua microrregião, para o qual também deverá firmar Termos de Compromisso que defina as obrigações dessa pactuação;
- 2.5 - Realizar a captação e coleta de doadores voluntários de sangue em parceria com as AT's de sua área de abrangência, a fim de atender a demanda de hemocomponentes de sua microrregião;
- 2.6 - Encaminhar para o MT-HEMOCENTRO, no mínimo uma vez por semana, (em dias úteis, entre 7:00 e 17:30 horas), as amostras de sangue dos doadores, para realização de todos os exames de triagem utilizando o formulário adequado;
- 2.7 - Realizar o processamento, liberação, armazenagem e distribuição das bolsas de sangue colhida;
- 2.8 - Responsabilizar-se pelo transporte do sangue (amostras de sangue e bolsas de hemocomponentes), bem como com o treinamento dos profissionais que o fizerem, utilizando para isso, embalagens térmicas, acompanhadas de termômetro, adequadas à melhor preservação da sua qualidade;
- 2.9 - Responsabilizar-se pelo descarte do material utilizado nos procedimentos hemoterápicos, adotando normas de acordo com a Vigilância Sanitária;
- 2.10 - Requisitar Hemocomponentes do MT - Hemocentro, em caso de desabastecimento inesperado, utilizando o formulário padronizado em 03 (três) vias, constante do Anexo II deste instrumento, especificando de maneira legível e sem qualquer espécie de rasura, nomes dos hemocomponentes e respectivas quantidades, devidamente assinadas pelo Responsável Técnico, ressaltando que as requisições rasuradas não serão atendidas (Anexo II);
- 2.11 - Realizar os procedimentos Hemoterápicos de captação, triagem, coleta, fracionamento, rotulagem, estocagem, distribuição, exames pré-transfusional e instalação da transfusão em pacientes, de acordo com as orientações do MT - Hemocentro e normas vigentes do Ministério da Saúde;
- 2.12 - Implementar programas destinados a minimizar os riscos para a saúde e garantir a segurança dos doadores, receptores e funcionários;
- 2.13 - Realizar controle de qualidade interno e externo em imunohematologia, de acordo com a exigência do MS/ANVISA;
- 2.14 - Difundir ativa e efetivamente o material relacionado às campanhas para incentivo à doação de sangue;
- 2.15 - Prestar assistência ao paciente, em caso de reação transfusional;
- 2.16 - Comunicar, imediatamente, ao MT - Hemocentro qualquer anormalidade com o paciente que possa ser atribuído à transfusão do hemocomponente fornecido, especificando a alteração observada e preenchendo a ficha de notificação de reação transfusional; conforme modelo em anexo;
- 2.17 - Encaminhar ao MT - Hemocentro, até o dia 25 de cada mês, o relatório HEMOPROD e o Fluxo de Hemocomponentes, constante nos Anexos III e IV;
- 2.18 - Encaminhar mensalmente à autoridade sanitária competente o Boletim de Notificação Epidemiológica;
- 2.19 – Fazer o encaminhamento para o MT - Hemocentro dos pacientes portadores de hemoglobinopatias e coagulopatias;
- 2.20 - Manter arquivados por um período de 20 (vinte) anos, todos e quaisquer registros relativos aos procedimentos hemoterápicos produzidos na Unidade;

2.21 - Fazer o encaminhamento para o MT - Hemocentro, dos profissionais que atuam na UCT para treinamento, com agendamento prévio;

2.22 - Substituir imediatamente os profissionais: médico, bioquímico e enfermeira que deixarem a UCT, notificando e simultaneamente agendando o encaminhamento dos novos profissionais ao MT - Hemocentro, para se submeterem a treinamentos e capacitação;

2.23 - Constituir um Comitê Transfusional, com equipe multidisciplinar, da qual faça parte um representante da UCT, com a finalidade de monitorar a prática Hemoterápicas;

2.24 - Designar um profissional médico (a) como responsável Técnico-Científica da UCT, que deverá ser encaminhado para ser capacitado junto ao MT - Hemocentro, e que responderá por toda e qualquer falha que possam ocorrer desde a coleta ao ato transfusional na UCT;

2.25 - Designar um profissional médico (a) como responsável pelo suporte local aos pacientes cadastrados no Programa de Coagulopatias Hereditárias.

2.26 – Responsabilizar-se por toda e qualquer obrigação de natureza fiscal, trabalhista e ou previdenciária junto a quaisquer órgãos do setor público ou privado, em decorrência do cumprimento do objeto do presente Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DE CUSTO

A realização dos procedimentos/módulos hemoterápicos (triagem, coleta, exames, pré-transfusão e transfusão) pela UCT, **de pacientes do SUS**, ambulatoriais e hospitalizados, será faturada de acordo com a tabela de procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH/SUS).

A realização dos procedimentos/módulos hemoterápicos (triagem, coleta, exames, pré-transfusão e transfusão) pela UCT, **de pacientes particulares e/ou de plano de saúde privados**, deverão serem ressarcidos de acordo com o que preconiza as portarias nº. 1.737/GM/MS de 19/08/2004, nº. 373, de 10/03/2005 e nº. 1.469 de 10/07/2006.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, pelas partes, de comum acordo, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

No caso do não cumprimento das cláusulas estabelecidas no presente Termo de Compromisso poderá ser aplicado às penalidades previstas na Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária, bem como aquelas estabelecidas na Lei. 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes e sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com no mínimo de 03 (três) meses de antecedência.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E por estarem justas, cientes e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, as partes por si firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias, de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Município de \_\_\_\_\_

Nome: Eliana Rabani Lisboa da Costa  
CPF: 747.019.598-04  
Testemunha

Nome: Caria Marques Campos  
CPF: 405.954.041-20  
Testemunha

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 043 DE 15 DE AGOSTO DE 2007

TERMO DE COMPROMISSO Nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA - Bloco 05, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.036.031-0 – SSP/PR e do CPF nº. 557.041.159-34, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, por intermédio do MT - Hemocentro e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, de acordo com a RDC 153, de 14/06/04 e as Leis Federais nº. 8.080/90 (lei Orgânica do SUS), 8.666/93 (Licitação e Contratos) e 10.205/01 (Lei de Coleta e demais procedimentos hemoterápicos), e Resolução da CIB nº. \_\_\_\_\_, e nos termos das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Compromisso** tem por objeto, implementar e manter no âmbito do município de \_\_\_\_\_, o funcionamento de uma **Agência Transfusional - AT**, dentro dos padrões previstos na RDC 153, de 14/06/04 e na Lei nº. 10.205, de 21/03/2001, para atendimento das necessidades dos cidadãos, no que refere ao fornecimento de "**sangue e seus hemocomponentes**".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

### 01 - A Secretaria de Estado de Saúde, por meio do MT Hemocentro se compromete a:

- 1.1 – Substituir os equipamentos necessários ao atual funcionamento da AT, quando estes forem considerados, após avaliação técnica, como bens inservíveis ou sem condições de conserto ou manutenção;

1.2 - Fornecer hemocomponentes (concentrado de plaquetas, concentrado de hemácias, plasma fresco e crio precipitado), examinados e liberados, conforme a disponibilidade de estoque e de acordo com as normas legais vigentes, para suprir a AT, sendo que tais hemocomponentes só serão liberados às pessoas devidamente munidas de identificação e autorização do responsável técnico pela AT do município;

1.3 - Servir de Laboratório de Referência e apoio para diagnóstico em imunohematologia;

1.4 - Servir de apoio sorológico em caso de suspeita de contaminação por transfusões (soro conversão), cujo hemocomponente seja oriundo da hemorrede pública;

1.5 - Treinar a equipe técnica que realiza as atividades hemoterápicas;

1.6 - Realizar, anualmente e/ou quando se fizer necessário, visita técnica a AT, para supervisionar e orientar os procedimentos relativos às normas técnicas de funcionamento da agência, em consonância com as normas técnicas vigentes ou outras que venham a substituí-las;

1.7 - Realizar capacitação e orientação da conduta clínica adequada a ser proporcionada aos pacientes cadastrados no Programa de Coagulopatias Hereditárias;

1.8 - Publicar no DOE o extrato do presente Termo de Compromisso.

## 02 – O município através de sua AT se compromete a:

2.1 - Manter no local da área física destinada ao funcionamento da AT, os equipamentos e quadro de pessoal, bem como garantir que o espaço reservado seja utilizado único e exclusivamente no desenvolvimento das atividades pertinentes a execução do presente Termo de Compromisso.

2.2 - Responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos existentes na AT.

2.3 - Responsabilizar pela aquisição de insumos necessários a manutenção da AT.

2.4 - Regularizar a AT de acordo com as normas vigentes, junto à Vigilância Sanitária;

2.5 - Pactuar com outras AT's, UCTs e demais municípios de sua área de abrangência

direta e indireta, a cobertura hemoterápicas de sua microrregião, para a qual também deverá firmar Termos de Compromisso que defina as obrigações dessa pactuação;

2.6 - Manter condições necessárias para armazenamento dos hemocomponentes, segundo as normas técnicas estabelecidas pela RDC nº. 153/2004;

2.7 - Implementar programas destinados a minimizar os riscos para a saúde e garantir a segurança dos receptores e funcionários;

2.8 - Responsabilizar-se pelo descarte do material utilizado nos procedimentos hemoterápicos, adotando normas de acordo com a Vigilância Sanitária;

2.9 - Realizar controle de qualidade interno e participar do programa de qualidade externo em imunohematologia, de acordo com a exigência do MS/ANVISA;

2.10 - Responsabilizar-se pelo transporte de hemocomponentes, bem como da orientação aos profissionais que o fizerem, utilizando para isso, embalagens térmicas adequadas e monitoramento da temperatura, para preservação da sua qualidade;

2.11 - Responsabilizar-se pela assistência a qualquer reação transfusional que possa ocorrer com os pacientes receptores;

2.12 - Comunicar, imediatamente, ao **MT-HEMOCENTRO** qualquer anomalia com o paciente que possa ser atribuído à transfusão do hemocomponente fornecido, especificando a alteração diagnosticada e preenchendo a ficha de notificação de reação transfusional, conforme modelo em anexo;

2.13 - Encaminhar ao MT - Hemocentro até o dia 25 de cada mês, o relatório HEMOPROD e o FLUXO DE HEMOCOMPONENTES conforme anexos.

2.14 - Encaminhar para o MT - Hemocentro os pacientes portadores de hemoglobinopatias e coagulopatias;

2.15 - Manter arquivados por um período de 20 (vinte) anos, todos os registros relativos aos procedimentos hemoterápicos produzidos pela unidade;

2.16 - Constituir um Comitê Transfusional, com equipe multidisciplinar, da qual faça parte um representante da AT, com a finalidade de monitorar a prática Hemoterápicas na AT;

2.17 - Requisitar Sangue e Hemocomponentes ao MT - Hemocentro, para ESTOCAGEM e uso em TRANSFUSÃO, utilizando o formulário padronizado;

2.18 - Encaminhar para o MT - Hemocentro, todos os profissionais que atuam na AT para treinamento, com agendamento prévio;

2.19 - Substituir imediatamente os profissionais: médico, bioquímico e enfermeira que deixarem a AT, notificando e simultaneamente agendando o encaminhamento do novo técnico ao MT - Hemocentro, para se submeter a treinamento e capacitação;

2.20 - Designar um profissional médico (a) como responsável Técnico-Científica da AT, que deverá ser encaminhado para ser capacitado junto ao MT - Hemocentro, e que doravante, se responsabilizará por toda e qualquer falha que possam ocorrer por ocasião da execução das atividades da AT;

2.21 - Designar um profissional médico (a) como responsável pelo suporte local aos pacientes cadastrados no Programa de Coagulopatias Hereditárias.

2.22 - Responsabilizar-se por toda e qualquer obrigação de natureza fiscal, trabalhista e ou previdenciária junto a quaisquer órgãos do setor público ou privado, em decorrência do cumprimento do objeto do presente Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DE CUSTO

I - A realização dos procedimentos/módulos hemoterápicos (triagem, coleta, exames, pré-transfusão e transfusão) pela AT, de pacientes do SUS, ambulatoriais e hospitalizados, será faturada de acordo a tabela de procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH/SUS).

II - A realização dos procedimentos/módulos hemoterápicos (triagem, coleta, exames, pré-transfusão e transfusão) pela AT, de pacientes particulares e/ou de plano de saúde privados, deverão serem ressarcidos de acordo com o que preconiza as portarias nº. 1.737/GM/MS de 19/08/2004, nº. 373, de 10/03/2005 e nº. 1.469 de 10/07/2006.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, pelas partes, de comum acordo, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

No caso do não cumprimento das cláusulas estabelecidas no presente Termo de Compromisso poderá ser aplicado às penalidades previstas na Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária, bem como aquelas estabelecidas na Lei. 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes e sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com no mínimo 03 (três) meses de antecedência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E por estarem justas, cientes e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, as

partes por si firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias, de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, de \_\_\_\_\_ de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde/MT

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Município de \_\_\_\_\_

Nome: Eliana Rabani Lisboa da Costa  
CPF: 747.019.598-04  
testemunha.

Nome: Carla Marques Campos  
CPF: 403.954.041-20  
testemunha.

## Resolução CIB Nº. 044 de 15 de agosto de 2007.

**Dispõe sobre a contratualização da “Associação Congregação de Santa Catarina” do município de Cáceres Estado de Mato Grosso no Sistema Único de Saúde.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº. 1.721 de 21 de setembro de 2005 que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

II – A Portaria Nº. 635 de 10 de novembro de 2005 que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

III – A Portaria Nº. 284 de 18 de abril de 2006 que define o fluxo para operacionalização do processo de contratualização no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

IV - A Portaria Nº. 552 de 24 de julho de 2006 que prorroga até 28 de fevereiro de 2007 o prazo para entrega ao Ministério da Saúde dos contratos resultantes do processo de contratualização aprovado pela CIB – Comissão Intergestores Bipartite;

V – A Portaria Nº. 3.123 de 07 de dezembro de 2007 que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Operativo Anual do Hospital “ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA” do município de Cáceres, CNPJ Nº. 60.922.168/0018-24, CNES Nº. 2395037, pactuado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o referido Hospital, para efetivação do processo de contratualização no Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro**  
Secretário de Estado de Saúde

**Marineze Araújo Meira**  
Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )

## Resolução CIB Nº. 045 de 15 de agosto de 2007.

**Dispõe sobre inclusão da Unidade Ambulatorial do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES;

II - A Resolução CIB Nº. 030 de 16 de Julho de 2006 que dispõe sobre o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do município de Tangará da Serra;

III - A Portaria Nº. 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde/GM que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde mental;

IV - A Portaria Nº. 816 de 30 de Abril de 2002 do Ministério da Saúde/GM que institui no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a usuários de álcool e outras drogas;

V - A Portaria Nº. 408 de 16 de Julho de 2007 do Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência à Saúde que habilita o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I do município de Tangará da Serra;

VI - O Sistema Informatizado de Programação - SISPLI, alimentado pelo gestor municipal de acordo com os parâmetros adotados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

VII - A Resolução CIB/MT Nº. 042 de 12 de junho de 2007 que aprova o remanejamento dos limites financeiros de recursos federais para a assistência ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência PPI/2005;

VIII - O Relatório Técnico da Coordenadoria de Ações Programáticas de 20 de julho de 2007.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS da Unidade CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial do município de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro**  
Secretário de Estado de Saúde

**Marineze Araújo Meira**  
Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )

## Anexo Único da Resolução CIB Nº. 046 de 15 de agosto de 2007

Microrregião	Município	Unidade Ambulatorial	Natureza	Composição do Teto		
				Descrição	Teto Ano	Teto Mês
Médio Norte	Tangará da Serra	CAPS I	Pública	Média Complexidade	7.034,16	586,18
				Estratégico - FAEC	305.203,56	25.433,63
				<b>Total Geral</b>	<b>312.237,72</b>	<b>26.019,81</b>

## Resolução CIB Nº. 046 de 15 de agosto de 2007.

**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Protocolo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 230, em que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”;

II - A Lei N. 8.842 de 04 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e que no seu Artigo 1º destaca como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e no artigo 10º em que deve “garantir a assistência ao idoso nos diversos níveis de atenção do SUS;

III - A Lei N. 10.741 de 1º de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto Nacional do Idoso e dá

outras providências e, que em seu artigo 3º, destaca que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

**IV - A Política Nacional da Pessoa Idosa de outubro de 2006, lançada pelo Ministério da Saúde que tem por finalidade recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos idosos, orientando os serviços para identificação do nível de dependência do idoso, atribuindo acompanhamento diferenciado para cada situação;**

**V - O Envelhecimento Ativo: uma política de saúde 2005 da Organização Mundial da Saúde/ Organização Pan-americana de Saúde, que traz orientações sobre hábitos de vida saudável para o envelhecimento saudável e ativo;**

**VI - O envelhecimento como uma realidade brasileira e repercute em Mato Grosso com 5,7% de idosos, cujas proporções de pessoas com 60 anos e mais no Estado variam de 1,2% a 11,3%, somando o total de 51 municípios com proporção de idosos superior a 7,0% de pessoas idosas.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar as diretrizes para elaboração de Protocolo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineza Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )

#### Resolução CIB Nº. 048 de 15 de agosto de 2007.

**Dispõe sobre o Termo Aditivo ao convênio nº. 002/2007 celebrado entre o município de Cuiabá através de sua Secretaria Municipal de Saúde/SMS e o Hospital do Câncer - Estado de Mato Grosso/MT.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - A Portaria GM Nº. 1.721 de 21 de setembro de 2005 que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS;**

**II - A Portaria GM Nº. 3.123 de 07 de dezembro de 2006 que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS;**

**III - O Termo aditivo ao convênio nº. 002/2006 celebrado entre o município de Cuiabá através de sua Secretaria Municipal de Saúde/SMS e o Hospital do Câncer, publicado na Gazeta Municipal em 27/04/2007.**

#### RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o Termo Aditivo ao convênio nº. 002/2007 celebrado entre o município de Cuiabá e o Hospital do Câncer - Estado de Mato Grosso/MT.**

**Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineza Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )

#### Resolução CIB Nº. 049 de 15 de agosto de 2007.

**Dispõe sobre a contratualização do "Hospital e Ambulatório São João Batista" do município de Diamantino do Estado de Mato Grosso no Sistema Único de Saúde.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - A Portaria Nº. 1.721 de 21 de setembro de 2005 que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS;**

**II - A Portaria Nº. 635 de 10 de novembro de 2005 que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS;**

**III - A Portaria Nº. 284 de 18 de abril de 2006 que define o fluxo para operacionalização do processo de contratualização no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS;**

**IV - A Portaria SAS Nº. 552 de 24 de julho de 2006 que prorroga até 28 de fevereiro de 2007 o prazo para entrega ao Ministério da Saúde dos contratos resultantes do processo de contratualização aprovado pela CIB - Comissão Intergestores Bipartite;**

**V - A Portaria Nº. 3.123 de 07 de dezembro de 2007 que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Aprovar o Plano Operativo Anual do "HOSPITAL AMBULATORIO SÃO JOÃO BATISTA", do município de Diamantino, CNPJ Nº. 03.481.454/0008-96, CNES Nº. 2398125, pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino e o referido Hospital, para efetivação do processo de contratualização no Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS.**

**Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Marineza Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2007

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

**CONTRATADO:** BRASIL TELECOM S/A - Representado pelo Sr. Wagner de Oliveira Gomes

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 651469/2008/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato 076/2007

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2007 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-37

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (09/11/2008 a 08/11/2009)

**.DATA DO EMPENHO:** 16/10/2008

**Nº EMPENHO:** 21601.0001.08.19875-4 - valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2008 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2008/ SAD/MT - Pregão 003/2008/SAD/MT

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** TRIUNFO MUDANÇAS LTDA-ME - Representado pela Sra. Vanuza de Fátima Voberto Pinto

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete e caminhão baú para atender a Secretaria de Estado de Saúde, Unidades Desconcentradas e Escritórios Regionais de Saúde

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2007 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (01/12/2008 a 01/12/2009)

**VALOR:** total de R\$ 23.160,00

**DATA DO EMPENHO:** 26/11/2008

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.23716-4 - valor R\$ 23.160,00

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2008 ( Proc. 163039/2008 -SEDER-MT/NÚCLEO)

Extrato do Contrato nº 070/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, para execução dos serviços de Reforma e Ampliação das Edificações do Centro de capacitação do território do Baixo Araguaia - localizado no município de Alto do Boa Vista - MT. Convênio SEDER/SDT/MDA - Contrato nº 2628.0170532-08/2004/MDA/CAIXA, conforme condições constante no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2008-SEDER.

**CONTRATANTE -** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

**CONTRATADO -** CONSTRUCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 04.200.939/001-50

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO -** R\$ 318.059,16 (trezentos e dezoito mil, cinqüenta e nove reais e dezesseis centavos)

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura (09.12.08)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.605.191.3826.9900.33903900.261.1.1

12101.0001.20.605.191.3826.9900.33903900.100.2.1

12101.0001.20.605.191.3826.9900.44905100.261.1.1

12101.0001.20.605.191.3826.9900.44905100.100.2.1

12101.0001.20.605.108.2120.9900.44905100.108.1.1

**ASSINAM:** Pela SEDER o Secretário NELDO EGON WEIRICH, pelo NÚCLEO o Secretário EDSON PAULINO DE OLIVEIRA e pela empresa CONSTRUCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA seu representante Sr. ADNALDO FERREIRA DOS SANTOS, como testemunhas o Sr. JOÃO JOSE CARDOSO e Sr. RUBENS DA CRUZ PEREIRA

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2008.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, com início às 09:30 horas, na sala de reuniões da Presidência, sita à Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima vigésima oitava reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 682931/2008 - Viação Eldorado Ltda -** A Diretoria Executiva **DECIDE** encaminhar os autos ao Diretor de Transportes e Rodovias - DTR para que, conforme entendimento da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC no Parecer Técnico nº 325/2008 (fls 18/22), oficie a empresa concorrente perguntando se há óbice na modificação de horário de acordo com a solicitação e, sendo a resposta positiva, que se faça mediação entre as partes em conjunto com a Ouvidoria. Em seguida retornar o processo para decisão da colegiada. **Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos ao DTR. 2. Processo nº 682998/2008 - Viação Eldorado Ltda -** A Diretoria Executiva **DECIDE** encaminhar os autos ao Diretor de Transportes e Rodovias - DTR para que, conforme entendimento da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC no Parecer Técnico nº 322/2008 (fls 10/13), oficie a empresa concorrente perguntando se há óbice na modificação de horário de acordo com a solicitação e, sendo a resposta positiva, que se faça mediação entre as partes em conjunto com a Ouvidoria. Em seguida retornar o processo para decisão da colegiada. **Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos ao DTR. 3. Processo nº 705223/2008 - Prefeitura Municipal de Juara -** Em função da solicitação (fls 02), para que a Empresa Tut Transportes Ltda explore a linha Juara/Brasnorte/Tangará da Serra/Cuiabá, justificado pela existência de demanda maior que a oferta, a Diretoria Executiva **DECIDE INFORMAR** ao Sr. Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara que, em face da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25/09/2007, celebrado entre a AGER/MT, o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, esta Agência se encontra impedida de realizar qualquer nova concessão, permissão, ou autorização precária, acerca do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP, até que se conclua os trabalhos de reestruturação do sistema bem como de sua devida licitação, embasada no Parecer Técnico nº 328/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC (fls 05/08). **Oficiar o Prefeito Municipal de Juara e encaminhar CI às CCC e CTR informando-as da decisão. 4. Processo nº 727192/2008 - Câmara Municipal de Juina -** A Diretoria Executiva **INDEFERE** o pedido para que a Empresa Viação Juina Ltda explore o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no trecho Cuiabá/Juina, em razão de que a linha já está sendo atendida pelas empresas Tut Transportes Ltda e a Nanitur Viagens e Turismo Ltda, embasada nos Pareceres Técnicos nºs 172/2008 (fls 06/08) e nº 338/2008 (fls 11) da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC. A Diretoria informa ainda à interessada que este pedido já foi formulado pela Viação Juina Ltda e indeferido por essa colegiada em reunião realizada em 04/08/08 (ata nº 224), e também que, em face da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25/09/2007, celebrado entre a AGER/MT, o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, esta Agência se encontra impedida de realizar qualquer nova concessão, permissão, ou autorização precária, acerca do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP, até que se conclua os trabalhos de reestruturação do sistema bem como de sua devida licitação. **Oficiar a Câmara Municipal de Juina, e encaminhar CI às CCC, CTR, informando-as da decisão. 5. Processo nº 698392/2008 - Expresso Juara Ltda -** A Diretoria Executiva, embasada no Parecer Técnico nº 327/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC (fls 09/12), **INDEFERE** o

pedido (fls 02) de autorização precária para explorar a linha Cuiabá/Juara, em razão de que o trecho já está sendo atendido pela Empresa Viação Eldorado Ltda e ainda que, em face da assinatura do Termo de Ajustamento de Condução – TAC, em 25/09/2007, celebrado entre a AGER/MT, o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, esta Agência se encontra impedida de realizar qualquer nova concessão, permissão, ou autorização precária, acerca do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STCRIP, até que se conclua os trabalhos de reestruturação do sistema bem como de sua devida licitação. **Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC e CTR informando-as da decisão. 6. Processo nº 716204/2008 – Câmara Municipal de Porto Estrela** – A Diretoria Executiva embasada no despacho da Coordenadoria de Contratos e Concessões CCC às fls 17/18, ratifica as decisões de indeferimento da solicitação de autorização precária para explorar a linha Barra do Bugres, passando por diversas comunidades do Município de Porto Estrela e indo até Tangará da Serra acontecidas em 04/08/2008 (214ª ata) a pedido da própria Câmara Municipal de Porto Estrela e em 07/10/2008 (221ª ata) a pedido da Estrela Tur e de outras duas Associações. A Diretoria informa ainda que, em face da assinatura do Termo de Ajustamento de Condução – TAC, em 25/09/2007, celebrado entre a AGER/MT, o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, esta Agência se encontra impedida de realizar qualquer nova concessão, permissão, ou autorização precária, acerca do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STCRIP, até que se conclua os trabalhos de reestruturação do sistema bem como de sua devida licitação. **Oficiar a Câmara Municipal de Porto Estrela e encaminhar CI às CCC e CTR informando-as da decisão. 7. Processo nº 722364/2008 – Freeway Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido (fls 02/06) de prolongamento da linha Tangará da Serra/Comodoro (TAP nº 069/03) até Cuiabá, em razão do trecho Tangará da Serra/Cuiabá ser atendido por serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, com suficiência de horários para atendimento da demanda, embasada no Parecer Técnico nº 337/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 10/14). A Diretoria informa ainda à empresa que, em face da assinatura do Termo de Ajustamento de Condução – TAC, em 25/09/2007, celebrado entre a AGER/MT, o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, esta Agência se encontra impedida de realizar qualquer nova concessão, permissão, ou autorização precária, acerca do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STCRIP, até que se conclua os trabalhos de reestruturação do sistema bem como de sua devida licitação. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC e CTR informando-as da decisão. 8. Processo nº 247654/2008 – Empresa Colibri Transportes Ltda** – (Linha nº 56 Cuiabá/Jauru) – A Diretoria Executiva DECIDE encaminhar os autos ao Diretor de Transportes e Rodovias – DTR para que, conforme entendimento da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC no Parecer Técnico nº 261/2008 (fls 18/24), oficie a empresa concorrente perguntando se há óbice na modificação de horário de acordo com a solicitação e, sendo a resposta positiva, que se faça mediação entre as partes em conjunto com a Ouvidoria. Em seguida retornar o processo para decisão da colegiada. Quanto à solicitação de inclusão de seção em Cáceres, na mesma linha, a Diretoria INDEFERE o pedido, em razão de que existem três empresas concessionárias que atendem os usuários do trecho entre Cáceres e Jauru. **Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos ao DTR. Oficiar a Empresa e encaminhar CI à CCC e CTR informando-as da decisão. 9. Processo nº 741586/2008 – Empresa Colibri de Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva DEFERE o pedido de fls 02/03, de acréscimo de horários na viagem parcial de Cuiabá/Cáceres, na linha nº 10/16 Cuiabá/Pontes e Lacerda, pelo período de 90 (noventa) dias, com saída de Cuiabá às 06:30 e retorno de Cáceres às 15:00 horas, com frequência diária, embasada no Parecer Técnico nº 340/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 07/08). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão. 10. Processo nº 716727/2008 – V. Batista & Cia Ltda (INANTUR) – Linha Rural Transporte Alternativo: Sinop/Vila Tomazone (TAP nº 078/03)** – A Diretoria Executiva DEFERE os seguintes pedidos: a) de acréscimo de horário na linha acima, com saída de Sinop às 11:00 e retorno de Vila Tomazone às 12:00 horas, com frequência diária; b) de inclusão de seção em Santa Carmem na linha acima, justificando que a cidade fica localizada dentro do itinerário da linha rural citada, possui demanda justificável para sua fixação e de que não há outra empresa que realize transporte alternativo no trecho, embasada nos Pareceres Técnicos nºs 333/2008 e 334/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 10/13 e 15/17). **Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão. 11. Processo nº 143364/2006 e apenso nº 221555/2007 – Barrator Transportes e Turismo Ltda** – Com referência ao pedido de fls 461 dos autos, a Diretoria Executiva DECIDE encaminhar os autos ao Diretor de Transportes e Rodovias – DTR para que, oficie a empresa concorrente perguntando se há óbice na modificação de horário de acordo com a solicitação, e, sendo a resposta positiva, que se faça mediação entre as partes em conjunto com a Ouvidoria. Em seguida retornar o processo para decisão da colegiada. **Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos ao DTR. 12. Processo nº 663080/2008 – Soberana Transportes e Turismo Ltda** – A Diretoria Executiva DEFERE os pedidos de fls 02/04 dos autos: a) de revogação da autorização precária da linha intermunicipal, de característica alternativo, Cuiabá/Nova Brasilândia (TAP nº 039/03); b) de alteração de itinerário da linha Cuiabá/Planalto da Serra (TAP nº 038/03), de via Campo Verde para via Chapada dos Guimarães com inclusão de seção em Nova Brasilândia, embasada no Parecer Técnico nº 326/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 17/21). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão. Encaminhar os autos, via ofício à SINFRA, poder concedente, recomendando a revogação da linha Cuiabá/Nova Brasilândia. 13. Processo nº 171611/2007 – Clautur Viagens e Turismo Ltda – ME** – A Diretoria Executiva, embasada nos Pareceres Técnicos nºs 128/2008 e 129/2008 (fls 101/103 e 107/109) da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, INDEFERE os pedidos de autorizações precárias para explorar as linhas: Cuiabá/Comodoro via Tangará da Serra, e Cuiabá/Sapezal via Cáceres, ambas com diversas seções, em razão de que já existem serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros que exploram os trechos e que, em face da assinatura do Termo de Ajustamento de Condução – TAC, em 25/09/2007, celebrado entre a AGER/MT, o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, esta Agência se encontra impedida de realizar qualquer nova concessão, permissão, ou autorização precária, acerca do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STCRIP, até que se conclua os trabalhos de reestruturação do sistema bem como de sua devida licitação. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC e CTR informando-as da decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, chefe de gabinete, lavrei a presente ata e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente  
MARCOS DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador  
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador  
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2008/IMEQ-MT/SOE

**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA  
**Contratante:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO-IMEQ/MT  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender o IMEQ.  
**Prazo:** O presente contrato terá vigência até 14 dezembro 2009.  
**Valor da contratação:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
**Elemento de Despesa:** 339030-262

**Assinatura do Contrato:** 15 de dezembro de 2008.

**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT e Horácio Teixeira de Souza Neto – Agência de Viagens Universal LTDA.

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 290/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 16, § único, da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Srs. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 013/2007/GP/DETRAN-MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no DOE em 20 de março de 2007, página 23;

**Art. 2º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2008.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 293/2008/GP/DETRAN-MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 211687/2006, e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "AB" SEQUÊNCIA AUTO ESCOLA LTDA.", inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.779.926/0001-39, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas s/n - Centro - Araguaiana - MT, com o nome de fantasia de "CFC SEQUÊNCIA", de classificação "A", com o código nº 9159, vinculada à 3ª CIRETRAN em Barra do Garças - MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT

## EXTRATO DO ADITIVO 01 AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2008

Custo Mensal do Projeto: R\$ 377.407,60 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), a partir de dezembro de 2008.

Local de Realização do Projeto: Estado do Mato Grosso.

Data da Assinatura do Termo de Parceria: 27/05/2008 - Início do Projeto: 01/06/2008 - Data de assinatura do Aditivo: 05/12/2008 - Término do Projeto: 26/05/2009.

Objeto do Termo de Parceria: Operacionalizar o desenvolvimento do Programa de Cooperação Técnico Administrativo para aperfeiçoamento dos Serviços do DETRAN-MT

Objeto do Aditivo: Complementação do valor estimado

Nome: CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL – CIAP (OSCIPI)

Endereço: Rua General Carneiro, n.º 1.031 – Alto da Glória

Cidade: Curitiba - UF: Paraná - CEP: 80060-150

Fone: 41 3071-2200 - 41 3071-2287

E-mail: controladoriageral@ciap.org.br // Site: www.ciap.org.br

Nome do Responsável pelo Projeto: Marcos Roberto Romero Sanches

Cargo/Função: Coordenador

## CEPROMAT

## CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RESOLUÇÃO N. 016/2008

Define sobre a divulgação das Atas do Conselho Deliberativo do CEPROMAT.

O Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 3.359/1973, Decreto nº. 1.664/1978 e Decreto nº. 1.662/2008;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** As Atas do Conselho Deliberativo do CEPROMAT – CODEL, onde constam às decisões e deliberações por este tomadas, serão divulgadas internamente na Empresa (mural) a fim de dar maior publicidade, transparência e conhecimento dos trabalhos realizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2008.

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Membro do CODEL

**EDER DE MORAES DIAS**  
Membro do CODEL

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**  
Membro do CODEL

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 008/2007**

**CONTRATADA** H.R. Pommot & Cia Ltda – ME.  
**CONTRATANTE** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
**PROCESSO** 429830/2008  
**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 008/2007, que tem como objeto prestação de serviço especializado no desenvolvimento e manutenção em aplicações em linguagem PHP, através da disponibilização de um banco de 1250 horas, a ser utilizado de acordo com demanda.  
**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, II da lei nº. 8.666/93  
**ASSINATURA** 05/09/2008  
**VIGÊNCIA** 12 (doze) meses  
**SIGNATÁRIOS** Luiz Fernando Caldart (contratante)  
Marinês Pacheco França (contratada)

Cuiabá, 05 de setembro de 2008.

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SAD**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00182/2008 DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **CONCEDER**  
Evento: **ESTABILIDADE**  
Processo N.: 741636/2008  
Nome: (96347) EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Un. Adm: (102938) GERENCIA DE SNG  
A Partir de: 23/11/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00256/2008 DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **CONCEDER**  
Evento: **LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**  
Processo N.: 294012/2008  
Nome: (3460) ZILDA DE OLIVEIRA ALVES COSTA  
Quinquênio: 20/03/2002 Ate 19/03/2007  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00183/2008 DE: 15/12/2008  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**  
Processo N.:  
Nome: (16604) AURELIO PESSOA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES  
A Partir de: 08/10/2008 Até 31/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00184/2008 DE: 15/12/2008  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**  
Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**  
Processo N.:  
Nome: (200095) JANETE SICHOSKI FERRO  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (132209) UNIDADE DE ASSESSORIA  
A Partir de: 06/11/2008 Até 20/11/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**SEEL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA/SEEL/00013/2008 DE: 15/12/2008  
O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **DESIGNAR**  
Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**  
Processo N.: 729279/2008  
Nome: (135373) CIDOMAR DE ARRUDA VELO  
A Partir de: 01/01/2009 Até 30/01/2009  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (18386) CLAUDEMIR JOSE BERNARDI  
Un. Adm: (141895) UNID. DE ASSESSORIA  
Processo N.: 735508/2008  
Nome: (4701) LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
A Partir de: 01/01/2009 Até 30/01/2009  
Cargo/Função: (11452) DGA-1  
Substituído: (52793) JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Un. Adm: (141860) GAB.DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER  
Processo N.: 729274/2008  
Nome: (132285) SIDNEIA FERREIRA  
A Partir de: 01/01/2009 Até 30/01/2009  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (57579) EDEZIO ARRUDA DE JESUS  
Un. Adm: (141941) GER.DESPORTO PORTADORES DE NECES.ESPEC  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**SINFRA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA/SINFRA/00045/2008 DE: 15/12/2008  
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**  
Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**  
Processo N.: 728773/2008  
Nome: (139317) GABRIELLA CRISTINA OJEDA DE CARVALHO COUTO  
A Partir de: #DTINISUBST Até #DTFFMSUBST  
Cargo/Função: (#FUNCAOSUBST) GABRIELLA CRISTINA OJEDA DE CARVALHO COUTO  
Substituído: (136579) PATRICIA FERREIRA DE LIMA  
Un. Adm: (135585) GERENCIA REG.DE FISCALIZ.DE HABITACAO I  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00070/2008 DE: 15/12/2008  
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **DEFERIR**  
Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**  
Processo N.:  
Nome: (80942) ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (134732) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 29/11/2008 Até 28/12/2008

Processo N.:  
Nome: (82171) JOSE MARIA PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (135275) GERENCIA PONTES E ESTRUTURAS DE MADEIRA  
A Partir de: 04/12/2008 Até 03/03/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00244/2008 DE: 15/12/2008  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **DEFERIR**  
Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**  
Processo N.:  
Nome: (80714) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI  
A Partir de: 14/11/2008 Até 29/11/2008

Processo N.:

Nome: (115909) HELINA SOARES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130435) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 06/12/2008 Até 25/12/2008

Processo N.:

Nome: (118111) SERGIO RAMOS BATISTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 26/11/2008 Até 23/02/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00188/2008 DE: 15/12/2008  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (96068) ANDRE DE SOUZA NORONHA  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/12/2008 Até 01/01/2009

Processo N.:

Nome: (12706) APARECIDO PEDRO SOBRINHO  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G  
A Partir de: 02/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.:

Nome: (9420) DANIEL SOARES MARTINS  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

Processo N.:

Nome: (44113) LAUDELINA MONTEIRO CALDAS SILVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (006041) DEL MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
A Partir de: 03/12/2008 Até 01/01/2009

Processo N.:

Nome: (14289) RUI CARLOS DOS SANTOS KOBI  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (021075) DEPTO. DE POLICIA JUDICIARIA DO INTERIOR  
A Partir de: 11/12/2008 Até 09/01/2009

Processo N.:

Nome: (97437) TELMO LUCIANO GUIBOR  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Un. Adm: (133345) DIRETORIA POLICIA JUDIC.CIVIL INTERIOR  
A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00137/2008 DE: 15/12/2008  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
Processo N.:

Nome: (25098) WALDINEY RIBEIRO LARA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD  
A Partir de: 09/12/2008 Até 06/02/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00138/2008 DE: 15/12/2008  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (72924) ANDERSON MANOEL RODRIGUES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 01/12/2008 Até 28/02/2009

Processo N.:

Nome: (20014) ARLINDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 06/12/2008 Até 03/02/2009

Processo N.:

Nome: (43990) AUSTREGISILLO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 05/12/2008 Até 04/03/2009

Processo N.:

Nome: (22883) ERCILIO ROCHA CANDIDO  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 08/12/2008 Até 06/01/2009

Processo N.:

Nome: (99156) EVANDRO RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 08/12/2008 Até 06/01/2009

Processo N.:

Nome: (120230) FARIAS SANTIAGO DE JESUS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

Processo N.:

Nome: (35251) JAIR VIEIRA DOS SANTOS GONCALVES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 09/12/2008 Até 08/03/2009

Processo N.:

Nome: (107991) LAURIVANDO AGUAIO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 06/12/2008 Até 19/01/2009

Processo N.:

Nome: (124378) MATHEUS BELPHMAN CACCIOLARI  
Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE  
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE  
A Partir de: 05/12/2008 Até 14/12/2008

Processo N.:

Nome: (98398) ONAMIS FERREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 07/12/2008 Até 12/12/2008

Processo N.:

Nome: (98550) RONI VAN PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 02/12/2008 Até 07/12/2008

Processo N.:

Nome: (98950) VINICIUS FERNANDO COSTA MATOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 05/12/2008 Até 03/01/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00067/2008 DE: 15/12/2008  
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (116725) ARLENE DE LIMA RODRIGUES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 02/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.:

Nome: (71756) FRAUDIMIR DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
A Partir de: 02/12/2008 Até 08/12/2008

Processo N.:

Nome: (108822) RODRIGO SANTOS DE FREITAS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
A Partir de: 02/12/2008 Até 11/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Arlton Azevedo Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**SEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00452/2008 DE: 15/12/2008  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
Processo N.: 87094

Nome: (60275) JAQUELINE ARCAS FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015733) EEPSP - IARA MARIA MINOTTO GOMES

A Partir de: 20/11/2008 Até 19/12/2008  
 Qtde Horas: 20  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59068/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 88159  
 Contratado: (101414) ROSANGELA MORENO SALVADOR  
 CPF: 069.690.348-28  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014656) EEPG - 09 DE MAIO  
 A Partir de: 25/06/2008 Até 08/12/2008

CONTRATO/SEDUC/59069/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 87666  
 Contratado: (137746) LIZE ANGELICA BATISTA DE ANUNCIACAO  
 CPF: 952.458.551-00  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO  
 A Partir de: 01/08/2008 Até 03/12/2008

CONTRATO/SEDUC/59070/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 80831  
 Contratado: (138076) TANIA APARECIDA ZANDONADI  
 CPF: 024.613.367-84  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
 A Partir de: 11/06/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/59071/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 88239  
 Contratado: (206174) ITAMAR VARGAS SOBRINHO  
 CPF: 854.423.211-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  
 A Partir de: 02/09/2008 Até 05/12/2008

CONTRATO/SEDUC/59072/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 87706  
 Contratado: (207921) SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA  
 CPF: 034.412.521-10  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 29/07/2008 Até 01/11/2008

CONTRATO/SEDUC/59073/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 87708  
 Contratado: (207921) SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA  
 CPF: 034.412.521-10  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 13/08/2008 Até 01/11/2008

CONTRATO/SEDUC/59074/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 87710  
 Contratado: (207921) SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA  
 CPF: 034.412.521-10  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 11/10/2008 Até 01/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59075/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 88034  
 Contratado: (28877) HELENA MARIA MIRANDA  
 CPF: 267.597.211-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (013439) EEPG PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE  
 A Partir de: 14/08/2008 Até 19/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/59076/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 88164  
 Contratado: (76377) ARMELINA MARIA NEVES  
 CPF: 270.519.028-73  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais  
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
 A Partir de: 03/09/2008 Até 01/12/2008

CONTRATO/SEDUC/59077/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 88296  
 Contratado: (86410) WALDECY JESUS SANTOS  
 CPF: 551.403.271-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA  
 A Partir de: 06/09/2008 Até 30/11/2008

CONTRATO/SEDUC/59078/2008 DE: 15/12/2008  
 Processo N°: 88297  
 Contratado: (96945) MONICA PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 791.452.481-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA  
 A Partir de: 06/09/2008 Até 30/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59079/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 86124  
 Contratado: (101279) KELLY CRISTINA DUARTE  
 CPF: 650.324.031-72  
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (012599) EEPG - VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR  
 Substituído: (23317) LUZIA DE ALMEIDA DUARTE  
 A Partir de: 16/10/2008 Até 14/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59080/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 86100  
 Contratado: (201392) JUDITE SOUZA ROCHA  
 CPF: 630.741.171-68  
 Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO  
 Substituído: (4188) MARGARIDA DELFINO DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 17/07/2008 Até 25/08/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59081/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 86909  
 Contratado: (55277) ELAINE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA  
 CPF: 809.056.171-34  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO  
 Substituído: (20621) FERNANDO ANTONIO GUEDES ABIGALIL  
 A Partir de: 05/11/2008 Até 19/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/59082/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 88200  
 Contratado: (106493) SONIA APARECIDA MARTELO YUNG  
 CPF: 813.563.901-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO  
A Partir de: 13/02/2008 Até 05/12/2008  
CONTRATO/SEDUC/59083/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 88202  
Contratado: (106493) SONIA APARECIDA MARTELO YUNG  
CPF: 813.563.901-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO  
A Partir de: 13/02/2008 Até 05/12/2008

CONTRATO/SEDUC/59084/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 88117  
Contratado: (126727) ROSANGELA MARIA SANTOS LARA  
CPF: 594.604.821-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
A Partir de: 18/02/2008 Até 02/10/2008

CONTRATO/SEDUC/59085/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 88120  
Contratado: (126727) ROSANGELA MARIA SANTOS LARA  
CPF: 594.604.821-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
A Partir de: 18/02/2008 Até 02/10/2008

CONTRATO/SEDUC/59086/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 88237  
Contratado: (137711) PETYA PAULA PEREIRA LOPES  
CPF: 688.670.931-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEAO  
A Partir de: 13/02/2008 Até 06/12/2008

CONTRATO/SEDUC/59087/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 88122  
Contratado: (142901) YARA REIS CARDOSO  
CPF: 729.273.131-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
A Partir de: 18/02/2008 Até 02/10/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/59088/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 88066  
Contratado: (142983) AMIL FERREIRA DE MESQUITA  
CPF: 003.890.731-30  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 13/02/2008 Até 31/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/59089/2008 DE: 15/12/2008

Processo N°: 88219  
Contratado: (143042) ANTONIO ROBERTO GREVE  
CPF: 483.356.141-72  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
A Partir de: 01/02/2008 Até 30/11/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00452/2008 DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 2008742511

Nome: (116794) JANETE DE OLIVEIRA PEIXOTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 02/09/2008 Até 12/09/2008

Processo N.: 20087145420

Nome: (202588) VALDIRENE AUXILIADORA SOARES DE FRANCA JESUS

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"  
A Partir de: 13/10/2008 Até 19/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00453/2008 DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 7302262008

Nome: (141611) LUCILENE DO CARMO KUTAP

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP

A Partir de: 29/09/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 2008748385

Nome: (132813) MARIA APARECIDA ENGELS BEZERRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA

A Partir de: 31/10/2008 Até 25/11/2008

Processo N.: 6825092008

Nome: (47642) RITA FERREIRA LEMES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014443) EEPG - 15 DE OUTUBRO

A Partir de: 02/09/2008 Até 01/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00454/2008 DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (6678) AMILSA MARTINS FARIAS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA

A Partir de: 19/11/2008 Até 18/12/2008

Processo N.:

Nome: (31779) ANGELO APARECIDO MARIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET

A Partir de: 09/12/2008 Até 07/01/2009

Processo N.:

Nome: (26568) AUGUSTO CESAR BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO

A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008

Processo N.:

Nome: (89533) CELENIR DO CARMO DE PAULA BASTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 05/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.:

Nome: (4236) CLEYDES PALHANO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO

A Partir de: 10/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.:

Nome: (13850) CONCEICAO APARECIDA MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA

A Partir de: 25/11/2008 Até 24/12/2008

Processo N.:

Nome: (77831) ELAINE TEREZINHA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA

A Partir de: 07/10/2008 Até 05/11/2008

Processo N.:

Nome: (30784) ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA

A Partir de: 20/08/2008 Até 18/09/2008

Processo N.:

Nome: (85759) EMA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124494) SUPERINT. DE FORMACAO PROFISSIONAL

A Partir de: 10/11/2008 Até 24/11/2008

Processo N.:

Nome: (5839) ERLITA OLIVEIRA DE MATOS GOMES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF

A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

Processo N.:

Nome: (3888) GERALDINA CORREA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012793) NEP - 25 DE JUNHO

A Partir de: 24/11/2008 Até 21/02/2009

## Processo N.:

Nome: (50603) GILMARA CRISTINA ALEXANDRE AREDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013048) EEPFG - DEP. DORMEVL FARIA  
A Partir de: 10/12/2008 Até 08/01/2009

## Processo N.:

Nome: (20601) IRACI KRAMPE BENDER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"  
A Partir de: 21/10/2008 Até 05/11/2008

## Processo N.:

Nome: (33561) JANETE GARCIA DE OLIVEIRA VALDEZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013102) EEPFG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 09/12/2008 Até 07/01/2009

## Processo N.:

Nome: (1429) JANETH ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
Un. Adm: (011290) EEPFG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 04/12/2008 Até 02/01/2009

## Processo N.:

Nome: (52529) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009857) EEPFG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 17/11/2008 Até 16/12/2008

## Processo N.:

Nome: (26258) MARIA CORETE DE MIRANDA ROSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
A Partir de: 03/12/2008 Até 17/12/2008

## Processo N.:

Nome: (12250) MARIA DA PENHA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 10/11/2008 Até 31/12/2008

## Processo N.:

Nome: (12250) MARIA DA PENHA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 21/10/2008 Até 09/11/2008

## Processo N.:

Nome: (39298) MARIA DE LOURDES DEMITO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013463) EESPSG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA  
A Partir de: 12/05/2008 Até 26/05/2008

## Processo N.:

Nome: (30329) MARIA ELENA FAVARETTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

## Processo N.:

Nome: (32497) MARIA RITA MARIOTTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015130) EEPFG - 31 DE MARCO  
A Partir de: 07/12/2008 Até 05/01/2009

## Processo N.:

Nome: (18698) MIGUELINA FERREIRA MENDES COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 26/11/2008 Até 25/12/2008

## Processo N.:

Nome: (21499) NEIVA AUXILIADORA MARQUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA  
A Partir de: 05/12/2008 Até 19/12/2008

## Processo N.:

Nome: (76233) NELSON BEU LUIZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 23/10/2008 Até 06/11/2008

## Processo N.:

Nome: (76233) NELSON BEU LUIZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 08/10/2008 Até 22/10/2008

## Processo N.:

Nome: (7844) NILZA CAMPOS SILVA MOREIRA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (010642) EEPG - RAO DE SOL  
A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008

## Processo N.:

Nome: (31758) ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO  
A Partir de: 27/11/2008 Até 26/12/2008

## Processo N.:

Nome: (25597) ROSELI MARIA MARTINS ALBERNAZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010243) EEPFG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 18/11/2008 Até 17/12/2008

## Processo N.:

Nome: (4451) SANDRA DO CARMO CASTRO DALMAZ  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS  
A Partir de: 22/11/2008 Até 21/03/2009

## Processo N.:

Nome: (87667) SILVIANE RAMOS LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
A Partir de: 08/08/2008 Até 23/08/2008

## Processo N.:

Nome: (87667) SILVIANE RAMOS LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
A Partir de: 24/08/2008 Até 20/12/2008

## Processo N.:

Nome: (16665) SOLANGE SELMA LEITE DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO  
A Partir de: 27/11/2008 Até 25/01/2009

## Processo N.:

Nome: (11785) TANIA R VIEIRA ROSA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015393) EEPFG - SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 06/12/2008 Até 05/03/2009

## Processo N.:

Nome: (1251) TEREZINHA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016179) EEPFG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
A Partir de: 03/12/2008 Até 01/01/2009

## Processo N.:

Nome: (13179) VALDIVINO SANTOS SILVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016179) EEPFG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
A Partir de: 08/12/2008 Até 06/01/2009

## Processo N.:

Nome: (27131) VANDA APARECIDA SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (011690) EEPFG - FREI AMBROSIO  
A Partir de: 02/12/2008 Até 21/12/2008

## Processo N.:

Nome: (37215) VITALINA GONCALVES NETA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
A Partir de: 12/12/2008 Até 11/03/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00455/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (22441) LUCY LEITE DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011797) EEPFG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA  
A Partir de: 29/11/2008 Até 28/12/2008

## Processo N.:

Nome: (19737) MARIA HELENA BALBINO DE CARVALHO SANCHES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011355) EEPFG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA  
A Partir de: 05/12/2008 Até 19/12/2008

## Processo N.:

Nome: (65904) MARJORIE LUZ DE ANDRADE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

## Processo N.:

Nome: (17163) ZEILI ARANTES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013102) EEPFG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 29/11/2008 Até 28/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00456/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (59871) MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPATT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 26/11/2008 Até 24/05/2009

## Processo N.:

Nome: (90622) QUITERIA DE GODOI BUENO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 14/11/2008 Até 12/01/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00457/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1577952008

Nome: (30535) ALIDA TEREZINHA ROGGIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003

A Partir de: 17/02/2008 Ate 16/05/2008

Processo N.: 2008644567

Nome: (1345) AZELIA MARIA M DE MELLO MIRANDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/04/2002 Ate 31/03/2007

A Partir de: 01/10/2008 Ate 29/12/2008

Processo N.: 656859

Nome: (37685) HILDA MARIA SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003

A Partir de: 02/04/2008 Ate 30/06/2008

Processo N.: 682523

Nome: (32819) JOSE GONCALVES BRITO FILHO

Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO

Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004

A Partir de: 21/10/2008 Ate 19/11/2008

Processo N.: 440822008

Nome: (58206) NEIVA HEEMANN BERNARDO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002

A Partir de: 24/04/2008 Ate 22/07/2008

Processo N.: 200887261

Nome: (89536) SHIRLEY GRACIA DE ALMEIDA LOBO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005

A Partir de: 08/07/2008 Ate 05/10/2008

Processo N.: 656907

Nome: (20224) VANILZA SOUZA LOPES GUEDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999

A Partir de: 02/04/2008 Ate 30/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00014/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 759341/2008

Nome: (122149) FABIANE GUIRRA MARTINS

A Partir de: 02/01/2009 Até 31/01/2009

Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR

Substituído: (125369) MICHELLE FRANCA GOMES

Un. Adm: (145459) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE BARRA DO GARCAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00034/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89679) HELLIA PATRICIA ALVES XAVIER

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145564) COORD.DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 12/11/2008 Até 11/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00035/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 741668/2008

Nome: (1611) LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA

Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO

Quinquênio de Referência: 01/04/1997 Ate 31/03/2002

A Partir de: 28/11/2008 Ate 27/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00037/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 720394/2008

Nome: (58843) ACURCIO DE CERQUEIRA CALDAS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/06/1997 Ate 31/05/2002

A Partir de: 05/01/2009 Ate 03/02/2009

Processo N.: 723012/2008

Nome: (27920) AMBROSINA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 15/01/1998 Ate 14/01/2003

A Partir de: 28/11/2008 Ate 26/01/2009

Processo N.: 721795/2008

Nome: (16115) DOMINGAS ANTUNES DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 22/07/1988 Ate 21/07/1993

A Partir de: 31/10/2008 Ate 29/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Paulo Pitaluga Costa e Silva

Secretário de Estado de Cultura

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00753/2008

DE: 15/12/2008

Processo N°: 626043/2008

Contratado: (57694) PEDRO LUIZ CAMFONOGARA

CPF: 243.697.640-68

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/12/2008 Até 10/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00754/2008 DE: 15/12/2008

Processo Nº: 738862/2008  
 Contratado: (137561) DEBORA ALEXANDRA PINHO  
 CPF: 886.899.051-20  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Em: 31/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00444/2008 DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17551) DENISE APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136450) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 24/11/2008 Até 13/12/2008

Processo N.:

Nome: (90169) DOMICILIA PUDLO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136450) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 02/12/2008 Até 05/12/2008

Processo N.:

Nome: (94429) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 09/12/2008 Até 15/12/2008

Processo N.:

Nome: (95475) FERNANDA APARECIDA NEVES DA S SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 03/12/2008 Até 31/01/2009

Processo N.:

Nome: (42230) GENEZIO ANTONIO RISSI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 15/12/2008

Processo N.:

Nome: (118510) JUAREZ CAMPOS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.:

Nome: (42834) LUCILA DA COSTA VITAL  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 13/12/2008 Até 10/02/2009

Processo N.:

Nome: (42178) MARIA LUCIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (085871) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VERA  
 A Partir de: 05/12/2008 Até 02/02/2009

Processo N.:

Nome: (120067) NELMA MARIA DE SOUZA MASSANEIRO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 29/10/2008 Até 04/11/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00445/2008 DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (58375) LOURDES TERESA FLORIANO RAMBO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 13/11/2008 Até 02/12/2008

Processo N.:

Nome: (104951) OLGA SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/12/2008 Até 01/01/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA/SED/00003/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. : 705331/2008

Nome: (57468) JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA

A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (138500) JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

Un. Adm: (141755) UNIDADE DE ACESSORIA

Processo N. : 705988/2008

Nome: (16007) MARIA SANTANA DA COSTA

A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (136937) AMANDA APARECIDA DE MIRANDA MACIEL

Un. Adm: (141852) GER.DE INFORMACAO, DIVULGACAO E EVENTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Yuri Alexey Vieira Jorge

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

BOLETIM DE PESSOAL/SED/00009/2008

DE: 15/12/2008

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. : 706316/2008

Nome: (57466) SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 15/08/1995 Ate 14/08/2000

A Partir de: 15/12/2008 Ate 12/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Yuri Alexey Vieira Jorge

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00076/2008

DE: 15/12/2008

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83204) GERALDO PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

A Partir de: 28/11/2008 Até 27/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00077/2008

DE: 15/12/2008

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (17163) ZEILI ARANTES DA SILVA

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 29/11/2008 Até 28/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00075/2008

DE: 15/12/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (676) MARIA ELIZABETE SOEHN LIMA

Cargo/Função: (3859) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC. - PROV

Un. Adm: (056790) UNID. LOC. DE EXEC. DE CHAPADA GUIMARAES

A Partir de: 13/12/2008 Até 12/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00032/2008

DE: 15/12/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 743729/08

Nome: (79737) HONORIO VICTOR DE OLIVEIRA NETO

A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008

Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR

Substituído: (40698) CIZINO QUEIROZ PEREIRA

Un. Adm: (057592) UNID. REG. DE SUPERV. BARRA DO BUGRES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO****Comunicado Pregão 130/2008/SAD**

Conforme Parecer técnico emitido pelo SAMU e pela SEMA, a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar o resultado da análise das amostras. Fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que os participantes, caso haja interesse, apresentem recurso. Portanto o resultado passa ser o seguinte:

LOTE	1º COLOCADA	SITUAÇÃO	2º COLOCADA	SITUAÇÃO
1	FIBRATEX IND. E COM. LTDA-ME	CLASSIFICADA	MIL KOISAS	NÃO APRESENTOU
2	PALMILHADO BOOTS IND. E COM. LTDA	DESCCLASSIFICADA	SSELL IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA	CLASSIFICADA
3	R M CONFECÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	FIBRATEX IND. E COM. LTDA-ME	CLASSIFICADA
4	PALMILHADO BOOTS IND. E COM. LTDA	DESCCLASSIFICADA	SSELL IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA	CLASSIFICADA

Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

**Franciele Dorth da Silva**  
 Pregoeira Oficial

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.027/2008/GAB/SAD, de 06 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 127/2008/SAD**, processo administrativo n.º **578.468/2008/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina de avião (GAV), para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	QTDE	V. UNIT. OFERTADO/ LITRO
1	R.D. COMBUSTIVEIS LTDA	20.000	3,90
2	R.D. COMBUSTIVEIS LTDA	10.000	4,43
3	R.D. COMBUSTIVEIS LTDA	10.000	4,50
4	R.D. COMBUSTIVEIS LTDA	20.000	4,37
5	R.D. COMBUSTIVEIS LTDA	10.000	3,95
6	R.D. COMBUSTIVEIS LTDA	10.000	4,38
7	R.D. COMBUSTIVEIS LTDA	20.000	4,37

Cuiabá, 15 dezembro de 2008.

**Mario Balbino Lemes Junior**  
 Pregoeiro Oficial

**SEFAZ****FAZENDA****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
Nº 049/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reinstalação e configuração de gravador digital, câmeras móveis e fixas, todos da marca PELCO, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	R\$ 27.950,00

Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

**MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS**  
 Pregoeira

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 050/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo se sagrou vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO OPERACIONAL E ESTRATÉGICA DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICA – CALL CENTER FAZENDÁRIO, COM SUPORTE TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO E NO PERÍODO DE CONSOLIDAÇÃO DA FERRAMENTA JUNTO AO AMBIENTE OPERACIONAL DA SEFAZ, conforme descrições constantes no anexo I do edital.**

EMPRESA VENCEDORA: Contacte Teleatendimento Ltda.

VALOR: Para a contratação dos serviços mencionados no objeto da presente licitação será paga a quantia de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

**MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS**  
 Pregoeira

PUBLICA-SE

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

**SEMA**

**MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

DECLARAÇÃO DE SESSÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2008/SEMA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através do seu Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da SEMA, **declara deserta a sessão** do Pregão sob nº 035/2008/SEMA, Processo nº. 478109/2008, em razão da não participação de nenhum licitante na sessão pública de Pregão Presencial.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**Moacir Couto Filho**  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e  
Ordenador de Despesas da SEMA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 037/2008/SEMA, Processo nº. 520597/2008**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA, CADEIRA FIXA, CADEIRA GIRATÓRIA E POLTRONA GIRATÓRIA**, cujo sagrou-se como vencedora dos referidos Lotes I, II e III, a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)** para o Lote I, o valor total de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** para o Lote II e o valor total de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)** para o Lote III, perfazendo um valor total global de **R\$ 84.125,00 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**, ao qual se **comprometeu através da apresentação da proposta readequada a entregar o objeto solicitado pelo valor que ora se adjudica e homologa.**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2008.

**MOACIR COUTO FILHO**  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

**SINFRA**

**INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 090/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 090/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos serviços de restauração em rodovia pavimentada, na Rodovia MT-250, Trecho: Mirassol D'Oeste – Curvelândia, com extensão de 22,00 Km. Empresas CLASSIFICADAS: CCL – CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA, JM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, GEOTOP – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e ENCOMIND – ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

**Cuiabá, 15 de dezembro de 2008**

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP**

**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**RERATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2008/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.  
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a

matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 54/2008/GABSENS/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação do imóvel para abrigar o CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA/CISC, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, de propriedade do HOTEL DAS ACÁCIAS LTDA ME CNPJ nº 15.049.323/001-47, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação do imóvel para abrigar o CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA/CISC, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, de propriedade do HOTEL DAS ACÁCIAS LTDA ME CNPJ nº 15.049.323/001-47, por <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2008/SEJUSP</b> , conforme processo nº 717924/2008/SEJUSP.	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
<b>Valor Total da Contratação</b>		<b>R\$ 204.000,00</b>	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

\* Republique-se por ter sido publicado incorretamente.

**SEDUC**

**EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE PREGÃO Nº 028/2008**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 028/2008**, Termo de Referência n.º 215/2008/Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se da Contratação de Prestação de Serviços de Terceiros para Reprodução dos Cadernos de EJA da Unirtrabalho MEC/SECAD, para serem trabalhadas e distribuídas nas escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e nos Centros de educação de Jovens e Adultos (CEJA's), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lote	Empresa	CNPJ Nº	Valor total de R\$
Único	<b>EDITORA DE LIZ LTDA.</b>	07.773.026/0001-11	<b>238.892,50</b>

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que na **TOMADA DE PREÇOS 013/2008**, Termo de Referência n.º 969/2008/Superintendência de Acomp. e Monit. da Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de 04(quatro) quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de 2 degraus nas duas laterais, distribuídas nos municípios de Araguaiana, Torixoreu, Cocalinho e Nova Xavantina, sagrou-se **DESERTA**. Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2008.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**SEC**

**CULTURA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 001/2008/SECITEC/SEEL/SEDUR/SEC/FAPEMAT, de 22 de ABRIL de 2008, Publicada no Diário Oficial de 25.04.2008, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 004/2008/SECITEC**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Livros para atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

LOTE	Empresa	Valor Adjudicado
01	LIVRARIA LITUDO LTDA	R\$ 43.500,00

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2008.

**FABIO VIEIRA ALVES**  
PREGOIEIRO

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002 e Decreto 7217/2006.

**PAULO PITALUGA COSTA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 54/08 – INTERMAT**  
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **16 de janeiro do ano de 2.009**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **996,2957 ha** (Novecentos e noventa e seis hectares, vinte e nove ares, cinqüenta e sete centiares), situado no município de **ITAÚBA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **19.554 Livro 2 – Ficha nº 01** - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **COLIDER/MT** e área de **1.460,4649** há (Hum mil, quatrocentos e sessenta hectares, quarenta e seis ares, quarenta e nove centiares), situado no município de **TABAPORÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **879 Livro 2, Pág. 1** – Cartório de Reg. do 1º Of. da Comarca de **TABAPORÁ/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 15 de dezembro de 2.008. **MARCO TULIO DE ARAÚJO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 – **INTERMAT AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

**CEPROTEC****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 001/2008/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT, de 22 de ABRIL de 2008, Publicada no Diário Oficial de 25.04.2008, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão**, nº **004/2008/SECITEC**, o qual tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para revitalização da Escola Agrícola de Santa Terezinha através do Projeto Eprocampo, para atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC.

LOTE	Empresa	Valor Adjudicado
01	COMERCIAL OSASCO LTDA EPP	R\$ 71.000,00

Cuiabá-MT, 14 de Maio de 2008.

**FABIO VIEIRA ALVES**  
PREGOIEIRO

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002 e Decreto 7217/2006.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

PROCESSO LICITATÓRIO  
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2008

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Aprovo e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial nº 009/2008, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente – Áudio, Foto, vídeo, para atender a EMPAER-MT, realizado no dia 05/12/08, a favor das Empresas:

NÚMERO DO LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	FRACASSADO	-----
02	PAPELARIA USE LTDA	32.100,00
03	FRACASSADO	-----
04	DESERTO	-----
05	DESERTO	-----
06	DESERTO	-----
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>32.100,00</b>

Cuiabá, 08 de dezembro de 2008.

**LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**  
Presidente da EMPAER-MT

PROCESSO LICITATÓRIO  
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2008

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Aprovo e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial nº 011/2008, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente – Áudio e vídeo, para atender a EMPAER-MT, realizado no dia 11/12/08, a favor da Empresa:

NÚMERO DO LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
ÚNICO	RODRIGO DUARTE E SILVA - ME	38.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>38.750,00</b>

Cuiabá, 11 de dezembro de 2008.

**LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**  
Presidente da EMPAER-MT

**RESULTADO DO CONVITE 001/2008/EMPAER**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, nomeada pela Portaria nº 21/2008 de 07 de outubro de 2008, publicado no DOE de 07 de outubro de 2008, encaminha ao Ordenador de Despesas da Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural o Resultado do Convite nº 001/2008, para Contratação de **Empresa especializada para a realização da Reforma (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais) do prédio da EMPAER, localizada no Bairro Boa Esperança, Coxipó**, conforme especificações do Edital de Convite, realizado no dia 12.12.2008, às 14:30h, no **Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Agropecuário**. O resultado do certame licitatório teve como empresa Vencedora a empresa **ASPLAN ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 00.959.395/0001-54, com o valor global de R\$ 96.093,23 (noventa e seis mil e noventa e três reais e vinte e três centavos). Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2008.

Emmanuelle da Silva Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado e o procedimento licitatório – Convite nº 001/2008 – **Processo nº 679061/2008, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993**, realizado para contratação de empresa **especializada para a realização da Reforma (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais) do prédio da EMPAER, localizada no Bairro Boa Esperança, Coxipó**, conforme descrição dos itens no ANEXO III do Edital.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

**Leônicio Pinheiro da Silva Filho**  
Presidente da EMPAER/MT

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ERRATA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 768213/2008,  
**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 27/PGE/2008, publicada no Diário Oficial do dia 12 de dezembro de 2008, página 148; e

Retificar, em parte, a Portaria nº 26/PGE/2008, publicada no Diário Oficial do dia 12 de dezembro de 2008, páginas 147 e 148, da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

“§ 1º Para a habilitação, os interessados deverão apresentar comprovação de, no mínimo, 200 horas em curso de capacitação e aperfeiçoamento ministrados por instituição oficial,

em áreas de conhecimento correlatas as atividades desenvolvidas por esta instituição, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas, para promoção da 3ª para a 2ª categoria e dessa para a 1ª, e da publicação de obras e artigos jurídicos, para a promoção da 1ª para a categoria especial.”

#### LEIA-SE:

“§ 1º Para a habilitação, os interessados deverão apresentar comprovação de, no mínimo, 200 horas em curso de capacitação e aperfeiçoamento ministrados por instituição oficial, em áreas de conhecimento correlatas as atividades desenvolvidas por esta instituição, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas, para promoção da 3ª para a 2ª categoria.”

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2008.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA N.º 0175/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 001/2008/DPG somente em relação à designação do Defensor Público - Dr. Glauber da Silva para atuar Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários.

Art. 2º - Revogar a Portaria 028/2008/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública - Dra. Claudinéia dos Santos Queiroz para atuar Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários.

Art. 3º - Revogar a Portaria 062/2008/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública - Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques para atuar Núcleo Estadual de Execução Penal.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008. (original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini  
Defensora Pública-Geral

## PODER LEGISLATIVO

### AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SG-ALMT/2008  
Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Contratado: ODILES DOS SANTOS  
Objeto: Prorroga por 11 (onze) meses o prazo de vigência do referido contrato.,  
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2008.  
Dep. Sérgio Ricardo – Presidente Dep. José Riva – 1º Secretário

#### PODER LEGISLATIVO

##### PREGÕES PRESENCIAIS

##### REGISTRO DE PREÇOS

DIA 29 DE DEZEMBRO – 9:00 HORAS

PREGÃO Nº 2/08 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

PREGÃO Nº 3/08 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS – 14:00 HORAS

PREGÃO Nº 04/08 - FRETAMENTO DE AERONAVES, ONIBUS, MICROS E VANS – 16:00 HORAS

DIA 30 DEZEMBRO - 09:00 HORAS

PREGÃO Nº 05/08 - MATERIAIS GRÁFICOS E CORRELATOS

PREGÃO Nº 06/08 - ALIMENTAÇÃO – 14:00 HORAS

EDITAIS À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: AV. ANDRÉ MAGGI, LOTE 06 S/N, SETOR A – CPA - HORÁRIO COMERCIAL

CUIABÁ 12 DE DEZEMBRO DE 2008

ADILSON MOREIRA DA SILVA

PROGEOIRO OFICIAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/SG-ALMT/2008

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: AQUARIO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Objeto: Cobertura de escadaria-1ª etapa.

Forma de Pagamento: Por medição.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária: 3793 4490.5100-240.

Valor Global: R\$ 23.770,71 ( Vinte e três mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

Data assinatura: 12/12/2008

Dep. Sérgio Ricardo -Presidente Dep. José Geraldo Riva –1º Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SG-ALMT/06

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Contratado: Tocantins – Serviços Gerais de Limpeza LTDA

Objeto: Prorroga por 12(doze) meses a vigência do referido contrato.

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2008.

Dep. Sérgio Ricardo – Presidente Dep. José Riva – 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte, a Cristiane Tavares Soares.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a”, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada “Fazenda São Luiz – Lote 36”, com área total de 994,4178 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 324.856/2006.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Luiz Martelli, Hermínio Martelli, Genir Martelli e Clóvis Martelli;

- ao sul: com terras de Paulo Diniz da Silva e terras de José Luiz Lorenzi;

- a leste: com terras de Fabrício Lorenzi;

- a oeste: com a margem direita do Ribeirão Bacaeri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - PRESIDENTE  
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO  
Dep. Chica Nunes - 2º SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO Nº 222, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Sapezal, Roberto Anselmo Rubert.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a”, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Sapezal, denominada “Fazenda Rubert”, com área total de 2.248,3931 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 53206/2006.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Stefano Sanches;

- ao sul: com terras de João César Borges Maggi e margem esquerda do Rio Sapezal;

- a leste: espólio de Valcir Vicente Pereira Ferreira e Hélio Miguel de Oliveira;

- a oeste: com terras de Arnaldo Ferrando dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - PRESIDENTE  
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO  
Dep. Chica Nunes - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1.067, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Deputada Chica Nunes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Augusto Ferraz de Lima.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Augusto Ferraz de Lima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Chica Nunes - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.068, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Autor: Deputado Chico Galindo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alex Sandro Sarmiento Ferreira.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alex Sandro

Sarmiento Ferreira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Chica Nunes - 2º Secretário

**DE RESOLUÇÃO Nº 1.069, DE 10 DE DEZEMBRO 2008.**

Autor: Deputado Chico Galindo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Norbiato.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos

Norbiato.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Chica Nunes - 2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº. 19.278-3/2008  
**INTERESSADA**  
**ASSUNTO**

RELAÇÃO Nº. 075/GP/2008  
 ELISABETH MARTINS MONTEIRO  
 REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
 Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº. 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04/05-TC e de acordo com o Parecer nº. 550/2008 da Procuradoria Consultiva às fls. 06 a 08-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **ELISABETH MARTINS MONTEIRO**, servidora estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 06/10/2003 a 05/10/2008, para serem usufruídos obrigatoriamente até 05/10/2013.

Publique-se.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

(vinte) UPF's/MT ao Sr. **Cezalpino Mendes Teixeira Junior, Ordenador de despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia**, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº.

**INTERESSADO**

GESTOR

**ASSUNTO**

16.971-4/2007

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS****ARAGUAIA**

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

REPRESENTAÇÃO REF. AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO

REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO

MÊS DE AGOSTO/2007

Considerando que o objeto dessa denúncia serviu de subsídio para análise das contas anuais e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.899/2008, **ARQUIVO** os autos em virtude do mesmo ter sido objeto de apreciação na análise das Contas Anuais, constando como impropriedade no Processo nº 4.667-1/2008 – Contas Anuais de 2007 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, Acórdão nº 1.650/2008, com Parecer Regular, com isso, não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito, com base no Artigo nº 219, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº.

**INTERESSADAS**

GESTOR

**ASSUNTO**

17.609-5/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008, QUE

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO

EXERCÍCIO DE 2007

Nos termos dos Artigos 90, Inciso I, Alínea "c" e 181 da RESOLUÇÃO nº 14, de 02/10/2007 – RITCE, e do Parecer nº 4.915/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 07 de 14/08/2008, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, referente ao exercício de 2007.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº.

**INTERESSADAS**

GESTOR

**ASSUNTO**

14.548-3/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

RESOLUÇÃO Nº 003/2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER

EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

Nos termos dos artigos 90, Inciso I, Alínea "c" e 181 da RESOLUÇÃO nº 14, de 02/10/2007 – RITCE, e do Parecer nº 4.859/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Resolução nº 03 de 14/08/2008, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, referente ao exercício de 2007.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº.

**INTERESSADO**

GESTOR

**ASSUNTO**

10.719-0/2008

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA**

ARNALDO DE CAMPOS

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO

REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO

AO MÊS DE ABRIL/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Abril do exercício de 2008, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.917/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. **Arnaldo de Campos, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena**, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 532/ALC/2008  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO Nº. 5.662-6/2008  
**INTERESSADA**  
**GESTOR**  
**ASSUNTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
 SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO  
 REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO  
 REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO  
 AO MÊS DE FEVEREIRO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de fevereiro do exercício de 2008, da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.746/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. **Sérgio Costa Beber Stefanello, Prefeito de Campo Novo do Parecis**, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 13.293-4/2008  
**INTERESSADA**  
**GESTOR**  
**ASSUNTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
 LEONES RODRIGUES DE SOUZA  
 REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO  
 REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO  
 AO MÊS DE MAIO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Maio do exercício de 2008, da Câmara de Rondolândia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.858/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. **Leones Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara de Rondolândia**, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 9.213-4/2008  
**INTERESSADO**  
**GESTOR**  
**ASSUNTO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA**  
 CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
 REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO  
 REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO  
 AO MÊS DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2008

Considerando a ausência de envio da remessa da Carga Inicial e do informe do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Março do exercício de 2008, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.854/2008, **APLICO** a multa de 20

PROCESSO N.º 10.800-6/2008  
**INTERESSADO** **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ SERRA**  
 GESTOR JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Março do exercício de 2008, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.916/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao **Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 14.841-5/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
 GESTOR JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Considerando a ausência de envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Julho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.881/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito de Alta Araguaia**, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 15.036-3/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
 GESTOR LEONES RODRIGUES DE SOUZA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JULHO 2008

Da leitura dos documentos e das informações constantes no presente processo, verifico que o Presidente da Câmara de Rondolândia, Sr. Leones Rodrigues de Souza, foi erroneamente oficiado e notificado via edital nº 339/ALC/2008 de 05/11/2008 para prestar esclarecimentos a este Tribunal, e com o intuito de corrigir o equívoco verificado no ato processual já referido e com fundamento no art. 89, XI, da Resolução nº 14/2007 deste Egrégio Tribunal, **DECIDO TORNAR SEM EFEITO, o ofício de fls. 04-TCE e a Notificação Via Edital de fls. 08-TCE.**

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 13.260-8/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/ 2008

Da leitura dos documentos e das informações constantes no presente processo, verifico que erroneamente foi oficiado o Prefeito de Brasnorte, Sr. Mauro Rui Heisler, para prestar esclarecimentos a este Tribunal, quando o correto seria oficiar o Prefeito de Araguaiana e com o intuito de corrigir o equívoco verificado no ato processual já referido e com fundamento no art. 89, XI, da Resolução nº 14/2007 deste Egrégio Tribunal, **DECIDO TORNAR SEM EFEITO, os Ofícios de fls. 05 e 12-TCE.**

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 15.202-1/2008  
**INTERESSADAS** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**ASSUNTO** **PREFEITURA MUNICIPAL COLNIZA**  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 08/04/2008, QUE REPROVA AS CONTAS DO PERÍODO DE 01/01/2006, GESTÃO DO SR. SERGIO BASTOS DOS SANTOS, E APROVA AS DO PERÍODO DE 21/11/2006 A 31/12/2006, GESTÃO DO SR. ADIR FERREIRA DE SOUZA

Nos termos dos artigos 90, Inciso I, Alínea "c" e 181 da **RESOLUÇÃO nº 14, de 02/10/2007 – RITCE**, c/c com o artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e do **Parecer nº 4.869/2008**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 05 de 08/04/2008, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura de Colniza, referente ao exercício de 2006.

**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 14.454-1/2008  
**INTERESSADAS** **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**GESTOR** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**ASSUNTO** ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2008, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

Nos termos dos artigos 90, Inciso I, Alínea "c" e 181 da **RESOLUÇÃO nº 14, de 02/10/2007 – RITCE**, e do **Parecer nº 4.852/2008**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 07 de 04/09/2008, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Carlinda, referente ao exercício de 2007.

**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 533/WJT/08  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 14.082-1/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.716/2008, de fls. 08/09-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 18.299-0/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.768/2008, de fls. 09-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 10.468-0/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.709/2008, de fls. 08-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 13.762-6/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.717/2008, de fls. 07/08-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 8.679-7/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.771/2008, de fls. 106/107-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 3.250-6/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.769/2008, de fls. 105/106-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 9.615-6/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.805/2008, de fls. 109/110-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 7.184-6/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.714/2008, de fls. 08/09-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 13.329-9/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.715/2008, de fls. 14/15-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 1.980-1/2007  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.718/2008, de fls. 16/17-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 23.903-8/2004  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.767/2008, de fls. 35-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 11.477-4/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**  
**ASSUNTO** DENÚNCIA

...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.710/2008, de fls. 07-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e **decido** pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADA</b> ASSUNTO	12.376-5/2006 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO</b> DENÚNCIA ...Pelo exposto, e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer nº 4.711/2008, de fls. 11-TCE, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e <b>decido</b> pelo encaminhamento dos autos ao serviço de arquivo, para que seja arquivado na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.
	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADA</b> GESTOR ASSUNTO	12.216-5/2008 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA</b> MAX JOEL RUSSI REPRESENTAÇÃO DO APLIC ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e <b>DECIDO</b> aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. <b>Max Joel Russi</b> , Prefeito Municipal de <b>Jaciara</b> , nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 609/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADA</b> GESTOR ASSUNTO	15.601-9/2008 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE</b> CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ REPRESENTAÇÃO DO APLIC ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e <b>DECIDO</b> aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. <b>Cloaldo Miranda da Cruz</b> , Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 843/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADO</b> GESTOR ASSUNTO	15.683-3/2008 <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE</b> ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTAÇÃO DO APLIC ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e <b>DECIDO</b> aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. <b>Antônio Rodrigues da Silva</b> , Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 863/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADA</b> GESTOR ASSUNTO	12.209-2/2008 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU</b> ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTAÇÃO DO APLIC ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e <b>DECIDO</b> aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. <b>Antônio Rodrigues da Silva</b> , Prefeito Municipal de Poxoréu, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 803/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADO</b> GESTOR ASSUNTO	15.684-1/2008 <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE</b> ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTAÇÃO DO APLIC ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e <b>DECIDO</b> aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. <b>Antônio Rodrigues da Silva</b> , Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 862/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADO</b> GESTOR ASSUNTO	15.691-4/2008 <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE</b> ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTAÇÃO DO APLIC ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e <b>DECIDO</b> aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. <b>Antônio Rodrigues da Silva</b> , Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 864/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADO</b> GESTOR ASSUNTO	15.701-5/2008 <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE</b> ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTAÇÃO DO APLIC ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e <b>DECIDO</b> aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. <b>Antônio Rodrigues da Silva</b> , Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 860/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
	<b>Publique-se.</b>
PROCESSO N.º <b>INTERESSADO</b> GESTOR ASSUNTO	15.716-3/2008 <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE</b> ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTAÇÃO DO APLIC ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e

VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 853/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
GESTOR  
ASSUNTO

12.210-6/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e

VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**, Prefeito Municipal de Poxoréu, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 604/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
GESTOR  
ASSUNTO

12.211-4/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e

VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**, Prefeito Municipal de Poxoréu, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 605/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
GESTOR  
ASSUNTO

12.212-2/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e

VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**, Prefeito Municipal de Poxoréu, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 606/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
GESTOR  
ASSUNTO

15.492-0/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI –

RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Getúlio Gonçalves Viana**, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter encaminhado intempestivamente a este Tribunal, os informes do sistema APLIC, referentes ao mês de janeiro, do exercício de 2008, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
GESTOR  
ASSUNTO

15.523-3/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI –

RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Getúlio Gonçalves Viana**, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter encaminhado intempestivamente a este Tribunal, os informes do sistema APLIC, referentes ao mês de fevereiro, do exercício de 2008, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
GESTOR  
ASSUNTO

12.202-5/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**  
DENER ARAÚJO CHAVES  
REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI

– RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Dener Araújo Chaves**, Prefeito Municipal de Juscimeira, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 610/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
GESTOR  
ASSUNTO

12.215-7/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
MAX JOEL RUSSI  
REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI

– RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Max Joel Russi**, Prefeito Municipal de **Jaciara**, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 608/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
GESTOR  
ASSUNTO

11.885-0/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
MAX JOEL RUSSI  
REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI

– RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Max Joel Russi**, Prefeito Municipal de **Jaciara**, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 587/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**

15.495-4/2008  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**GESTOR** GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Getúlio Gonçalves Viana**, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 806/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

**PROCESSO N.º** 15.501-2/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
**GESTOR** NEWTON FREITAS MIOTTO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DO APLIC  
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs/MT, ao Sr. **Newton Freitas Miotto**, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso a solicitação feita por este Tribunal, mediante ofício 796/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 400/WJT/2008**  
 Nos termos do artigo 6º, § único, Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007 do Regimento Interno deste Tribunal, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº 997/08/GAB/WJT, **NOTIFICO** o Senhor **Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 15.767-8/2008.

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**

**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 393/ALC/2008**  
 Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.553/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO** a Sr. **Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado de Mato Grosso**, para que encaminhe resposta do citado ofício a este Tribunal, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 13.788-0/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 394/ALC/2008**  
 Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.515/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO** o Sr. **Osmari Cezar de Azevedo, Prefeito Municipal de Araguaína**, para que encaminhe resposta do citado ofício a este Tribunal, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 16.192-6/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**

**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 395/ALC/2008**  
 Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.477/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO** o Sr. **Terezinha Moral Lopes Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira**, para que encaminhe resposta do citado ofício a este Tribunal, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 14.337-5/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 396/ALC/2008**  
 Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.528/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO** o Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia**, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 04 usque 12-TCE, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 17.769-5/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 397/ALC/2008**  
 Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.490/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO** o Sr. **Lairto João Sperandio, Prefeito Municipal de Alto Taquari**, para que encaminhe resposta do citado ofício a este Tribunal, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 16.621-9/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 398/ALC/2008**  
 Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.089/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO** o Sr. **Terezinha Moral Lopes Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira**, para que se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02-TC, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 14.853-9/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 399/ALC/2008**  
 Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.476/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO** o Sr. **Getúlio Dutra Vieira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana**, para que encaminhe resposta do Parecer Técnico de fls. 110 usque 120-TCE, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 16.034-2/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**  
**LEI Nº. 751/2008**

Inserir emendas supressivas e aditivas no Plano Plurianual (PPA – 2006/2009 – Lei Municipal nº. 626/2005), pertinentes ao Exercício 2009, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam inseridas as emendas aditiva abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, pela ordem, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2009, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

**1. Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 626/2005, de 31 de maio de 2005; com as Alterações da Lei nº. 682/2006, de 03 de outubro de 2006, da Lei 708/2007, de 11 de junho de 2007, e da Lei nº. 746/2008, de 10 de junho de 2008;**

ADICIONA PROJETO

**PODER EXECUTIVO – 2009.**

**1. Produto (Serviço) –** Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia"

**Ano:** - 2009

**Metas Físicas:** - R\$ 65.000,00

**Órgão:** 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Unidade:** 02 – Departamento de Obras

**Programa:** 0066 – Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana e Rural  
**Ação/Projeto:** 1.072 – Transferir Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia"

**Função:** 26 – Transporte

**Sub-Função:** 782 – Transporte Rodoviário

**ALTERAÇÃO NA SUB-FUNÇÃO NOS PROJETO/ATIVIDADE ABAIXO:**

DE:

Ação/Projeto: 2.049 – Manutenção e Encargos com o Programa Farmácia Básica

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.049 – Manutenção e Encargos com o Programa Farmácia Básica

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DE:

Ação/Projeto: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Programa Micro II

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PARA:

Ação/Projeto: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Programa Micro II

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DE:

Ação/Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Programa AR e HD

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Programa AR e HD

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DE:

Ação/Projeto: 2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa FMS/PFB

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa FMS/PFB

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Alto Garças, 03 de Dezembro de 2008.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
LEI Nº. 752/2008

Inserir emendas supressivas e aditivas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – 2009 – Lei Municipal nº 747/2008), pertinentes ao Exercício 2009, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam inseridas as emendas aditiva abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2009, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

**1. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº 747/2008, de 19 de Junho de 2008;**

ADICIONA PROJETO

**PODER EXECUTIVO - 2009**

**1. Produto (Serviço)** – Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia"

Ano: - 2009

**Metas Físicas:** - R\$ 65.000,00

**Órgão:** 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Unidade:** 02 – Departamento de Obras

**Programa:** 0066 – Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana e Rural

**Ação/Projeto:** 1.072 – Transferir Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia"

**Função:** 26 – Transporte

**Sub-Função:** 782 – Transporte Rodoviário

**ALTERAÇÃO NA SUB-FUNÇÃO NOS PROJETO/ATIVIDADE ABAIXO:**

DE:

Ação/Projeto: 2.049 – Manutenção e Encargos com o Programa Farmácia Básica

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.049 – Manutenção e Encargos com o Programa Farmácia Básica

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DE:

Ação/Projeto: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Programa Micro II

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PARA:

Ação/Projeto: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Programa Micro II

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DE:

Ação/Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Programa AR e HD

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Programa AR e HD

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DE:

Ação/Projeto: 2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa FMS/PFB

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa FMS/PFB

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Alto Garças, 03 de Dezembro de 2008.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
LEI Nº. 755, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício 2009", e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal por sua iniciativa privativa aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro 2009, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2.º. A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R\$ 16.420.400,00 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil e Quatrocentos Reais) que depois de deduzidas as contribuições, ao FUNDEF fica estimada a receita líquida na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 14.312.000,00 (Quatorze Milhões, Trezentos e Doze Mil Reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Receitas Correntes	R\$	15.120.400,00
01 Receita Tributaria	R\$	820.160,00
02 Receita de Contribuições	R\$	290.000,00
03 Receita Patrimonial	R\$	40.000,00
04 Transferências Correntes	R\$	13.802.004,80
05 Outras Receitas Correntes	R\$	168.235,20
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>1.300.000,00</b>
06 Transferência de Capital	R\$	1.300.000,00
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>16.420.400,00</b>
<b>Dedução para o FUNDEF</b>	<b>R\$</b>	<b>2.108.400,00</b>

07 Dedução para o FUNDEF	R\$	2.108.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.312.000,00</b>

Art. 3.º. A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 14.312.000,00 (Quatorze Milhões, Trezentos e Doze Mil Reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

**I - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - Despesas Correntes	R\$	11.445.908,00
02 - Despesas de Capital	R\$	2.735.972,00
03 - Reserva de Contingência	R\$	130.120,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

**II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 Câmara Municipal	R\$	798.000,00
02 Gabinete do Prefeito	R\$	590.744,00
03 Secretaria de Administração	R\$	1.191.940,00
04 Secretaria de Orçamento e Finanças	R\$	545.745,00
05 Secretaria de Obras e Servs. Públicos	R\$	2.332.670,00
06 Secretaria de Educ. Cult. Desp. e Lazer	R\$	5.102.166,66
07 Secretaria de Saúde	R\$	3.125.439,42
08 Secretaria de Promoção Social	R\$	625.294,92
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

**III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 Legislativa	R\$	798.000,00
04 Administração	R\$	2.899.859,00
08 Assistência Social	R\$	625.294,92
10 Saúde	R\$	3.125.439,42
11 Trabalho	R\$	143.120,00
12 Educação	R\$	4.609.846,66
13 Cultura	R\$	255.100,00
15 Urbanismo	R\$	450.000,00
16 Habitação	R\$	100.000,00
17 Saneamento	R\$	135.000,00
25 Energia	R\$	290.000,00
26 Transporte	R\$	193.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	237.220,00
28 Encargos Especiais	R\$	320.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	130.120,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

**IV - POR SUBFUNÇÕES**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

031 Ação Legislativa	R\$	780.000,00
122 Administração Geral	R\$	1.537.872,30
123 Administração Financeira	R\$	407.545,00
129 Administração de Receitas	R\$	138.200,00
131 Comunicação Social	R\$	73.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	4.606,62
243 Assistência. a Criança e Adolescente	R\$	226.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	101.027,00
301 Atenção Básica	R\$	2.809.575,00
302 Assistência Hospital e Ambulatorial	R\$	155.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	75.432,32
304 Vigilância Sanitária	R\$	7.200,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	42.045,10
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	143.120,00
361 Ensino Fundamental	R\$	3.636.446,06
364 Ensino Superior	R\$	40.000,00
365 Educação Infantil	R\$	859.820,60
392 Difusão Cultural	R\$	255.100,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	360.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	1.262.670,00
482 Habitação Urbana	R\$	100.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	135.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	290.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	185.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	237.220,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	320.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	130.120,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

**V - POR PROGRAMAS**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

0000 Operações Especiais	R\$	320.000,00
0001 Processo Legislativo	R\$	798.000,00
0003 Administração Geral	R\$	1.418.394,00
0005 Administração e Fiscalização de Receitas	R\$	138.200,00
0006 Administração Financeira	R\$	407.545,00
0007 Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	143.120,00
0036 Merenda Escolar	R\$	39.454,20
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	456.800,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	2.600.012,46
0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	40.000,00

0044	Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	237.220,00
0046	Difusão Cultural	R\$	255.100,00
0057	Eletrificação Urbana	R\$	290.000,00
0059	Habitação	R\$	100.000,00
0060	Urbanismo	R\$	60.000,00
0062	Serviços de Utilidade Pública	R\$	149.300,00
0066	Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana e Rural	R\$	65.000,00
0076	Saúde da Família	R\$	35.000,00
0079	Saúde	R\$	3.125.439,42
0080	Saneamento Básico	R\$	100.000,00
0090	Assistência Social em Geral	R\$	319.688,30
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	226.000,00
0092	Assistência a Idosos	R\$	4.606,62
0101	Transporte Rodoviário	R\$	1.453.000,00
0104	Educação Básica Pública	R\$	1.400.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	130.120,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 3.750.734,34 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R\$	3.125.439,42
Assistência Social	R\$	625.294,92
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>3.750.734,34</b>

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, c/c art. 167, VI da Constituição Federal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

II – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 3 de dezembro de 2008.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2008

**Partes:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e Terravan Construções Ltda. **Objeto:** Execução das obras e serviço de engenharia para construção de 59 (cinquenta e nove) unidades habitacionais neste município de Barra do Bugres-MT. **Valor:** R\$ 458.121,36 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos). **Processo Licitatório:** Tomada de Preço Nº 05/2008. **Dotação Orçamentária:** 11.00200.26.782.8070.1101-4.4.90.51.00.00. **Data:** 12/12/2008 - **Prazo:** 10/06/2009. **Testemunhas:** Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa. Barra do Bugres-MT, 12 de dezembro de 2008.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### Aviso de Prorrogação de Tomada de Preços nº 015/2008

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, para conhecimento dos interessados, que por conveniência e interesse da Administração, a prorrogação da Licitação Tomada de Preços nº 015/2008, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES**, para o dia 22 de Dezembro de 2008, às 11:00 horas. Edital poderá ser obtido junto à Secretária de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 15 de Dezembro de 2008.

**Altamir Kürten - Prefeito Municipal**

**Waldemir Jose dos Santos - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” n.º026/2008, do tipo Registro de Preço, por MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº 4.298/2005, e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de rede lógica, com fornecimento de materiais e equipamentos de conectividade, conforme especificações e condições constantes

no termo de referência e demais anexos do edital, para atender à SANECAP/Cuiabá, para o dia **08 DE JANEIRO DE 2009 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos)**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link <http://www.sanecap.com.br> ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065)–3051-9736, Fax: (065) 3051-9737, em horário normal de expediente. Recursos: Próprios da SANECAP. Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2008.

**Ana Virgínia de Carvalho**  
Pregoeira Oficial

**Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima**  
Diretora Presidente da Sanecap  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 20/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 17.704,00 (dezesete mil setecentos e quatro reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2008.

**RIGOBERTO FIALHO DA SILVA/PREGOEIRO OFICIAL (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 039/2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que no Aviso de TP 039-2008, onde consta Pavimentação asfáltica na Av. Beija Flores, **considerar** Rua das Siriemas, Rua das Araras e Rua das Perdizes.

**Clarice Olivo**  
Presidente CPL

**Paulo Sergio Markoski**  
membro

**Tânia Maria Dalberto**  
Membro

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2008 – CPL

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, situada à Rua Guairá, 777, nesta cidade de **Marcelândia-MT, Cep 78535-000**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para o conhecimento das empresas que realizara LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de um Automóvel de passageiros, fabricação nacional, cor branca, com ar condicionado, 4 portas, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das propostas: do dia **10/12/08 às 14h00min.** ao dia **22/12/08 às 14h30min.** Limite para impugnação ao edital: até o dia **18/12/08 às 15h00min.** Abertura das propostas: dia **22/12/08, às 15h00min.** Início da sessão de disputa de lances: dia **22/12/08, às 15h30min,** no endereço eletrônico **www.cidadecompras.com.br**, horário de Brasília - DF. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Marcelândia, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.marcelandia.mt.gov.br>.

Marcelândia - MT, 10 de Dezembro de 2008.

**MARCIA ROSALVA DA SILVA ALVES**

PREGOEIRA OFICIAL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Concorrência Pública em tela para Infra Estrutura Urbana – Drenagem e Pavimentação, de acordo com o Edital nº 035/2008, vencida pela empresa: OK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi cancelada por falta de liberação de recursos a qual era vinculada.

Matupá – MT, 12 de dezembro de 2008.

**IVO DA SILVA E SILVA**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº. 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 29 de Dezembro de 2.008, às 08:00 horas, **Leilão n.º 001/2008**, objetivando o **Leilão de 06 (Seis) Veículos da Prefeitura Municipal**, no endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro, Nova Bandeirantes/MT, a reunião de recebimento e abertura dos

envelopes lacrados contendo os lances, conforme especificado no Edital, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 0xx 66 3572 1955 / 1950 / 1969. **Objeto:** • Ford Pampa, 1.8 GL, movido a gasolina, placa JZB 9600 – ano 1995, chassi 9BFZZ55ZRB917865 – renavan 629316074 – Cor Vinho – Lance Mínimo: **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)**; • VW Parati ambulância 1.8, movido a gasolina, placa JZF 2124 – ano 2001, chassi 9BWD05X71T147162 – renavan 771577052 – Cor Branca – Lance Mínimo: **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)**; • VW Kombi standart, movido a gasolina, placa JYW 3213 – ano 1993, chassi 9BWZZZ3ZPP000318 – renavan 125342497 – Cor Branca – Lance Mínimo: **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**; • VW Gol 1000, movido a gasolina, placa JZA 8189 – ano 1993, chassi 9BWZZZ30ZPT037880 – renavan 125343264 – Cor Branca – Lance Mínimo: **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**; • Ford Ranger XLT, movido a diesel, placa CRK 8979 – ano 1999, chassi 8AFER13D6YJ114079 – renavan 725038624 – Cor Preta – Lance Mínimo: **R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**; • MMC/L200 4 x GL, movido a diesel, placa JZV 8819 – ano 2003, chassi 93XJNK3403C331808 – renavan 814067441 – Cor Branca – Lance Mínimo: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)**.

Nova Bandeirantes - MT, 11 de Dezembro de 2008.

Isabel da Glória Santana – Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2008

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC / APOIO À PESSOA IDOSA E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APD, DE ACORDO COM O CONVENIO N.º 099/08 ENTRE A SETECS E A PREFEITURA MUNICIPAL. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 12/12/2008, sagraram vencedores os proponentes: **T. S. BARCELOS UNIFORMES-ME** vencedora do Lote 01, com valor de R\$4.347,50 (Quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e a **CAPITAL COM. REP. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP**, vencedora do Lote 02, com valor de R\$2.120,90 (Dois mil, cento e vinte reais e noventa centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Pontes e Lacerda-MT; 15 de dezembro de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

### EXTRATO DE LEIS JULHO/2008.

09/07/2008.

#### LEI N.º 1.038/2008

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2009 e dá outras providências. 16/07/2008.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### Edital Complementar n.º 026/2008 - Concurso Público Municipal

A Comissão de Concurso Público n.º 001/2008 do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º. 039/2008, de 08 de abril de 2008, e Portaria n.º. 061/2008, de 10 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 9.1 do Edital n.º. 012/2008 de Concurso Público n.º.001/2008; Considerando os recursos interpostos, referentes à publicação do resultado parcial das provas, do Concurso Público Municipal 001/2008; RESOLVE, Publicar as respostas aos recursos interpostos a Comissão de Concurso Público Municipal, conforme anexo I deste edital. Estas informações aqui citadas, bem como o referido Anexo I estão disponíveis nos sites [www.portoesperidiao.com.br](http://www.portoesperidiao.com.br) e [www.activaassessoria.com](http://www.activaassessoria.com) e afixados em local de costume na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

### Edital Complementar n.º 027/2008 - Concurso Público Municipal

A Comissão de Concurso Público n.º 001/2008 do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n.º. 039/2008, de 08 de abril de 2008, e Portaria n.º. 061/2008, de 10 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 9.1 do Edital n.º. 012/2008 de Concurso Público n.º.001/2008; RESOLVE, Publicar o resultado final das provas do Concurso Público Municipal 001/2008, conforme anexo I deste edital. Estas informações aqui citadas, bem como o referido Anexo I estão disponíveis nos sites [www.portoesperidiao.com.br](http://www.portoesperidiao.com.br) e [www.activaassessoria.com](http://www.activaassessoria.com) e afixados em local de

costume na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

Porto Esperidião-MT, 15 de Dezembro de 2008.

Donizete Tiago Cabral - Prefeito Municipal  
Maria Regina Castro Martins  
Presidente da Comissão de Concurso Público

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2008  
CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 08 de junho de 2008, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, situada à AV. Otávio Costa –s/n, no prazo de 30 (trinta) dias, munido(s) dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

### CARGO:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(PORTADORES DEFICIENCIA FISICA):**

1º - Joelma Anzil de França

2º - Eloirdes Marques de Almeida

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 01 de Dezembro de 2008.

Publique-se e Cumpra-se.

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### Aviso de Resultado de Licitação - Concorrência Pública n.º 010/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública n.º 010/2008, referente Concessão de uso de espaço público - 01 (uma) área denominada Lote 05 medindo 33,00 m x 35,00 m, totalizando 1.155,00 m² (um mil e cento e cinquenta e cinco metros quadrados), de área externa não edificada – ANE, destinada a construção e exploração comercial de hangar, situadas no Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, em Sinop – MT, Empresas vencedoras: **TASI – TÁXI AÉREO SINOPENSE LTDA**, CNPJ/MF n.º 06.046.337/0001-16 - Homologada em 15 de dezembro de 2.008.

José Carlos Pessoa - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

### ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 010/2008.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do Art. 25 da Lei 8666/93, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de shows artísticos promovidos pelo poder público municipal no dia 19 de dezembro de 2008, tendo como valor estimado em **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais) – INTERESSADO – **RASQUEIA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Assessor Jurídico: De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. Sinop-MT., 15 de dezembro 2.008. Publique-se.

**Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal**

### Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial n.º 023/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, MT, em cumprimento a Lei de Licitações, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 023/2008, referente a Registro de Preços de Medicamentos – Farmácia Básica, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: Aglon Comércio e Representações Ltda, itens 18 e 24; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens 13, 21, 25, 31, 41, 42, 52 e 54; Geolab Industria Farmacêutica Ltda, itens 6, 23, 35, 49 e 56; Stock Diagnósticos Ltda, itens 20 e 51; Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens 01, 08, 14, 28, 37, 39, 40, 44, 46, 59 e 62; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens 16, 17, 19, 26, 32, 33, 38, 45 e 57; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens 02, 03, 11, 12, 15, 43, 47, 53 e 55; Prati Donaduzzi & Cia Ltda, itens 05, 07, 09, 10, 22, 29, 30, 48, 50, 58, 60 e 63; Dental Centro Oeste Ltda, itens 04 e 27; Prodiel Farmacêutica Ltda, itens 34, 36 e 61. Homologado, em 15 de dezembro de 2008.

**Adriano dos Santos - Pregoeiro**

Asplemat/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2008

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT.

**SÚMULA:** “APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal em seu Artigo 71, inciso I; Constituição Estadual, Artigo 210, Inciso II e Lei Orgânica do Município, Artigo 67, Inciso I, § 1º, Alínea “a” e, com amparo nos artigos 327 § 1º, 2º e 3º, art. 328 parágrafo

único, art. 329 parágrafo único, art. 330, do Regimento Interno desta Casa de Leis: DECRETA: **ARTIGO 1º** - Analisando o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL N.º 63/2008** de 06/10/2008 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO e **PARECER N.º 037/2008** da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento Favorável ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, somos de **PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL EDNILSON LUIZ FAITTA**, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. **ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de dezembro de 2008. Registre-se, publique-se e Cumpra-se 05/12/2008

**GERALDO MARTINS SILVA**

2º Secretário

**ADEMIR FLORI DE LIMA**

Presidente

Asplemat/DO

## TERCEIROS

A. de Souza Matos Oliveira – ME - CNPJ 05.466.823/0001-20, torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para atividade de panificação e comércio varejista, RUA Vereador Ant. Lourenço Neto Nº 986 Bairro: Conj. São José, em Rondonópolis-MT S:16.26.14.43 O:54.38.30.14.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: LOTE 01 – MILAINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA, R\$ 80.750,00. LOTE 02 – EDRA SANEAMENTO BÁSICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 135.462,83. LOTE 04 – PROMINENT BRASIL LTDA, R\$ 143.274,59. LOTE 05 – HEXIS CIENTÍFICA SA, R\$ 113.000,00. LOTE 06 – LEVEL CONTROL COM. IND. REP. LTDA, R\$ 1.340.812,00. LOTE 08 – LEVEL CONTROL COM. IND. REP. LTDA, R\$ 114.500,00. LOTE 19 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 12.997,52. LOTE 22 – CARLACY G. L GARCIA ME, R\$ 40.090,00. LOTE 23 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 98.000,00. LOTE 24 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 34.900,00. LOTE 28 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 630,00. LOTE 29 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 1.300,00. LOTE 31 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 10.051,39. LOTE 32 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 1.595,00. LOTE 34 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 1.000,00. LOTE 36 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 78.300,00. O Lote 03 foi cancelado por licitante não atender a especificação do material. Os lotes 9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,25,27,30,33,35,37 foram cancelados por falta de licitantes para concorrência no lote. O lote 27 foi cancelado por valor muito acima do termo de referência. Rondonópolis-MT, 08 de dezembro de 2008.

Marcos Brumatti – Pregoeiro

02

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AGROPECUÁRIA BASSO LTDA.

Rondonópolis(MT) – CNPJ 33.469.099/0001-24

São convocados os sócios quotistas da sociedade empresarial AGROPECUÁRIA BASSO LTDA. com sede em Rondonópolis(MT), na Fazenda Verde – Rodovia BR-163, Km-102, CNPJ nº. 33.469.099/0001-24, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro do ano de 2008 nas dependências da sede social e administrativa da sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira e segunda convocação, respectivamente, às 8,00 e 8,30 horas com a presença mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, com a seguinte

Ordem do Dia

- Examinar, discutir e aprovar a operação de incorporação do acervo patrimonial da sociedade empresarial Agro Participações Ltda., com sede em Rondonópolis(MT), CNPJ 37.484.847/0001-07, com sede em Rondonópolis(MT) na Fazenda Verde – Rodovia BR-163 – Km-102 - pela Agropecuária Basso Ltda., com sede em Rondonópolis(MT), CNPJ 33.469.099/0001-24 bem como aprovar o laudo pericial ofertado pelos peritos;
- Assuntos gerais de interesse da sociedade. Rondonópolis(MT), 04 de dezembro de 2008.

Oswaldo Vicente Antônio Basso – Diretor Superintendente

04

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rondonópolis - MT - CNPJ 37.484.847/0001-07

São convocados os sócios quotistas da sociedade empresarial AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede em Rondonópolis(MT), Estado de Mato Grosso, na Fazenda Verde – Rodovia BR-163 – Km 102 - CNPJ 37.484.847/0001-07, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro do ano de 2008 nas dependências da sede social e administrativa da sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira e segunda convocação, respectivamente, às 17,00 e 17,30 horas, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, obedecendo a seguinte:

- Ordem do Dia –

- Examinar, discutir e aprovar a operação de incorporação do acervo patrimonial de Agro Participações Ltda., sociedade empresária com sede na Fazenda Verde - Rodovia BR-163, Km 102 - em Rondonópolis(MT), CEP 79.900-000, CNPJ sob nº. 37.484.847/0001-07, pela Agropecuária Basso Ltda., com sede em Rondonópolis(MT), CNPJ 33.469.099/0001-24, como também o laudo pericial ofertado pelos peritos.
- Assuntos gerais de interesse da sociedade. Rondonópolis(MT), 04 de dezembro de 2008.

Elaine Inez Basso – Diretora Superintendente

**Santori Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.**, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Operação, p/ atividade de Fab. De outras bebidas destiladas e aguardente, localizado na Rua Heróclito Monteiro, nº 09, Quadra 46, Vila Artur, Várzea Grande – MT.

**Superarroz Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação p/ atividade de Com. Atacadista de Prod. Alimentos, Localizado na Av. A, Qd 01, Lote 12, nº 1500 A, Boa Vista, Várzea Grande – MT.

**Vale Grande Indústria e Comércio de alimentos Ltda.**, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Operação, p/ atividade de frigorífico, localizado na Rod. BR 163, Km 10,25, Distrito Industrial, Matupá - MT.

### TANNERY DO BRASIL S/A - C.N.P.J. /MF.-24.698.144/0001-21 C O N V O C A Ç A O - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30/12/2008, às 10h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Proposta da Diretoria para redução do Capital Autorizado; redução do Capital Social pela absorção das Reservas Legais e Estatutárias e pela compensação do saldo da Rubrica Prejuízos Acumulados; **b)** Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2008. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente Conselho Administração.

**IDIVALDO ANIBAL TOMASELLI, CPF: 481.713.369-49.** Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA GATO FELIZ, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**EVERALDO GUIA E CRUZ, CPF: 156.886.071-49.** Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural LOTES 52-A E 53-A, no município de Novo Horizonte/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ALECIO TOMASELLI, CPF: 126.999.939-72.** Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA SANTO ANTONIO, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**VONICLEI GASPARINI, CPF: 537.152.411-87.** Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA VALE DO IMAGINAL, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ALESSANDRA CHRISTINA ARANTES ABDALA AZEVEDO E OUTRA, CPF: 503.623.051-53.** Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA XODÓ, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**RK Comércio e Derivados de Petróleo Ltda**, CNPJ: 09.510.816/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na Av. Bandeirantes, 2518, Centro B - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**DAIANE BARDIERI**, com CPF nº 968.073.421-87, torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT- SEMA/MT, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO com Ramo de Atividade CRIAÇÃO DE AVES PARA CORTE (Aviário) localizado no Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**PIRAPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com CNPJ nº 01.872.282/0001-80, torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação com Ramo de Atividade Comercio de GLP localizado no Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**JAISON BARBIERI**, com CPF nº 860.954.711-68, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso-SAMA, as LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO com Ramo de Criação de Aves para Core (Aviários) localizado no Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**COOPERATIVA AGROP. MISTA BOA ESPERANÇA LTDA**, com CNPJ nº 36.891.034/00001-60, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso-SAMA, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO com Ramo de atividade Unidade de Recepção e Armazenamento de Grãos localizado no Distrito de Boa Esperança do Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**DANICLER BAVARESCO**, com CPF nº 008.740.741-85 torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso/MT-SAMA, a LICENÇA de OPERAÇÃO com Ramo de atividade Unidade de Recepção e Armazenamento de Grãos localizado no Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**ISAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia e instalação, para ampliação do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes deriv. de petróleo, álcool, carburante, peças e acessórios, localizado na Av. Natalino João Brescansin nº 1375, Centro, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**Osiris Oliva**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Operação (PICRA – Plano Integrado de Controle e Recuperação Ambiental), para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos, localizado na Chácara Céu Azul, Rodovia Transpantaneira km 02, Município de Poconé - MT. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

**E. P. DA CUNHA** (BAR E RESTAURANTE SANTA RITA), CNPJ 26.602.391/0001-08, estabelecida na Rodovia Emanuel Pinheiro Km 46 – Salgadeira, Município de Cuiabá-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o desenvolvimento de atividades comerciais em seu Bar e Restaurante. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Cuiabá- MT, 14/12/2008.

**DELTA CONSTRUÇÕES S.A.** CNPJ: **10.788.628/0021-09**. Toma público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação Provisória – LOP do Canteiro de Obras a ser instalado nos domínios da Fazenda Flor da Serra, situada as margens da rodovia BR 070/163/364 – Serra de São Vicente, Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Agropecuária Fazenda Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.290.996/0001-29, torna público que requereu a junto a SEMA –MT a Licença Ambiental Única ( LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada ( PRAD), da Fazenda Rancho 60, localizada no município de Bom de Jesus do Araguaia /MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

**JULIA ALVES DE MELO**, com CPF nº 453.335.809-87, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Ambiental Única, Averbação da Reserva Legal do Lote nº 68, com área de 199,5184 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**FREDELINA MARTINS GONÇALVES- RESTAURANTE FÊNIX**-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para a atividade Restaurante, sito á Rod. Emanuel Pinheiro ( Rod. MT 251, Km 40 )- Estância Fênix - Cuiabá/MT.

**AFONSO PEREIRA DE JESUS** CPF 116.581.269-04 torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Rio Verde, localizada no município de JUÍNA - MT, não sendo determinado EIA.

**TETSUO FERNANDO SUMIOSHY**, CPF **055.946.009.06**, torna publico que requereu a SEMA/MT, renovação da licença de operação (LO) para atividade de piscicultura na Chácara Cuiabá Color, de Santo Antonio do Leverger/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS IMPERIAL LTDA**, empresa privada devidamente cadastrada no CNPJ nº. 07.782.612/0001-22 localizada na Rodovia MT 208 Lote 01 s/nº. – Setor Industrial, município de Nova Monte Verde/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO). Não EIA RIMA.

**CARLINHO REFATI**-CPF: 408.810.599-00, RG: 3.061.164-0 SSP/PR, requere à Secretaria Estadual do Meio Ambiente–SEMA/MT a Licença Ambiental Única–LAU, LOTE 95, 96 e 97, em Ipiranga do Norte–MT.

**CARLINHO REFATI E OUTROS**-CPF: 408.810.599-00, RG: 3.061.164-0 SSP/PR, requere à Secretaria Estadual do Meio Ambiente– SEMA/MT, a Licença Ambiental Única–LAU, LOTE 127, em Ipiranga do Norte–MT.

Madeira Garapeira Ltda EPP, CNPJ N° 03.653.053/0001-08 Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na Avenida Mato Grosso, Bairro Centro, COLNIZA – MT

**CARLINHO REFATI E OUTROS**-CPF: 408.810.599-00, RG: 3.061.164-0 SSP/PR, requere à Secretaria Estadual do Meio Ambiente– SEMA/MT, a Licença Ambiental Única–LAU, LOTE 98, 99 e 128, em Ipiranga do Norte–MT.

**EVERTON DAVID RIVA**, CPF. 453.049.630-91, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda “CANOAS”, em Primavera do Leste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**NEUSA CHIARELO RIVA**, CPF. 453.054.470-20, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única -LAU, da Fazenda “CANOAS”, em Primavera do Leste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Clarion S/A Agroindustrial**  
C.N.P.J. Nº 24.956.666/0001-86 - NIRC 51300004704  
FATO RELEVANTE

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº. 358 de 03/01/02, informamos que a BM&F BOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, doravante chamada BOVESPA deferiu o pedido de registro para negociação em bolsa dos valores mobiliários de emissão da CLARION S.A. Agroindustrial, doravante chamada CLARION. A CVM – Comissão de Valores Mobiliários através do Ofício/CVM/SEP/GEA-2/Nº301/2008, informou estar alterando o registro de companhia aberta da CLARION para ações admitidas á negociação em mercado de bolsa. Desta forma, informamos que a partir do dia 17/12/2008, as ações da CLARION estarão admitidas para negociação na BOVESPA, sob o nome de pregão de CLARION, e com o código de negociação de

suas ações de CLAN, sendo CLAN3 para as ações ordinárias e CLAN4 para as ações preferenciais.

Osasco, 15 de dezembro de 2008  
**CLARION S/A AGROINDUSTRIAL**  
**Alexandre Bride - Diretor de Relações com Investidores**

**Asplemat/DO**

**FIAGRIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, CNPJ 33.668.476/0004-05, sito a Av.Perimetral Sudeste, 10711, sala 01 - Centro, município de Sorriso – MT.

**Asplemat/DO**

**Associação dos Beneficiários da Rodovia do Desenvolvimento**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2004**

TERMO ADITIVO N.º 005/2008. - OBJETO: ADITIVO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO. - CONTRATADO: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA - CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DO DESENVOLVIMENTO. - VALOR: R\$ 102.848,44(CENTO E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) SENDO QUE O VALOR FINAL DO CONTRATO FICARÁ 4.829.160,64(QUATRO MILHOS OITOCENTOS E VINTE NOVE MIL CENTO E SESENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) - DATA: 02/12/2008. - LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2004.

**Asplemat/DO**

**Associação Recreativa Recanto das Águas**, CNPJ: 10.384.647/0001-18, situada na Rua do Poço, s/nº, Distrito de Fontanillas de Juína/MT, solicita à Secretaria Estadual de Mato Grosso do Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO). **Asplemat/DO**

**LATICÍNIOS PLANALTO IND. E COM. LTDA. – ME** CNPJ n º **02.476.202/0001-30**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de “Posto de Resfriamento de Leite”, localizado na rua Novo São Joaquim, s/nº, Centro, município de Novo São Joaquim – MT.

**FRIGORÍFICO ALTO DA BARRA LTDA.** CNPJ nº **01.611.047/0001-54**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação do POCO TUBULAR** instalado na indústria que tem como atividade o “Abatedouro de Bovinos”, localizado na Rod. MT 247, km 6, Fazenda Rio Branco, município de Barra do Bugres – MT.

**NILMAR SALES DE OLIVEIRA ME** torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atuar no controle de vetores e pragas urbanas (dedetizadora), no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FUNGEFAZ – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, C. N. P. J. 04.250.009/0001-01** torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente–SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um (01) poço tubular com profundidade de 100 metros, no Posto Fiscal Frederico Campos, em Vila Rica/MT.

**CIDESAPA – CONSÓRCIO PORTAL DO ARAGUAIA.** Edital de Convocação de Assembléia Geral João Batista Sá, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 29 do Estatuto Social, CONVOCA os prefeitos eleitos dos Municípios Consorciados, para a ASSEMBLÉIA GERAL, que realizar-se-á às 14 horas do dia 23 de dezembro de 2008, na Sala de Reuniões da sede do CONSÓRCIO, situado a Avenida Antônio Paulo da Costa Bilego, nº. 308, Centro, Barra do Garças – MT, para deliberações da seguinte pauta do dia: I – Eleição do Conselho Diretor para o biênio 2009/2010. Registre-se e publique-se. Barra do Garças, 15 de dezembro de 2008. João Batista Sá. Presidente.

**Alex Dalcin** CPF 892.759.851-20 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Munique I de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM LTDA.**, CNPJ. 26.584.623/0001-42, torna público e requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda COOPERMUTUM, em Nova Mutum – MT. Não foi realizado EIA/ RIMA.

**JOSÉ KRZYZANSKI** CPF 055.903.960-34, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para Agricultura, da Fazenda Dona Geni, município de Ipiranga do Norte - MT, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental.

**EDWARD SPAGNUOLO BODINI** CPF 067.949.048-53, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para Agricultura, da Fazenda Esmeralda, em Sapezal - MT, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental.

**LORIVAL JÚNIOR CORREIA DA SILVA - CPF: 882.801.791-00** - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a LO para atividade de Lavagem de Veículo, no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**JOSÉ NEWTON MONTEIRO** CPF: 125.996.208-30, RG: 1.769.994-0 SSP/SP, requere

à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da FAZENDA ELDORADO, em São Felix do Araguaia-MT.

**CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.930.440/0001-52, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a Licença Ambiental Única (L.A.U.) da Fazenda Colina Verde, município de Chapada dos Guimarães-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (DMT/DO)

**WM-Serviços Ambientais LTDA**, CNPJ 10.532.271/0001-41, Cuiabá/MT, torna público que requereu a Sema/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o Licenciamento da Implantação de um Incinerador para o Tratamento dos Resíduos Classes I e II, no Estado de Mato Grosso.

**VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA CPF- 229.296.811-87**, torna público que requereu à SEMA a LP e LI, para atividade de Avicultura de Corte, a localizar-se Fazenda Dois Irmãos BR 364, neste município de Campo Verde/MT.

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2008/SAMAE**

**RATIFICO**, o Procedimento de **Dispensa de Licitação Nº. 002/2008/SAMAE**, cujo teor e objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS**, no valor de **R\$ 68,42** (sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) por tonelada de lixo coletado e depositado no aterro sanitário desta cidade, pelo prazo de 90 (noventa)

dias, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, objetivando a continuidade da Coleta de Lixo, na cidade de Tangará da Serra, zelando pelo bem-estar e saúde da população, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais. Tangará da Serra - MT, 15 de dezembro de 2.008.

**JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA**  
Diretor Geral do Samae (DMT/DO)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE MONTE LÍBANO DE CUIABÁ – CNPJ/MF 03.938.347/0001-78** O presidente em exercício do Conselho Deliberativo do Clube Monte Líbano de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente, CONVOCA os senhores associados habilitados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sua sede social, sito na Av. República do Líbano, Km 02, Bairro: Senhor dos Passos, CEP: 78.048-400 em Cuiabá-MT, no dia 22/12/2008, segunda-feira, às 18:30 em primeira convocação ou às 19:00 em segunda convocação, com a presença da maioria simples dos associados que se encontrem quites com suas obrigações sociais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação das reformas introduzidas no estatuto social (ou Aprovação do novo estatuto social) Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2008. Sr. Joseph Mikhail Malouf Presidente do Conselho Deliberativo

agroquima produtos agropecuarios ltda . cnpj 01.626.951.0020-04. torna publico que requereu junto a sema a LO licença de operação para anexar no processo de requerimento . de licença ambiental . situada na av. miguel sutil 7900 bairro jd mariana cba mt .

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**B. B. CANAN FOTO - ME**, CNPJ 03.678.355/0001-22 e Inscrição Estadual **13.192.884-8**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217 NE, Esq. com Rua São Paulo, centro, cidade de Campo Novo do Parecis – MT, publica o EXTRAVIO das Notas Fiscais da série D-1 nº 137 e nº 830 e os livros fiscais Registro de Entrada, Saída, Inventário e Apuração de Icms do ano 2006 e Registro de Inventário do ano 2001.

**ATILIO BRUNO BERTE ZUITION CNPJ 04.416.412/0001-68 EI 13.200.657-0**, sit. Av. Tancredo Neves nº 2772, Bela Vista, Sorriso/MT, **DEC. EXT. DOC. FISCAIS**: Livro Registro de Inventário nº1.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais, da empresa individual: **ARY SEHN** (Serraria Nova Esperança), estabelecida na Rua B, s/nº - Vila Operária, em Aripuanã-MT. CEP. 78325-000, – CNPJ. **24.691000/0001-00**, Inscrição Estadual nº **13.055.833-8**: Talões NF Série E-1, notas 001 a 250, sendo usadas as de nº 001 a 024 e 051, e as demais sem utilização; Talões NF Série C-1, notas 001 a 125, sendo usadas as de nº 001 a 009 e, as demais sem utilização; Talões NF Série B-1, notas nºs 001 a 250, sendo usadas as de nºs 001 a 009, e as demais sem utilização. Talões de NF Série 1 (Saídas) nº 001 a 050, sendo usadas as de nºs 001 a 005, e as demais sem utilização. Talões NF Série 1 (Entradas) notas nºs 001 a 100, sendo usadas as de nºs 001 a 006, e as demais sem utilização. As Notas Fiscais usadas, estão lançadas nos respectivos livros fiscais. Aripuanã-MT, 28 de novembro de 2008. ARY SEHN-Titular.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO**

**SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 08.468.562/0005-08 e com a inscrição estadual sob o nº 13331813-3, estabelecido na Av. Carmindo de Campos, 1802, bairro Campo Velho, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a **Secretaria de Estado de Fazenda em Mato Grosso** que foram extraviados as Notas Fiscais, série Única, nº 818 a 1000, que não foram emitidas pelo contribuinte.

**RESTAURANTE E CHURRASCARIA SORRISO 2000 LTDA-ME**. CNPJ **08.348.514/0001-44**, I.E **13.326.630-3**, Situ. Na Rod. BR. 163/km 747, Pátio auto posto 2000, Zona Rural, Sorriso/MT, **DEC. EXT. DOC. FISCAIS**: NF de venda ao consumidor MOD. 2, nº 076.078, 134, 152, 204, 253, 286, 331, 413, do nº457 ao nº460, nº502, 503, 505, 529, 608, 609, 650, 800, 802, 820, 828 e do nº898 ao nº904, utilizadas e canceladas.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO**

**MULTIPLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.366.712/0001-42, estabelecida na Rua Curitiba, nº 1525, Bairro Centro, Brasnorte/MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação, que extraviou a nota fiscal de série "1", número de controle do Contribuinte 000073, e 000074 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declaro ainda, estar ciente das penalidades Legais do Código Tributário.

**VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA**, com CPF sob nº **060.928.468-10**, estabelecida na Avenida da Produção, nº 810-W, Bandeirantes, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da empresa **COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.109/0001-38, com sua sede na Avenida da Produção, nº 810-W, Bandeirantes, nesta cidade e município, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº **1016700080346393** de 15/12/2008. Descrição/Modelo: **Livro Diário Nº 01/2004, do Período 01/01/2004 a 31/12/2004.**

**MT EXPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ **04.366.955/0001-18** e IE. nº **13.314.427-5**, sita a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Conj. 1305, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78050-00, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 82, que **extraviou as Notas Fiscais de Saída nºs 4, 5 e 6, não emitidas pelo contribuinte.**

**BETO POSTO SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 03.114.261/0002-01 e Inscrição Estadual nº 13.070.102-5, estabelecida a Av. Fernando Correa da Costa nº 4400 coxipo, Cuiabá/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou **Blocos serie única: 1751 a 2000; 2001 a 2250; 2251 a 2500; 2501 a 2875; 2876 a 3000, Blocos serie D: Nº 561001 a 566000 numeração do bloco: 561001 a 561600; 561651 a 561850; 561901 a 561950; 562701 a 562750; 562851 a 562900; 563051 a 563200; 563251 a 263350; 563551 a 563700; 564010 a 564150; 564201 a 564250; 564651 a 564700; 564851 a 564950; 565051 a 565250; 565701 a 565750; 565851 a 566000, Nº 566001 a 571000 numeração do bloco: 566251 a 566400; 566451 a 566500; 566751 a 566800; 567101 a 567450; 567701 a 567750; 567801 a 567950; 568001 a 568250; 568400 a 568450; 568601 a 568700; 568751 a 568900; 569701 a 569850; 569951 a 570300, Nº 571001 a 575100 numeração do bloco: 571051 a 571300; 571351 a 571450; 571601 a 571650; 571950 a 572000; 572151 a 572200; 572151 a 572200; 572251 a 572300; 572851 a 573020; 574851 a 757100.** **Asplemat/DO 3X1 (15, 16 e 17/12/2008)**

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TOMADA DE PREÇO 27/2008 – RESULTADO DA ABERTURA DA PROPOSTA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados a

decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 15/12/2008 relativa à análise dos documentos de PROPOSTA na TOMADA DE PREÇO nº 27/2008. – Id. 207.692.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

1º - **SÁ DO RIO REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de **R\$19.907,67** (dezenove mil novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) por ter atendido os termos do edital e apresentado o preço dentro do orçamento por este Tribunal de Justiça e

**EMPRESA DESCLASSIFICADA:**

INVELCON ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2007**

**OBJETO:** O presente Nono Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em partes, às Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** CONENGE – Construção Civil Ltda..

C.N.P.J. nº. 14.930.440/0001-52

**VIGÊNCIA:** Até 15/01/2009.

**VALOR:** R\$ 157.140,91 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais e noventa e um centavos), referente aditivo quantitativo e 507.781,06 (quinhentos e sete mil setecentos e oitenta e um reais e seis centavos), referente ao reajuste anual.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**EDITAIS****Edital de citação**

**Prazo 20 dias**

**Autos nº 359/2008**

**Espécie :** Indenização por Danos Materiais e Moral

**Parte Autora:** Fábio Carrazzone Ferreira

**Parte Ré:** Aldocirio de Araújo e Allisson Tiago Arruda de Araújo

**Citando :** ALISSON TIAGO ARRUDA DE ARAÚJO

**Data da distribuição da ação :** 23/10/2000

**Valor da Causa:** R\$ 13.000,00

**Finalidade :** CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ALISSON TIAGO ARRUDA DE ARAÚJO, de conformidade com o despacho abaixo transcrito para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/02/2009, às 14:30h, acompanhada de advogado habilitado, PODENDO, SE ASSIM QUISER, NELA OFERECER DEFESA ESCRITA OU ORAL.

**RESUMO DA INICIAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.**

Processo nº **359/2008**

**FÁBIO CARRAZZONE FERREIRA**, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado infra-firmado com escritório vide nota no rodapé, onde recebe as intimações e notificações de estilo, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, para em atenção a audiência de fls. 259 REQUERER a retirada do edital de citação e assim, **INFORMAR** a dd. escritvã desta vara e juízo, os seguintes termos a serem colocados neste edital, pelo que passa a expor: "BREVE RELATO DA INICIAL

Trata-se de Ação de Indenização por Dano Material e Moral Decorrente de Acidente de Trânsito movida por Fábio Carrazzone Ferreira contra Allison Tiago Arruda de Araújo e seu pai Aldocirio de Araújo, este já falecido e neste ato sendo representado pelo Espólio de Aldocirio, através da inventariante e viúva meieira Sra. Josefina devidamente representada por sou procurador Dr. Antônio João de Carvalho Júnior OAB-MT nº 6232.

A petição inicial consta às fls. 02/12 dos autos, além de vários documentos colacionados aos autos.

Após sucessivas tentativas para a realização da audiência preliminar, as quais a princípio restaram ineficazes, fora marcada audiência preliminar para o dia 27/11/2008 às 14:30 hs, a qual se realizou consoante termo de audiência de fls. 259.

Neste momento o MM. Juiz do feito determinou a suspensão desta audiência e determinou a citação do Requerido Allison Tiago Arruda de Araújo, via de edital, com prazo de 20 dias, para querendo comparecer a audiência que fora redesignada para o dia 11/02/2009 às 14:30hs, com a advertência que este deverá apresentar defesa escrita ou oral na própria audiência, bem ainda o rol de testemunhas se for o caso."

Estes são, pois, os termos necessários para a confecção do edital de citação, o qual será retirado pelo ora subscritor e procurador dos autos, para a devida publicação que se faz necessária, e ainda, está sendo entregue neste mesmo dia um CD com os termos acima expostos.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2008.

ÁLVARO FERREIRA NETO

OAB/MT nº 8.153

Despacho Defiro o pedido formulado pela parte Autora na presente audiência. De fato, compulsando os autos, verifico que o Requerido Allison Tiago Arruda de Araújo não foi citado por não haver o oficial de justiça obtido informações do seu endereço e paradeiro, consoante se extrai da certidão de fls. 258. Em vista disso, suspendo a presente audiência e redesigno o dia 11/02/2009 às 14:30 horas para sua realização, saindo os presentes devidamente intimados. Cite-se o referido réu por edital, com prazo de 20 dias, com a advertência de que deverá apresentar sua defesa escrita ou oral, na audiência designada, bem ainda o rol de testemunhas, se for o caso. Juiz de Direito da Sétima Vara Cível Elinaldo Veloso Gomes Cuiabá - MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE EXECUÇÃO

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS N.º 2000/79 - 102948

ESPÉCIE: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTE REQUERENTE: ORLANDO POLATO E CAETANO POLATO

PARTE RÉQUERIDA: ANTONIO CEZAR FREDERICO E ADAIR FREDERICO  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ANTONIO CEZAR FREDERICO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n. 353.388.141-53 e, ADAIR FREDERICO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n. 024.685.149-04, estando em lugar incerto e não sabido.

Valor total do débito: R\$ 43.686,06 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos), cálculo realizado em 18/10/2007.

FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO DAS PARTES DEVEDORAS, acima qualificadas, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o débito R\$ 43.686,06 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos), cálculo realizado em 18/10/2007, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo\* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Em caso de não localização da parte executada para citação, o que deverá ser prontamente certificado, PROCEDA-SE ao ARRESTO, REMOÇÃO e AVALIAÇÃO de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo, observando-se a gradação legal ou eventual indicação de bens pela parte exequente (art. 653 c/c arts. 652, § 2º, do CPC) e o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório apRs a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias, para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. DECISÃO/DESPACHO Vistos, etc., Defiro o pedido formulado à fl. (fl. 106), expedindo-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 21 de setembro de 2007. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 5 de novembro de 2008.

Newton José de Souza - Escrivã(o) Judicial – Portaria n 01/01



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**

**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".